Responsabilidades dos Fornecedores

Normas

Versão 4.1.1

Manual de Responsabilidades dos Fornecedores

Índice

Direitos Humanos e Trabalhistas

Inadmissibilidade de Discriminação

Inadmissibilidade de Assédio e Abuso

Prevenção contra Trabalhos Forçados

Prevenção contra Trabalho Infantil

Proteção a Menores Aprendizes

Proteção a Trabalhadores Estudantes

Jornada de Trabalho

Salários, Benefícios e Contratos

Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Saúde e Segurança

Prevenção, Prontidão e Resposta a Emergências

Proteção contra Riscos Ergonômicos

Gestão de Riscos Químicos

Hospedagem e Refeitório

Riscos de Poeira Combustível

Meio Ambiente

Gestão de Resíduos Perigosos

Gestão de Águas Residuais

Gestão de Águas Pluviais

Gestão de Emissões Atmosféricas

Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação

Ética

Minerais de Conflito

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Antidiscriminação

1.0 Finalidade

Esta Norma Antidiscriminação ("Norma") complementa o Código de Conduta (o "Códig") dos Fornecedores da Apple ao expor mais esclarecimentos sobre a prevenção da discriminação. Os fornecedores da Apple devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja conflitos entre esta Norma e o Código.

Definições

Discriminação O tratamento diferenciado injusto, prejudicial e/ou sem razão de um indivíduo com base em sua associação real ou percebida em um determinado grupo ou categoria.

Funcionário Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou do país de origem, que foi contratada diretamente ou por meio de um terceiro, para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor não deve discriminar nenhum funcionário com base em idade, deficiência, etnia, sexo, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, características de identidade sexual, filiação sindical ou qualquer outra condição protegida por lei na contratação e em outras práticas empregatícias. O Fornecedor não deve exigir exames médicos ou de gravidez, exceto onde exigido pelos regulamentos ou leis aplicáveis, ou for prudente para segurança no local de trabalho, e não deve discriminar inapropriadamente com base nos resultados do teste.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Antidiscriminação

O Fornecedor não deve discriminar nenhum funcionário por motivo de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, estado civil ou identidade de gênero, a menos que proibido por lei, na contratação e em práticas empregatícias, como solicitações de emprego, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e demissão.

Os funcionários deverão ter acomodações razoáveis para práticas religiosas.

O Fornecedor deve garantir que não haja **discriminação** na remuneração em relação às características listadas acima.

As políticas e práticas de recrutamento e contratação, incluindo anúncios de emprego, descrições de cargo, bem como políticas e práticas de desempenho/avaliação de trabalho, devem estar livres de qualquer tipo de viés discriminatório.

Se não for exigido pela lei, o Fornecedor deverá proteger os funcionários que, de boa fé, alegam discriminação em contratação, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e demissão.

4.2 Política antidiscriminação

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra a discriminação.

A política deve declarar explicitamente que nenhum funcionário será punido ou retaliado por relatar práticas discriminatórias.

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política antidiscriminação a todos os supervisores, gerentes e funcionários. Essa comunicação deve incluir informações sobre tarefas **perigosas**, acomodações do local de trabalho para condições não perigosas e exame médico voluntário.

4.3 Antidiscriminação da gravidez

O Fornecedor deve seguir os regulamentos e as leis aplicáveis em relação às proteções de contratação, aos benefícios e ao pagamento durante a gravidez e o pós-natal.

O Fornecedor não deve (i) se recusar a contratar uma candidata para um cargo não perigoso ou (ii) demitir uma funcionária exclusivamente por estar grávida.

O Fornecedor não deve proibir funcionárias de engravidarem nem ameaçá-las com consequências negativas na contratação, incluindo demissão, perda de tempo de serviço ou dedução de salário, de modo a desencorajá-las de engravidar.

O Fornecedor deve tomar medidas razoáveis para garantir a segurança e a saúde de mulheres grávidas e do respectivo feto, incluindo acomodar a funcionária em uma posição não arriscada.

4.4 Antidiscriminação médica

O Fornecedor não deve, com base na **condição médica** de uma pessoa, tomar nenhuma decisão que afete negativamente seu status de contratação, a menos que tal decisão esteja de acordo com os requisitos inerentes do cargo ou seja **prudente para a segurança no local de trabalho**.

O Fornecedor não deve discriminar um funcionário na qualificação para outra posição com base na recusa do funcionário em fazer um **exame médico** onde não é exigido que se faça para ocupar tal posição.

O Fornecedor deve se esforçar, dentro do possível, para ajudar os funcionários com doenças crônicas, o que pode incluir remanejamento do horário de trabalho, fornecimento de equipamento especial, oportunidades de descanso, licenças para consultas médicas, licença flexível para tratamento da saúde, turno de meio período e organização para retorno ao trabalho.

4.5 Exame médico

O Fornecedor não deve exigir testes de gravidez ou exames médicos, incluindo, entre outros, hepatite B ou HIV, seja como uma condição para a contratação ou como um requisito para contratação contínua.

Os testes de gravidez ou exames médicos na pré ou pós-contratação serão permitidos apenas se as seguintes condições forem atendidas:

- A lei aplicável exige que o teste de gravidez ou o exame médico seja determinado (por escrito) por um **profissional da saúde qualificado** para que seja exigido como uma medida de segurança antes de iniciar o trabalho em um ambiente específico.
- O funcionário fornece consentimento por escrito para o teste.

Definições

Perigosa Uma situação ou condição com o potencial de causar ferimentos ou morte.

Condição médica Estado clínico passado ou atual de um funcionário.

Exame médico Um procedimento médico realizado para detectar, diagnosticar ou avaliar doenças, processos da doença e suscetibilidade da doença, e/ou para determinar um caminho de tratamento.

Prudência para segurança no local de trabalho Necessária para proteger a saúde, a segurança ou a capacidade de executar o trabalho ou para a proteção de outros funcionários na instalação.

Profissional da saúde qualificado Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com o conhecimento, o treinamento e a experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente operacional de uma instalação e quaisquer riscos associados ao funcionário.

Exame médico obrigatório Um exame médico que é exigido pela lei ou que um profissional da saúde qualificado determina por escrito que é prudente para segurança do local de trabalho.

O Fornecedor deve identificar (por escrito) os cargos para os quais os funcionários devem realizar o teste de gravidez ou exame médico. Os funcionários que se recusarem a fazer o teste de gravidez ou exame médico necessários não serão qualificados para esses cargos.

O Fornecedor deve fornecer provas documentárias de que qualquer exame médico ou outro teste que exige que os funcionários façam é, de alguma forma, exigido pela lei ou foi adequadamente determinado por um profissional da saúde qualificado para fins de prudência da segurança no local de trabalho.

O Fornecedor deve identificar posições consideradas perigosas para funcionárias grávidas ou funcionários com a saúde comprometida. No mínimo, isso deve ser comunicado às pessoas responsáveis pelo recrutamento, pela alocação de tarefas e pelo funcionário antes de ele começar a trabalhar em tal posição.

4.6 Confidencialidade de registros

A confidencialidade de todos os registros médicos e de gravidez devem ser mantidos de acordo com leis e regulamentos aplicáveis.

4.7 Relatórios

O Fornecedor deve oferecer aos funcionários um mecanismo para relatar incidentes de discriminação.

O Fornecedor deve garantir que os funcionários não sejam retaliados por relatarem, de boa fé, a discriminação no local de trabalho.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Contra o assédio e o abuso

1.0 Finalidade

A Norma Contra o Assédio e o Abuso ("Norma") complementa a seção Contra o Assédio e o Abuso do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao fornecer esclarecimentos adicionais relacionados à gestão do assédio no local de trabalho. Os Fornecedores da Apple devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve fazer questão de um **local de trabalho** livre de **assédio** e abuso. O Fornecedor não deve ameaçar os **funcionários** com, ou sujeitá-los a, tratamento rude ou desumano, incluindo, entre outros, assédio e abuso verbal, assédio moral, coerção mental e física e assédio sexual.

4.0 Padrões de Responsabilidades dos Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todos os funcionários sejam tratados com respeito e dignidade. Nenhuma forma de assédio deve ser tolerado no local de trabalho, incluindo, entre outros, físico, **assédio moral**, **assédio sexual** ou **assédio verbal**, ou abuso.

O Fornecedor deve seguir todas as leis, os regulamentos e os procedimentos nacionais concernentes à disciplina, à violência, ao assédio e ao abuso.

O Fornecedor não deve usar multas ou penalidades pecuniárias como meio de manter a disciplina da mão de obra, incluindo por baixo desempenho ou por violação das regras, dos regulamentos ou das políticas da empresa.

Acesso a alimentos, água, toaletes, assistência médica, postos de saúde e outras necessidades básicas não devem ser usadas como recompensa ou como um meio de manter a disciplina da mão de obra.

O Fornecedor não deve impor restrições desmedidas sobre a circulação dentro do espaço de trabalho, nem na entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa.

Definições

Assédio Comportamento indesejado de uma ocorrência repetida ou singular que pode acontecer entre um gerente/supervisor e um funcionário (relação vertical), entre um funcionário e outro funcionário (relação horizontal), entre um gerente e um funcionário contratado ou terceirizado, e entre funcionários e centros de serviço, clientes ou outros terceiros.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

Local de trabalho Um local físico no qual ocorre qualquer uma destas atividades:

- Funcionários realizam tarefas ou frequentemente entram para fazer negócios.
- Os negócios relacionados à contratação são conduzidos como resultado das responsabilidades da contratação ou do vínculo empregatício.
- Funções sociais, conferências e sessões de treinamento, viagem oficial de negócios e almoços, jantares ou campanhas promocionais organizadas para clientes ou parceiros, conversas telefônicas e comunicações por meio de mídia eletrônica.

Política

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra assédio e abuso. A política, no mínimo, deve incluir:

- Uma clara definição do que constitui o assédio sexual
- Uma declaração que proíbe assédio e abuso consistente com esta Norma, bem como com as leis e os regulamentos aplicáveis
- Descrição do(s) método(s) para fazer queixas/reclamações internas relacionadas ao assédio e comportamento abusivo
- Regras e penalidades disciplinares contra o molestador/ofensor e contra aqueles que fazem falsas acusações
- Uma declaração relacionada à política de não retaliação para pessoas que relatam casos de assédio de boa fé.

Divulgação

O Fornecedor deve comunicar eficazmente sua política contra assédio e abuso a todos os funcionários, supervisores e gerentes no local de trabalho.

O treinamento sobre prevenção contra assédio deve ser obrigatório para todos os funcionários, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçado por meio de treinamento de reciclagem anualmente. Os registros de treinamento completo devem ser mantidos e disponibilizados imediatamente à Apple mediante sua solicitação.

Procedimento para atendimento de queixas/mecanismos para reclamações

O Fornecedor deve implementar procedimentos de reclamações efetivos e acessíveis para funcionários, incluindo funcionários contratados, para relato de ocorrências de assédio.

O Fornecedor deve desenvolver procedimentos adequados para seu local de trabalho. Um procedimento para queixa, no mínimo, contém uma descrição passo a passo do processo pelo qual reclamações são relatadas, processadas e investigadas, bem como um procedimento de apelação pelo qual qualquer parte que não esteja satisfeita com a resolução possa recorrer do resultado da investigação às autoridades superiores.

O Fornecedor deve disponibilizar vários canais para relato de denúncias de assédio, um dos quais deve ser um sistema anônimo para registro de reclamações.

Todo o pessoal que recebe ou processa as reclamações relacionadas ao assédio deve ser formalmente treinado para solucionar tais reclamações.

Não retaliação

Não deve haver nenhuma forma de retaliação contra qualquer pessoa que faça uma reclamação de boa fé.

Definições

Assédio moral Comportamento verbal ou não verbal humilhante ou ameaçador, incluindo o arremesso de objetos.

Assédio sexual

- Avanços sexuais indesejáveis, solicitações por favores sexuais e todas as outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, quando (a) submissão de tal conduta é feita explícita ou implicitamente um termo ou uma condição da contratação de um indivíduo; (b) uma decisão de contratação é baseada na submissão ou rejeição de tal conduta por um indivíduo; ou (c) tal conduta tem a finalidade ou o efeito de interferir irracionalmente no desempenho do trabalho de um indivíduo, criando um ambiente ameaçador, hostil ou sexualmente ofensivo.
- Comentários sexuais ofensivos, piadas, insinuações e outras declarações orientadas ao sexo.
- Exibição de materiais pornográficos ou imagens sexualmente explícitas.

Os itens a seguir não devem ser interpretados como assédio sexual:

- Interação com consentimento mútuo.
- Cumprimentos ocasionais que são social e culturalmente aceitáveis e apropriados, a menos que deixem um indivíduo desconfortável.

Assédio verbal Uso constante de ameaças implícitas ou diretas.

Disciplina do local de trabalho

O Fornecedor deve ter regras, procedimentos e práticas disciplinares por escrito que incorpore um sistema de **disciplina progressiva**.

O sistema disciplinar deve ser aplicado de maneira justa e não discriminatória e incluir uma revisão de gerenciamento por um sênior da parte objetiva para o gerente que impôs a ação disciplinar.

O Fornecimento deve manter registros por escrito de todas as ações disciplinares executadas.

As regras, os procedimentos e as práticas disciplinares devem ser claramente comunicados a todos os funcionários.

Os funcionários devem assinar todos os registros por escrito da ação disciplinar contra eles.

Os registros da ação disciplinar devem ser mantidos no arquivo pessoal do funcionário.

O Fornecedor deve ter um sistema para disciplinar supervisores, gerentes ou funcionários que se envolver em qualquer **abuso físico**, assédio sexual ou abuso sexual, assédio moral, ou assédio verbal ou **abuso verbal**, por meio de medidas como orientação obrigatória, avisos, rebaixamento e demissões ou qualquer combinação destes, independentemente de tal ação ter sido intencional como forma de manter a disciplina da mão de obra.

Definições

Abuso físico Inclui qualquer contato físico com a intenção de ferir ou intimidar (incluindo arremesso de objetos) e medidas disciplinares que causam desconforto físico.

Disciplina progressiva Um sistema de manutenção da disciplina por meio da aplicação de ação disciplinar escalonar, começando com avisos verbais, passando para avisos escritos, para suspensão e, por fim, chegando à demissão.

Abuso verbal Grito constante e/ou uso de linguagem insultante ou ofensiva.

Práticas e pessoal de segurança

Todas as práticas de segurança devem ser adequadas ao sexo e não invasivas.

Revista de bolsas e outros itens pessoais com a finalidade de prevenção contra roubo é aceitável, desde que as revistas sejam aplicadas igualmente entre todos os funcionários, independentemente da posição ou de outros fatores.

O pessoal de segurança deve receber treinamento sobre prevenção contra assédio e abuso, bem como sobre suas funções e responsabilidades. Todo o treinamento deve ser documentado.

As revistas de corpo ou físicas devem ser executadas apenas segundo os procedimentos adequados. Qualquer revista física deve ser conduzida publicamente, ou como culturalmente aceita, e deve ser conduzida pelo pessoal de segurança do mesmo sexo que a pessoa que está sendo revistada.

Documentação

O Fornecedor deve manter e disponibilizar imediatamente à Apple, mediante sua solicitação, toda a documentação relacionada a alegações de assédio e abuso.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Prevenção contra Trabalhos Forçados

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Prevenção contra Trabalhos Forçados ("Norma") complementa o Código de Conduta para Fornecedores da Apple ("o Código") ao fornecer esclarecimentos adicionais relacionados ao uso de agências de emprego privadas e trabalhadores estrangeiros por um Fornecedor. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todo trabalho decorra de ato volitivo. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional. Isso inclui transporte, hospedagem, recrutamento, transferência ou receptação de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa com a finalidade de exploração.

O Fornecedor não deve reter passaporte e documentos de identificação emitidos pelo governo original dos **trabalhadores**. O Fornecedor deve garantir que os contratos dos trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos trabalhadores. O Fornecedor não deve impor restrições desmedidas em relação à movimentação dentro do local de trabalho, nem ao entrar ou sair das instalações proporcionadas pela empresa.

O Fornecedor deve garantir que as agências de recrutamento de terceiros que usa estejam em conformidade com as provisões deste Código e a lei. Os Fornecedores selecionando trabalhadores estrangeiros contratados diretamente ou por agências terceirizadas devem ser responsáveis com o pagamento de todas as taxas e gastos relacionados à seleção.

4.0 Padrões de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 O Fornecedor deve cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis referentes à proibição de trabalhos forçados e tráfico de pessoas.

4.2 Todos os trabalhadores devem ter o direito de celebrar e rescindir seus contratos de trabalho.

4.3 O Fornecedor deve ter uma política de contratação por escrito que esteja de acordo com os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis, com o Código de Conduta para Fornecedores e com as Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.

Definições

Leis e regulamentos aplicáveis Todos os regulamentos, regras, leis, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados legalmente aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de trabalhadores.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

4.4 Documentos de Identificação

Os trabalhadores devem ter a posse ou o controle de todos os documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

O Fornecedor não deve exigir a entrega dos documentos de identificação originais, reter documentos de identificação nem restringir o acesso dos trabalhadores aos documentos de identificação por qualquer motivo que seja.

O Fornecedor deve obter e reter cópias dos documentos de identificação originais dos trabalhadores.

Os Fornecedores e as **agências de emprego privadas (AEPs)** não têm permissão para reter os passaportes dos trabalhadores.

4.5 Contratos

Os trabalhadores, **inclusive os estrangeiros**, devem assinar um **contrato de trabalho** antes de executar qualquer tarefa na instalação de um Fornecedor.

O Fornecedor deve garantir que o contrato de trabalho seja escrito em um idioma que o trabalhador entenda.

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores recebam uma cópia assinada (pelo empregador em questão) do contrato de trabalho e que os termos materiais do contrato sejam entendidos pelos trabalhadores. Para obter mais detalhes, consulte Contrato Assinado na Norma de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple sobre Salários, Benefícios e Contratos.

Definições

Trabalhador estrangeiro Trabalhadores cujo país de origem/nacionalidade e residência permanente seja diferente do país no qual a instalação do Fornecedor está localizada.

Agência de emprego privada (AEP) Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas a fim de promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

Definições

Contrato

Veja os termos a serem incluídos no contrato de trabalho formal para trabalhadores estrangeiros:

- **Nome completo do trabalhador**
- **Data de nascimento**
- **Número do passaporte ou identificação equivalente emitida pelo governo**
- **Informações de contato para emergência**
- **Termos e condições relacionadas à proteção e posse dos documentos de identidade durante o período da contratação**

Duração e Condições de Trabalho

- **Duração do contrato**
- **Termos e condições para rescisão de contrato e renovação de contrato, se houver. Contratos de trabalho devem especificar um período de aviso prévio razoável para a rescisão pelo trabalhador estrangeiro, não excedendo um mês.**
- **Natureza do trabalho e local em que será realizado**
- **Resumo detalhado das condições de moradia, incluindo custos (se houver) de refeições e acomodação**
- **Data de qualificação para reembolso de depósito**
- **Nenhum termo que negue a um trabalhador estrangeiro o direito de organizar ou de se envolver em negociação coletiva**

Pagamento, Horas e Benefícios

- **Jornada de trabalho regular, horas extras, frequência de dias de descanso e feriados**
- **Taxas salariais de feriados, horas extras e regulares claramente definidas, incluindo o máximo de horas extras permitidas**
- **Salários, benefícios e horas devem estar de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, o Código de Conduta para Fornecedores e as Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple**
- **Qualquer bônus e descontos aplicáveis**
- **As estimativas quantitativas e as descrições de cada item a ser deduzido dos salários**
- **Estimativas do pagamento líquido mínimo e máximo que o trabalhador estrangeiro pode esperar receber a cada mês. O pagamento líquido máximo será baseado no máximo de 60 horas de trabalho por semana.**
- **Descrições de remuneração não monetária e benefícios relacionados ao trabalho, incluindo benefícios médicos e de seguro social, doença, emergência e licença anual**

4.6 Depósitos

São proibidos depósitos de trabalhadores, a menos que exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

4.7 Direito de Ir e Vir

O Fornecedor não deve confinar nem restringir o direito de ir e vir dos trabalhadores dentro do local de produção ou das instalações oferecidas pelo Fornecedor, inclusive acesso ao bebedouro e ao dormitório, exceto quando for necessário para segurança e permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor não deve restringir o acesso do trabalhador aos toaletes de nenhuma forma, incluindo limitação de pausas para ir ao toalete ou não pagamento por essas pausas.

4.8 Hora Extra Forçada

O Fornecedor não deve impor horas extras onde os trabalhadores estejam impossibilitados de deixar as dependências de trabalho.

Todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo.

4.9 Cota de Produção

O Fornecedor não deve definir cotas de produção ou taxas de pagamento por peça em um nível em que os trabalhadores precisem trabalhar além da jornada de trabalho regular (excluindo horas extras), conforme descrito no Código de Conduta para Fornecedores da Apple, para ganhar o salário mínimo legal ou o salário predominante do setor.

4.10 Agências de Emprego Privadas

4.10.1 Diligência Prévia de Seleção

O Fornecedor deve realizar uma diligência prévia de seleção para garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, dos requisitos aplicáveis do Código de Conduta para Fornecedores e das Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.

4.10.2 Diligência Prévia de Recrutamento

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia, incluindo, entre outros, entrevistas de integração com alguns trabalhadores recrutados ou admitidos por meio de agências de emprego privadas (AEPs) para garantir que receberam detalhes precisos da natureza e do local do trabalho, das condições de moradia, da duração do contrato de trabalho (se aplicável), da jornada de trabalho, dos salários-base para horas regulares, das taxas para horas extras e feriados, e das deduções e dos benefícios aplicáveis.

4.10.3 Auditorias

O Fornecedor deve realizar auditorias regulares das AEP de quem obtém trabalhadores para garantir conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, o Código de Conduta para Fornecedores e as Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.

4.10.4 Licenças

O Fornecedor deve garantir que as AEP tenham licenças, certificações e permissões válidas e apropriadas para todas as suas operações.

4.10.5 Contas Bancárias

Nem o Fornecedor nem uma agência de emprego privada (AEP) devem ter controle direto de, ou acesso a, contas bancárias do trabalhador que não sejam para depósitos diretos do pagamento de remuneração.

4.10.6 Taxas

O Fornecedor deve implementar um sistema de gestão abrangente para monitorar a taxa que os **trabalhadores contratados** pagam para obter um trabalho de uma AEP.

4.10.7 Contratos

Os contratos do Fornecedor com as AEP devem atender às leis e regulamentos aplicáveis, bem como aos termos aplicáveis do Código de Conduta e das Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.

O Fornecedor deve obter e conferir os termos dos contratos entre a AEP e os trabalhadores antes de recebê-los on-site.

4.10.8 Conformidade da AEP

O Fornecedor deve ter um procedimento documentado definido para gerenciar violações de leis e regulamentos aplicáveis, bem como desta Norma, cometidas por uma AEP. Esse procedimento deve definir sanções apropriadas e estabelecer um processo de ação corretiva de acordo com a violação da AEP a ser corrigida. O Fornecedor deve encerrar sua relação com qualquer AEP que se recuse a corrigir uma violação.

4.10.9 Conduta nos Negócios

O Fornecedor deve avaliar periodicamente sua relação com as AEP e a conduta do pessoal que gerencia a relação com ela, de modo a garantir uma relação ética

4.10.10 Manutenção de Registros

O Fornecedor deve guardar toda a documentação e os registros relacionados à gestão da AEP, incluindo, entre outros, diligência prévia de seleção, licenças comerciais e relatórios de auditoria.

Definições

Trabalhador contratado Um trabalhador que não é empregado do Fornecedor, mas está empregado por um terceiro e trabalha na instalação do Fornecedor.

País de origem Local da residência permanente do trabalhador estrangeiro.

5.0 Trabalhadores Estrangeiros Contratados

5.1 Política de Contratação

O Fornecedor deve ter uma política de contratação por escrito que cumpra os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis, bem com os requisitos aplicáveis do Código de Conduta para Fornecedores das Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple

5.2 Licenças Legais de Trabalho

Todos os trabalhadores estrangeiros devem ter licenças legais de trabalho válidas.

5.3 Contrato de Trabalho Assinado

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores estrangeiros contratados para trabalhar em sua instalação enquanto residem em outro país recebam, entendam e assinem um contrato de trabalho por escrito em seu próprio idioma antes de deixar o **país de origem**. Tal contrato de trabalho deve cumprir os requisitos desta Norma.

5.4 Taxas e Despesas

O Fornecedor deve fazer o possível para garantir que não sejam cobradas dos trabalhadores estrangeiros **taxas** relacionadas à respectiva contratação, que não sejam as **despesas** pelo alojamento e transporte direto da residência do trabalhador ao local de recrutamento/agência de emprego no país de origem, despesas médicas diretas e processamento no **país de destino**.

Definições

País de destino O país no qual a instalação do Fornecedor está localizada e no qual o trabalhador estrangeiro será empregado.

5.5 Cálculo de Taxas e Despesas

O Fornecedor deve implementar um processo para determinar o valor específico de todas as taxas e despesas pagas por cada trabalhador estrangeiro individual antes do início do trabalho.

O Fornecedor deve exigir que as AEP forneçam recibos a cada trabalhador detalhando as **taxas de recrutamento** pagas pelo trabalhador antes da partida do país de origem.

O Fornecedor deve implementar uma política não retaliativa que proíba a punição de e/ou contra trabalhadores por quaisquer informações fornecidas durante a busca de emprego ou o processo de contratação. Essa política deve ser comunicada a todos os trabalhadores estrangeiros durante o processo de entrevista.

Definições

Taxas e despesas

Todas as taxas e despesas associadas ao recrutamento, à localização, ao processamento, ao transporte ou à gestão contínua de trabalhadores tanto no país de origem como no de destino, e quaisquer despesas e taxas de terceiros, incluindo, entre outras:

Taxas de recrutamento

- **Taxas de reserva ou compromisso**
- **Taxas e despesas informais de agentes e subagentes para assistência no recrutamento (taxas pagas por trabalhadores a intermediários, recrutadores ou pessoas que indicam o trabalhador à agência de emprego, seja formal ou informal)**
- **Taxas de serviço de recrutamento no país de origem (como taxas de requerimento ou recomendação)**
- **Taxas de serviço de recrutamento no país de origem (taxas de ocasião e recorrentes)**
- **Depósitos**

Custos de transporte e alojamento:

- **Transporte aéreo ou terrestre do país de origem para o país de destino**
- **Retorno via transporte aéreo ou terrestre do país de destino para o país de origem**
- **Taxas de embarque**

Taxas de documentação, médicas, de treinamento e outras taxas governamentais:

- **Taxas de serviços da AEP**
- **Taxas de passaporte**
- **Taxas de visto**
- **Taxas de exame médico**
- **Taxas de documentação no país de origem (como despesas de cartório, serviços de tradução e honorários advocatícios)**
- **Seguros**
- **Taxas exigidas pelo governo**

Taxas de treinamento (como treinamento exigido pelo Fornecedor ou AEP)

Isenções A menos que haja previsão nas leis e regulamentos aplicáveis que é responsabilidade do Fornecedor, os seguintes itens devem ser isentados dos cálculos de despesas e taxas, devendo ficar a cargo exclusivamente do trabalhador estrangeiro:

- **Despesas de transporte direto incorridas da residência do trabalhador até os centros de processamento de recrutamento centrais ou locais no país de origem.**
- **Custo real dos exames médicos, de renovação de suporte e pagamentos de seguro no país de destino e o custo real da renovação de licença de trabalho (quaisquer taxas administrativas ou de serviço acima do custo real devem ser incluídas nas taxas e despesas).**

5.6 Reembolso de Taxas Excessivas

Se um trabalhador estrangeiro tiver pagado taxas e despesas relacionadas à sua contratação, além das taxas descritas acima, o Fornecedor deverá reembolsar tais taxas e despesas a esse trabalhador estrangeiro no prazo de 30 dias, a contar do início da contratação do trabalhador pelo Fornecedor.

5.7 Educação e Treinamento antes da Partida

O Fornecedor deve implementar sistemas e processos para garantir que trabalhadores estrangeiros entendam os termos de seus contratos de trabalho, direitos legais e proteções previstas no Código de Conduta para Fornecedores da Apple e nas Normas de Responsabilidades dos Fornecedores pertinentes antes de assinar os contratos de trabalho no país de origem.

5.8 Armazenagem de Documentos de Identificação

O Fornecedor deve oferecer a cada trabalhador estrangeiro um local seguro individual para armazenamento de seus respectivos documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

Os trabalhadores estrangeiros devem ter acesso livre, imediato e a qualquer momento a tais locais.

Os trabalhadores estrangeiros devem poder acessar esses locais sem nenhuma assistência e não deve haver barreiras para acessá-los.

O local de armazenamento deve ser mantido seguro e deve poder ser trancado para evitar o acesso não autorizado.

Os trabalhadores estrangeiros podem optar, voluntariamente, por guardar seus documentos em tal local, mas o Fornecedor não deve exigir que eles o façam.

5.9 Proteção a Gestantes

O Fornecedor deve tomar medidas positivas para proteger os direitos de trabalhadoras estrangeiras que engravidam. Em casos onde a lei do país de destino exige que as trabalhadoras estrangeiras grávidas retornem ao país de residência (ou ao país de origem) para dar à luz, o Fornecedor deve conceder a elas esta proteção conforme as leis e regulamentos aplicáveis.

5.10 Acesso Diplomático

O Fornecedor não deve impedir nenhum trabalhador estrangeiro de entrar em contato com sua embaixada.

5.11 Rescisão do Contrato com Aviso Prévio Razoável

O Fornecedor não deve penalizar trabalhadores estrangeiros por rescindir voluntariamente os contratos de emprego com **aviso prévio razoável**, conforme definido pelas leis locais.

5.12 Rescisão do Contrato sem Aviso Prévio Razoável

O Fornecedor não deve penalizar um trabalhador estrangeiro com mais do que o salário líquido de um mês antecipado por rescindir voluntariamente seu contrato de trabalho sem aviso prévio razoável.

5.13 Demissão por Justa Causa/Rescisão Involuntária

Se um trabalhador estrangeiro for demitido por má conduta ou ilegalidade, o Fornecedor deve deduzir o custo do transporte de retorno de tal trabalhador ao país de origem até o salário líquido de um mês antecipado do trabalhador.

5.14 Sistemas de Gestão, Queixas e Comunicação

O Fornecedor deve estabelecer e manter sistemas de gestão para implementar e impor suas políticas de contratação. Tais sistemas de gestão, devem, no mínimo, identificar os **responsáveis**, permitir que os trabalhadores registrem queixas anônimas por violações das políticas de contratação e disponibilizar um meio de comunicar as políticas de contratação aos trabalhadores e candidatos ao emprego em um idioma que eles entendam.

Definições

Aviso prévio razoável Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, para que o trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com o empregador.

Responsável Pessoa designada pelo Fornecedor para gerenciar questões de recursos humanos, incluindo, entre outras, tratar das reclamações de trabalhadores, além de planejar, implementar, comunicar e/ou aplicar políticas de contratação.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Prevenção contra Trabalho Infantil

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Prevenção contra Trabalho Infantil ("Norma") complementa a seção Prevenção contra Trabalho Infantil do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao fornecer esclarecimentos relacionados às normas da Apple quanto à prevenção e à retificação do trabalho infantil. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve empregar somente trabalhadores maiores de 15 anos ou que tenham a idade mínima legal aplicável, consoante o que for maior. O Fornecedor pode oferecer programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para benefícios educacionais, conforme o *artigo 6º da Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego, ou no tocante ao trabalho leve, de acordo com o artigo 7º da mesma Convenção.*

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Política de Contratação

O Fornecedor deve sempre ter uma política de contratação por escrito que declare claramente a idade mínima dos **trabalhadores** e que cumpra esta Norma, as leis e regulamentos aplicáveis, o Código e todas as outras normas pertinentes e aplicáveis. O Fornecedor deve sempre cumprir sua política de contratação por escrito.

4.2 Sistemas para Prevenir o Recrutamento de Trabalhadores Infantis

O Fornecedor deve implementar sistemas de gestão de trabalho de acordo com sua política de contratação que proíbe o trabalho infantil (política de trabalho infantil). Além dos sistemas de gestão geral para a instalação (conforme exigido no Código), o sistema de gestão de trabalho do Fornecedor deve, no mínimo:

- Garantir que sistemas abrangentes de registros de pessoal que estejam em vigor incluam informações pessoais do trabalhador, bem como informações relacionadas à contratação, uma cópia válida e apropriada da documentação de verificação de idade e um meio de identificação visual.

- Identificar os responsáveis por inspecionar e aplicar o sistema de gestão de trabalho para prevenção do **trabalho infantil.**
- Fornecer treinamento completo a toda a equipe de recrutamento sobre sistemas apropriados de verificação e documentação de idade.
- Esquematizar meios de comunicar a política de trabalho infantil a todos os trabalhadores, supervisores e gerentes da instalação.
- Esquematizar métodos anônimos para que todos os trabalhadores informem a existência de trabalhadores infantis na instalação.
- Realizar diligência prévia de pré-seleção e verificação contínua das práticas de recrutamento e gestão das **agências de emprego privadas (AEP)** e dos **programas educacionais qualificados (PEQ)** para garantir conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, com o Código de Conduta e com as Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.
- O Fornecedor deve notificar a Apple se alguma violação por uma AEP ou um PEQ for detectada e procurar corrigir imediatamente as violações e evitar violações futuras. Se uma APE ou um PEQ se recusar a corrigir a violação, o Fornecedor deve, assim que razoavelmente viável, rescindir a relação com a AEP ou o PEQ.

4.3 Sistemas de Verificação e Documentação de Idade

O Fornecedor deve estabelecer e implementar sistemas apropriados de verificação e documentação de idade para garantir que trabalhadores infantis não estejam trabalhando on site, incluindo:

- Requisitos mínimos de documentação de verificação de idade para contratação, conforme exigido pelos regulamentos e leis locais aplicáveis (isto é, identificação fotográfica reconhecida pelo governo). Quando a lei não explicitar a documentação oficial exigida, o Fornecedor deve inspecionar e cruzar referências para verificar a validade de, pelo menos, dois destes documentos: certidão de nascimento, título de eleitor ou qualquer outro documento registrado que mostre a data de nascimento, ou um atestado médico ou odontológico onde possa ser verificada a idade.
- Medidas rigorosas de verificação da idade, incluindo, no mínimo:
  - Identificação fotográfica facial correspondente do trabalhador
  - Verificação por meio de recursos terceirizados onde disponível, como recursos de Internet ou repartições públicas locais
  - Inspeção visual periódica da instalação para potenciais trabalhadores infantis

4.4 Notificação e Correção

Se algum **trabalhador infantil ativo, trabalhador infantil demitido** ou **trabalhador infantil com histórico** for encontrado por meio de uma auditoria externa ou autorrevisão, o Fornecedor deve notificar a Apple imediatamente e implementar um programa de correção, conforme orientado pela Apple.

Definições

Trabalhador infantil ativo Um trabalhador que se enquadre na definição de trabalhador infantil e que esteja trabalhando na instalação no momento da auditoria.

Trabalhador infantil com histórico Um trabalhador que esteja acima da idade mínima legal e que tenha começado a trabalhar quando estava abaixo da idade mínima.

Agência de emprego privada (AEP) Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas a fim de promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

Programa educacional qualificado (PEQ) Um curso de instrução que tenha duração de, pelo menos, um semestre e gere uma certificação ou diploma no campo profissional.

Trabalhador infantil demitido Um trabalhador que atenda à definição acima de trabalhador infantil ativo ou com histórico e que não esteja mais trabalhando na instalação no momento da auditoria.

Trabalhador infantil Qualquer trabalhador abaixo de 15 anos, a idade mínima legal para contratação, ou a idade para concluir o ensino obrigatório no país, consoante o que vier primeiro.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Proteção a Menores Aprendizes

1.0 Finalidade

A Norma sobre Proteção a Menores Aprendizes ("Normas") complementa o Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") esclarecendo as condições de trabalho de menores aprendizes. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor pode empregar menores que sejam mais velhos do que a idade mínima, mas menores de 18 anos de idade, desde que estes não realizem trabalhos que comprometam a sua saúde, segurança ou moral, de acordo com a Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego. O Fornecedor não deve exigir que menores aprendizes trabalhem horas extras ou no turno da noite.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Verificação de Idade

O Fornecedor deve verificar a idade dos **trabalhadores** antes da contratação verificando pelo menos uma forma de "comprovação de idade". Duas formas são recomendadas. O Fornecedor deve devolver imediatamente os documentos de identidade originais aos trabalhadores e manter somente uma cópia deles para registro de pessoal. Os documentos que se qualificam como comprovação de idade válida incluem:

- Certidão de nascimento
- Carteira de identificação pessoal emitida pelo governo
- Carteira de habilitação
- Título eleitoral
- Cópia autenticada de um certificado escolar
- Declaração juramentada do representante do governo local
- Autorização para trabalhar nacional/estrangeira

4.2 Jornada de Trabalho

O Fornecedor deve cumprir todas as leis aplicáveis que regem a jornada de trabalho regulamentando ou limitando a natureza, frequência e volume do trabalho executado por **menores aprendizes**.

Os menores aprendizes não devem trabalhar horas extras.

Os menores aprendizes não devem trabalhar no **turno da noite**.

4.3 Saúde e Segurança do Menor Aprendiz

Para proteger a saúde e a segurança de menores aprendizes, o Fornecedor deve garantir que eles não se envolvam em trabalhos perigosos. O Fornecedor deve seguir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados aos menores aprendizes, mas, quando a lei for omissa, eles não devem se envolver em trabalhos que incluam:

- Exposição a ambientes, substâncias, agentes ou processos perigosos possivelmente prejudiciais à saúde, incluindo, entre outros:
  - Ambientes/condições que possam causar estresse ou danos de aquecimento ou resfriamento
  - Ambientes com ruído que exijam proteção auricular
  - Explosivos ou artigos que contenham componentes explosivos
  - Qualquer exposição a substâncias radioativas, incluindo rádio, compostos fluorescentes, sais de tório e radiação ionizantes superior a 0,5 rem por ano, conforme as orientações do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos.[1]
- Operações em locais inerentemente perigosos, incluindo:
  - Subsolo
  - Debaixo d'água
  - Alturas superiores a 2 m
  - Espaços confinados **perigosos**
- Trabalho direto ou próximo a processos químicos acima dos limites legais aplicáveis para menores aprendizes. Se não houver limites legais ou regulamentos do setor, os menores aprendizes não devem ser expostos a mais de 50% do limite de exposição aplicável a adultos (por exemplo, se o limite de exposição padrão aplicável a um adulto for de 100 ppm por 8 horas, o padrão para menores aprendizes deve ser de 50 ppm por 8 horas).
- Operações dos seguintes equipamentos:
  - Aparelho de içamento acionado por energia
  - Qualquer aparelho móvel acionado por energia sem licença legal do operador
  - Equipamentos de estampagem, corte e laser ou qualquer equipamento com pontos de pressão
- Outros riscos determinados como não seguros para adolescentes pelo departamento de saúde, segurança e meio ambiente do Fornecedor ou por um profissional de saúde qualificado.
- Outras restrições exigidas pelas leis ou pelos regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, restrições ambientais e de transporte.

Definições

Espaço confinado Um espaço suficientemente grande em que o trabalhador pode entrar para executar o trabalho atribuído, com meios limitados ou restritos de entrada e saída, não designado para ocupação contínua do trabalhador.

Menor aprendiz Um trabalhador acima da idade mínima legal aplicável para contratação ou 15 anos, consoante o que for maior, porém, abaixo de 18 anos.

Trabalho noturno Qualquer trabalho realizado, no todo ou em parte, entre 22h e 5h.

1 Consulte a norma do Departamento de Trabalho dos EUA, Administração de Normas de Contratação, CFR, Título 29, Capítulo 5, Parte 570: "Ocupações particularmente perigosas para a contratação de menores entre 16 e 18 anos de idade ou prejudiciais a sua saúde ou bem-estar".

4.4 Prevenção de Riscos

Após a introdução de um novo processo ou risco, o Fornecedor deve garantir que um **profissional de segurança qualificado** revise todas as operações e posições para determinar e prevenir os riscos aos menores aprendizes.

4.5 Descrições de Trabalho

O Fornecedor deve reunir todas as restrições de trabalho para menores aprendizes nas descrições de trabalho. Exceto quando expressamente prescrito pelas leis e regulamentos aplicáveis, essas restrições de segurança devem ser baseadas em determinações feitas por um profissional de segurança qualificado.

4.6 Acompanhamento de Dados

Os sistemas de gestão do Fornecedor devem ter um mecanismo para acompanhar os menores aprendizes a fim de garantir a conformidade com esta Norma e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Definições

Profissional de saúde qualificado
Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com conhecimento, capacitação e experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente de produção de uma fábrica e quaisquer riscos associados aos trabalhadores.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Proteção a Trabalhadores Estudantes

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Proteção a Trabalhadores Estudantes ("Norma") complementa o Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao apresentar esclarecimentos adicionais relacionados ao uso de trabalhadores estudantes. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

Definições

Agência de emprego privada (AEP) Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas a fim de promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

Trabalhador estudante Um trabalhador, independentemente da idade, que esteja matriculado em uma instituição educacional e contratado por um Fornecedor para um estágio, estudo e trabalho ou qualquer outro programa ("programa") organizado pela instituição educacional.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir a gestão adequada de trabalhadores estudantes por meio de manutenção apropriada de registros de estudantes, rigorosa diligência prévia de parceiros educacionais e proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Fornecedor deve oferecer suporte e treinamento adequados a todos os trabalhadores estudantes.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Menores Aprendizes

Se o trabalhador estudante tiver idade superior à idade mínima legal aplicável para contratação ou 15 anos de idade (consoante o que ocorrer primeiro), mas tiver menos de 18 anos, a Norma sobre Proteção a Menores Aprendizes, somada a esta Norma, regerá o contrato de trabalho de tal trabalhador.

4.2 Conformidade Legal

Além dos requisitos descritos nesta e em outras Normas aplicáveis da Apple, o Fornecedor deve seguir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à contratação de trabalhadores estudantes.

4.3 Uso de Agências de Emprego Privadas (AEP)

O Fornecedor não deve usar **AEPs** para recrutar, contratar, organizar e gerenciar **estagiários**.

4.4 Qualificações de Trabalhadores Estudantes

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante seja qualificado para um estágio nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante esteja ativamente matriculado em um curso em uma **instituição de ensino**.

4.5 Contratação Voluntária

O Fornecedor deve garantir que todo o trabalho realizado pelo trabalhador estudante seja voluntário.

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante possa encontrar oportunidades alternativas de trabalho para concluir seu curso, caso ele opte por desistir.

4.6 Contribuição Educacional

O Fornecedor deve garantir que o campo de estudo do trabalhador estudante seja relevante para a posição de trabalho ou industrial do Fornecedor.

4.7 Contrato do trabalhador estudante

4.7.1

O Fornecedor deve ter um contrato por escrito com o trabalhador estudante. Esse contrato deve seguir as leis e regulamentos aplicáveis.

4.7.2

Quando exigido por lei ou regulamentos, a instituição de ensino do trabalhador estudante deve ser uma parte do contrato firmado entre o Fornecedor e o trabalhador estudante.

4.7.3 Termos do Contrato

Esse contrato entre o trabalhador estudante e o Fornecedor e, se exigido pela lei, a instituição de ensino do trabalhador estudante, deve estipular, no mínimo:

- Todos os termos exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis
- Nome completo do trabalhador estudante
- Informações de contato para emergência do trabalhador estudante
- Nome e endereço da instituição de ensino do trabalhador estudante
- Nome e endereço do Fornecedor
- Responsável pelo trabalhador estudante na instituição de ensino
- Responsável pelo trabalhador estudante no Fornecedor
- Datas de início e término do trabalho
- Condições de moradia
- Salário e benefícios
- Custos (se houver) de refeições e acomodação
- Jornada de trabalho
- Natureza do trabalho e local em que será realizado
- Procedimentos e termos de rescisão/renúncia de contrato
- Cobertura de seguro
- Educação e treinamento a serem fornecidos pela instituição de ensino
- Educação e treinamento a serem fornecidos pelo Fornecedor

Definições

Instituição de ensino Instituição que oferece programas de, pelo menos, um semestre que resultam em um certificado ou diploma no campo profissional. (Na RPC, isso inclui escola vocacional secundária, escola técnica, ensino secundário vocacional, universidade de tempo integral, faculdade independente, faculdade, ou faculdade técnica ou vocacional.)

4.7.4 Contrato do trabalhador estudante assinado

O trabalhador estudante deve assinar esse contrato antes de realizar qualquer trabalho na instalação do Fornecedor.

4.7.5 Recibo do contrato do trabalhador estudante

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante entenda o contrato e receba uma via dele antes de realizar qualquer trabalho na instalação.

4.7.6 Duração do programa do trabalhador estudante

A duração do programa (tempo total de trabalho na unidade do Fornecedor) não deve exceder o limite regulamentado pelas leis e regulamentos aplicáveis. Na ausência de requisitos legais aplicáveis, a duração máxima é de um ano.

O programa não pode ser prolongado para além da data de término acordada, conforme escrito no contrato do trabalhador estudante original.

4.7.7 Rescisão do Contrato

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante tenha liberdade para rescindir seu contrato de estágio com **aviso prévio razoável**.

Não deve ser exigido que o trabalhador estudante pague nenhuma taxa ou multa, nem receba nenhuma outra penalidade pela rescisão do contrato de estágio com aviso prévio razoável.

Definições

Aviso prévio razoável Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, para que o trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com um Fornecedor.

4.8 Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho não deve conflitar com as horas de comparecimento do trabalhador estudante à instituição de ensino.

O Fornecedor deve aderir às restrições sobre a jornada de trabalho conforme exigido pelas leis e regulamentos locais.

4.9 Salários

O trabalhador estudante deve receber, no mínimo, a mesma faixa salarial que outros trabalhadores iniciantes que executam tarefas equivalentes ou semelhantes.

Todos os salários devem ser pagos diretamente ao trabalhador estudante ou depositados em uma conta que esteja sob o seu exclusivo controle.

O Fornecedor não deve atrasar o pagamento de salários ao trabalhador estudante.

Em regiões onde os requisitos legais diferem do citado acima, o Fornecedor deverá notificar a Apple e fornecer prova de conformidade legal para revisão.

4.10 Deduções e Taxas

O Fornecedor não deve deduzir taxas educacionais dos salários do trabalhador estudante.

O Fornecedor não deve deduzir taxas de colocação dos salários do trabalhador estudante.

4.11 Cobertura de Seguro

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante tenha seguro contra acidentes ou obrigações.

O Fornecedor deve garantir que o trabalhador estudante seja totalmente coberto por quaisquer outras formas de seguro exigidas pelo regulamento ou lei.

4.12 Gestão de Instituições de Ensino

- *Diligência Prévia de Seleção da Instituição de Ensino* O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia de seleção e auditorias contínuas de cada instituição de ensino de modo a garantir que ela cumpra as leis e regulamentos aplicáveis, o Código de Conduta para Fornecedores da Apple e esta Norma.
- *Licenças de Instituições de Ensino* O Fornecedor deve garantir que as instituições de ensino tenham licenças, certificações e permissões reais e apropriadas para todos os locais de operação.
- *Conformidade da Instituição de Ensino* O Fornecedor deve ter procedimentos documentados de ações corretivas para solucionar qualquer violação desta Norma cometida por uma instituição de ensino e estabelecer sanções conforme apropriado, incluindo fim do vínculo.

4.13 Conduta nos Negócios da Instituição de Ensino

O Fornecedor deve investigar periodicamente e validar a relação entre a instituição de ensino, os responsáveis ou os departamentos responsáveis por selecionar ou gerenciar os vínculos da instituição de ensino em nome do Fornecedor, de modo a garantir uma relação de negócios ética.

4.14 Limite de Trabalhadores Estudantes

Em nenhum momento, a mão de obra de uma determinada instalação que ofereça suporte à fabricação de produtos, embalagens, peças, componentes, montagens parciais e materiais da Apple deve ser composta por mais de 20% de trabalhadores estudantes.

4.15 Serviços de Suporte

O Fornecedor deve designar equipe local para orientar e gerenciar o(s) programa(s) do trabalhador estudante. A equipe designada deve servir de apoio aos professores locais das instituições de ensino dos trabalhadores estudantes.

Os trabalhadores estudantes devem ter acesso a um mecanismo de queixas com canais de comunicação e resposta exclusivos para eles. Os trabalhadores estudantes devem poder reclamar abertamente das condições de trabalho relacionadas ao gerenciamento e às práticas de gerenciamento, sem temer represália, intimidação ou constrangimento.

Deve haver um processo de integração específico para trabalhadores estudantes.

4.16 Manutenção de Registros

Os sistemas de gestão do Fornecedor devem ter um mecanismo para acompanhar os trabalhadores estudantes a fim de garantir a conformidade com esta Norma e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Jornada de Trabalho

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Jornada de Trabalho ("Norma") complementa a seção Jornada de Trabalho do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao esclarecer o requisito da Apple de 60 horas de trabalho por semana de trabalho e um dia de descanso por sete dias. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Uma semana de trabalho deve ser restrita a 60 horas, incluindo horas extras, e os trabalhadores devem tirar pelo menos um dia de folga a cada sete dias, exceto em casos de emergência ou situações anormais. A semana de trabalho regular não deve ultrapassar 48 horas. O Fornecedor deve seguir todos os regulamentos e leis aplicáveis com relação à jornada de trabalho e dias de descanso, e todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo.

4.0 Padrões de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Jornada de Trabalho

Exceto em **situações de emergência ou incomuns**, o Fornecedor deve limitar as horas reais trabalhadas para cada **trabalhador** a até 60 horas por **semana de trabalho**.

4.2 Dia de Descanso

Exceto em situações de emergência ou incomuns, os trabalhadores devem ter pelo menos um **dia de descanso** a cada 7 dias. Os dias de trabalho devem ser restritos a 6 dias consecutivos.

4.3 Pausas Ergonômicas

O Fornecedor deve remunerar os trabalhadores pelas pausas e inclui-las na jornada de trabalho regular, de acordo com as leis e regulamentos nacionais e locais aplicáveis.

4.4 Pausas para Ir ao Toalete

O Fornecedor não deve colocar nenhuma restrição indevida no uso do toalete em relação ao tempo ou frequência. As pausas para ir ao toalete constar da jornada de trabalho e devem ser remuneradas.

Definições

Dia(s) de descanso Período de 24 horas consecutivas durante as quais os trabalhadores não trabalham.

Situações de emergência ou incomuns

- Eventos ou circunstâncias que interrompem de modo considerável a produção, e são fora do comum e estão fora de controle do Fornecedor, incluindo terremotos, inundações, incêndios, emergências nacionais, queda de energia elétrica imprevisível e prolongada, além de períodos de instabilidade política prolongados.
- Situações que podem ser razoavelmente previstas e, desse modo, planejadas não serão consideradas como incomuns ou de emergência, incluindo períodos de pico de produção, colapsos de maquinário, feriados e flutuações sazonais.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

Semana de trabalho Um período de 7 dias consecutivos que é mantido consistente de semana a semana, por exemplo, 0h01 de domingo até meia-noite de sábado.

4.5 Horas Extras Voluntárias

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores tenham o direito de se recusar a fazer horas extras. Em nenhuma condição um Fornecedor deve impor medidas punitivas, como deduções de salário, aplicar coerção de qualquer tipo, negar oportunidades futuras para horas extras ou aplicar medidas disciplinares a trabalhadores que se recusam a cumprir horas extras.

4.6 Exceções

Os trabalhadores podem exceder os requisitos de semana de trabalho de 60 horas e/ou o dia de descanso a cada 7 dias em situações de emergência ou incomuns.

O Fornecedor deve documentar que os critérios de situações de emergência ou incomuns foram atendidos e disponibilizar esses documentos à Apple mediante solicitação.

Após o término da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deve retornar imediatamente à conformidade com os requisitos de 60 horas e um dia de descanso. No fim da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deve oferecer imediatamente aos trabalhadores um dia de descanso se o requisito de dia de descanso não tiver sido atendido durante a situação de emergência ou incomum.

4.7 Atividades de Trabalho

O Fornecedor deve incluir as seguintes atividades na preparação dos **registros oficiais de horas de trabalho**:

- Tempo na linha de produção, independentemente de a linha estar em operação ("tempo de produção") ou não ("tempo de inatividade").
- As reuniões e os treinamentos obrigatórios, incluindo, entre outros, treinamento de orientação, treinamentos sobre políticas e procedimentos da empresa, reuniões de planejamento da produção, reuniões de assembleia e reuniões de encerramento diárias. Todas as reuniões devem ser organizadas dentro do turno regular de 8 horas.
- O Fornecedor não deve exigir que os trabalhadores cheguem antes do início programado de um turno, mesmo alguns minutos para se preparar para o trabalho, a menos que esse tempo seja contado como tempo de trabalho remunerado.
- Processos administrativos obrigatórios, incluindo os seguintes, somando mais de 15 minutos no total:
  - Espera excessiva na fila para bater cartão
  - Espera excessiva na fila para vistoria da segurança na linha de produção ou na instalação
  - Aguardar o supervisor, por exemplo, para aprovação do cartão de ponto
- Qualquer outro processo gerenciado pelo Fornecedor que exija que os trabalhadores estejam presentes na fábrica ou executem qualquer trabalho relacionado à produção independentemente do local.

4.8 Notificação ao Trabalhador

Quando possível, pede-se que o Fornecedor notifique os trabalhadores quanto a cancelamentos de trabalho ou reprogramações dos turnos planejados com pelo menos 12 horas de antecedência.

Definições

Registros oficiais de horas de trabalho
Sistema de registros que reflete com mais precisão as horas de trabalho reais dos trabalhadores, podendo consistir de vários registros, tais como:

- Cartões de ponto
- Registros de aprovação/confirmação de horas extras
- Registros de produção e programação de turno

4.9 Política

O Fornecedor deve gerenciar a jornada de trabalho segundo uma política estabelecida de gerenciamento de maneira que atenda aos requisitos das leis e regulamentos aplicáveis, ao Código de Conduta para Fornecedores da Apple e às Normas de Responsabilidades dos Fornecedores aplicáveis.

4.10 Planejamento de Produção

O Fornecedor deve planejar os cronogramas de produção para atender à capacidade de produção comprometida, o tempo de processamento comprometido e os requisitos de 60 horas por semana de trabalho e um dia de descanso por 7 dias.

4.11 Procedimentos e Implementação

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de jornada de trabalho que identifiquem os responsáveis por administrar a política, um meio de comunicar a política aos trabalhadores e a candidatos a vagas em um idioma que eles entendam, além de métodos para que os trabalhadores registrem queixas anônimas sobre violações da política.

4.12 Mecanismo de Contestação

O Fornecedor deve garantir que os trabalhadores tenham um mecanismo para entender, contestar e corrigir as horas reais trabalhadas, conforme registrado nos registros oficiais de horas de trabalho.

4.13 Sistema de Registro Oficial de Horas de Trabalho

O Fornecedor deve ter um sistema de registro oficial de horas de trabalho para acompanhar a jornada de trabalho e os dias de descanso de cada trabalhador.
O sistema de registro oficial de horas de trabalho deve garantir que a instalação tenha sistemas confiáveis para medir as horas de trabalho reais. O Fornecedor deve garantir que os registros oficiais de horas de trabalho possam registrar claramente o tempo dos trabalhadores dentro e fora da instalação, além das horas reais trabalhadas.

4.14 Cálculos da Jornada de Trabalho

Para os fins de pagamento e benefícios, os cálculos das horas extras devem se basear nas horas e nos minutos exatos trabalhados. Se o fornecedor não puder calcular os minutos exatos, as horas extras deverão ser arredondadas para o intervalo de 15 minutos mais próximo dos seguintes, da seguinte maneira:

Tempo (minutos)	$0 < x \leq 15$	$15 < x \leq 30$	$30 < x \leq 45$	$45 < x \leq 60$
Distribuição do tempo arredondado (minutos)	15	30	45	60

4.15 Controle de Horas Excessivas

O sistema de registros oficiais de horas de trabalho deve ser capaz de identificar trabalhadores que estejam programados para exceder os requisitos de 60 horas e dia de descanso, bem como rastrear o total de horas de trabalho por semana e dias de descanso de cada trabalhador. O sistema deve gerar relatórios resumidos e avisos para gestão antes da excedência desses requisitos.

4.16 Comunicação

O Fornecedor precisa incluir os requisitos de limite de 60 horas, dia de descanso e horas extras voluntárias em contratos de trabalho e nos comunicados com o trabalhador, como a orientação de nova contratação e os manuais dos empregados.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Salários, Benefícios e Contratos

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Salários, Benefícios e Contratos ("Norma") complementa a seção Salários, Benefícios e Contratos do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao esclarecer pontos relacionados ao pagamento de salários e benefícios. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores recebam pelo menos os salários e benefícios mínimos legalmente obrigatórios. O Fornecedor deve oferecer férias, licenças e folgas em feriados legalmente reconhecidos.

O Fornecedor deve remunerar os trabalhadores pelas horas extras de acordo com a taxa estipulada por lei. O Fornecedor deve comunicar a estrutura e os períodos de pagamento a todos os trabalhadores. O Fornecedor deve pagar salários precisos nos dias corretos, e deduções de salário não devem ser usadas como uma medida disciplinar. Todo o uso de mão de obra temporária ou terceirizada estará dentro dos limites da lei local.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Pagamento Mínimo

Os **trabalhadores**, sem exceção, não devem receber menos que um **salário mínimo** referente a todas as **horas regulares**, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O **salário-base** de um trabalhador deve ser sempre definido no nível ou acima do salário mínimo da **classe do trabalhador**.

4.2 Horas Extras

Todas as **horas extras** devem ser pagas de acordo com a taxa de horas extras apropriada aplicada ao salário-base devido, conforme as leis e regulamentos aplicáveis ou o contrato de trabalho, consoante o que for mais alto, para a classe do trabalhador.

4.3 Proteções e Restrições

O Fornecedor deve obedecer a todas as proteções e restrições para todos os trabalhadores, de acordo com a respectiva classe definida nas leis e regulamentos aplicáveis.

Definições

Salário-base O valor mínimo de salários por hora/semana/mês que o trabalhador tem direito de receber por horas regulares trabalhadas, de acordo com a lei aplicável ou o contrato acordado, consoante o que for maior. Podem ser incluídos descontos de alimentação e hospedagem, a menos que tais descontos sejam proibidos por lei. Isso exclui pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus. O salário-base pode ser maior que o salário mínimo, mas não pode ser menor.

Benefício(s) Remuneração além dos salários-base e pagamentos de horas extras, incluindo, entre outros, benefícios de folgas em feriados, férias, licenças (como licença-maternidade e por doença), aposentadoria e previdência social/seguro, etc.

Classe do trabalhador Status do trabalhador, incluindo tempo integral, meio período, estudante, experimental, temporário ou outro, com base nas leis e regulamentos aplicáveis.

Salário mínimo Pagamento mínimo legalmente obrigatório por hora/semana/mês. Exclui descontos, pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus.

Horas extras Quantidade de tempo trabalhado além das horas regulares.

Horas regulares Horas normais trabalhadas conforme determinado pelas leis e regulamentos aplicáveis, ou na falta de tais leis, conforme definido pelo contrato acordado entre o Fornecedor (ou seus agentes) e os trabalhadores e seus representantes.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

4.4 Benefícios

O Fornecedor deve oferecer **benefícios obrigatórios** a uma classe do trabalhadores de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Quando previsto em lei, o Fornecedor deve conceder aos trabalhadores licenças pagas e não pagas, bem como feriados públicos.

Definições

Benefícios obrigatórios Benefícios que o Fornecedor é obrigado a oferecer aos trabalhadores de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e/ou o contrato de trabalho.

4.5 Isenções

As isenções que afetam a jornada de trabalho ou os salários e benefícios do trabalhador, mesmo aquelas promulgadas por autoridades locais ou órgãos públicos, não serão aceitas (por exemplo, o Sistema de Jornada de Trabalho Excessiva na China).

4.6 Pagamento

O Fornecedor é obrigado a fazer pagamentos pecuniários em todas as circunstâncias em que os trabalhadores não receberem o que devem. Isso inclui, entre outras coisas:

- Pagamento a menor: se tiver conhecimento de algum pagamento a menor, o Fornecedor deverá pagar o valor devido aos trabalhadores afetados.
- Pagamento rescisório: independentemente das condições do fim do vínculo empregatício, todos os trabalhadores devem receber os salários devidos. Tal pagamento deve ser acompanhado de uma discriminação de todas as deduções e remunerações finais pagas.
- Deduções não especificadas em lei: deduções feitas por depósitos, taxas, cobranças de uniforme, multas disciplinares, ferramentas, etc.
- Não pagamento de benefícios previstos em lei, como pagamento de horas extras, licenças anuais e feriados públicos remunerados.

4.7 Estrutura de Pagamento

A estrutura de pagamento não deve exigir que os trabalhadores trabalhem mais que as horas regulares legalmente obrigatórias (sejam calculadas por hora, dia, semana ou mês) para ganhar o salário-base.

4.8 Deduções

O Fornecedor ou seus agentes não devem deduzir valores dos contracheques dos trabalhadores, exceto quando exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, por exemplo, impostos e previdência social, ou quando o Fornecedor ou seus agentes estão prestando um serviço. Se as deduções forem feitas como parte de um serviço prestado aos trabalhadores, estes devem ter a opção de recusar tais serviços.

4.9 Empréstimos

São proibidos empréstimos pessoais a trabalhadores ou candidatos sob circunstâncias em que os prazos de devolução puderem ser interpretados como servidão por dívida ou trabalho forçado.

4.10 Depósitos

São proibidos depósitos de trabalhadores, a menos que exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

4.11 Encargos

O Fornecedor não deve cobrar os trabalhadores por:

- Equipamentos de proteção individual obrigatórios
- Uniformes, exceto por uniformes não devolvidos

4.12 Sanções Pecuniárias

São proibidas a deduções de sanções pecuniárias dos salários ou reduções em benefícios obrigatórios como medidas disciplinares.

4.13 Tributos

O Fornecedor deve recolher todos os tributos obrigatórios pagos pelo empregador, bem como deve efetuar outros pagamentos a órgãos públicos conforme as leis e regulamentos aplicáveis.

4.14 Manutenção de Registros

O Fornecedor deve garantir que todos os documentos, diários e relatórios de folha de pagamento exigidos por lei sejam precisos e estejam disponíveis, completos, atualizados.

4.15 Cronograma de Pagamento

O Fornecedor deve pagar os trabalhadores até a data definida pelas leis e regulamentos aplicáveis; na falta de tal orientação, o Fornecedor deve pagar os trabalhadores em até 30 dias a contar do fim do **período de trabalho**. Os ajustes de pagamento no caso de discrepâncias nos registros devem ser pagos em até 30 dias a contar do fim do período de trabalho.

4.16 Contas Bancárias

Nem o Fornecedor nem nenhuma **agência de emprego privada (AEP)** deve ter controle direto de contas bancárias de trabalhadores, nem devem ter acesso a elas, exceto para efetuar depósitos diretos de remuneração.

4.17 Recrutamento

No momento do recrutamento, o Fornecedor deve garantir que os trabalhadores recebam, por escrito, em um idioma que eles entendam, detalhes precisos da natureza e do local de trabalho, das condições de moradia, da duração do contrato (se aplicável), da jornada de trabalho, dos salários-base para horas regulares, das taxas de horas extras e feriados, além das deduções e dos benefícios aplicáveis.

Definições

Sanções pecuniárias Incluem multas em dinheiro, deduções do pagamento ou retiradas de contas. Não inclui não pagamento por tempo real não trabalhado devido a atrasos ou tempo de trabalho perdido.

Agência de emprego privada (AEP) Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas a fim de promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

Período de trabalho O período de trabalho no qual se baseia o pagamento de salário padrão.

4.18 Contrato Assinado

Os trabalhadores devem assinar um contrato de trabalho por escrito antes de executar qualquer trabalho na instalação de um Fornecedor.

O Fornecedor deve garantir que o contrato de trabalho seja escrito em um idioma que o trabalhador entenda.

Esse contrato deve aderir às leis e regulamentos aplicáveis e a todos os termos relevantes descritos no Código de Conduta e nas Normas de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple.

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores recebam, e entendam, uma cópia desse contrato, assinado pelo Fornecedor no momento da assinatura do trabalhador.

No mínimo, esse contrato deve conter:

- Todos os termos de contratação exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis
- Nome completo e data de nascimento do trabalhador
- Número do passaporte, carteira de identidade ou identificação equivalente do trabalhador
- Informações de contato para emergência
- A natureza do trabalho e local em que será realizado
- Condições de moradia
- Custos (se houver) de refeições e acomodação
- Descrições e estimativas quantitativas de cada item a ser deduzido dos salários
- A duração do contrato (se aplicável)
- Jornada de trabalho regular, horas extras, frequência de dias de descanso e feriados
- Salários-base por horas regulares
- Taxas salariais de feriados, horas extras e regulares claramente definidas, incluindo o máximo de horas extras permitidas
- Deduções (se houver)
- Benefícios
- Todos os bônus e descontos aplicáveis
- Data de qualificação para reembolso de depósito, de acordo com os termos descritos acima
- Procedimentos e termos de rescisão de contrato/demissão
- Termos e condições para renovação de contrato
- Nenhum termo que negue a um trabalhador o direito de organizar ou de se envolver em negociação coletiva

4.19 Contratos Revisados/Complementares

O Fornecedor deve garantir que todas as revisões nos contratos de trabalho incluam todos os termos descritos nesta Norma e que qualquer contrato subsequente ou revisão garanta termos, pelo menos, tão favoráveis ao trabalhador quanto os descritos no contrato de trabalho original ou conforme negociado por meio de negociação coletiva.

4.20 Rescisão do Contrato

O Fornecedor deve garantir que todos os trabalhadores tenham liberdade para rescindir o contrato de trabalho com **aviso prévio razoável**.

4.21 Documentos de Identificação

Os trabalhadores devem ter a posse ou o controle de todos os documentos de identificação originais, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais. O Fornecedor não deve exigir a entrega de documentos de identificação originais, reter documentos de identificação nem restringir o acesso dos trabalhadores a ele por qualquer motivo que seja.

4.22 Comunicação do Cálculo de Salário

O Fornecedor deve comunicar, por escrito, a todos os trabalhadores em um idioma que eles entendam, o método pelos quais os salários, os benefícios e as deduções são calculados.

4.23 Comunicação de Salários

O Fornecedor deve garantir que todos os pagamentos efetuados a um trabalhador sejam acompanhados de uma declaração clara que comunique:

- O valor das horas regulares e horas extras trabalhadas
- A taxa apropriada de pagamento para horas regulares, horas extras e horas de feriado
- Uma conta e definição de cada dedução feita
- Uma conta e definição de cada pagamento de benefício feito

4.24 Treinamento e Educação

O Fornecedor deve oferecer aos trabalhadores treinamento adequado relacionado à saúde e segurança ocupacional em relação à execução do respectivo dever e trabalho.

4.25 Período de Experiência

Quando o período de experiência ou treinamento for permitido por lei, o Fornecedor deve garantir que os trabalhadores recebam, pelo menos, salários mínimos. Nenhum trabalhador deve trabalhar mais de 3 meses consecutivos nessas categorias de contratação.

4.26 Mecanismo de Contestação

Os trabalhadores devem ter um mecanismo formal para contestar salários e benefícios.

4.27 Terceiros

O Fornecedor deve garantir que qualquer terceiro usado no recrutamento, no processamento, na colocação, na contratação ou na gestão de **trabalhadores contratados** siga os termos desta Norma. Periodicamente, o Fornecedor deve fazer esforços para averiguar se os trabalhadores contratados estão sendo remunerados de acordo com os contratos acordados.

Definições

Trabalhador contratado Um trabalhador empregado por um terceiro em nome do Fornecedor.

Aviso prévio razoável Máximo de um mês de aviso prévio, ou menos, se exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis, para que o trabalhador rescinda voluntariamente seu contrato com o empregador.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

1.0 Finalidade

A Norma sobre Liberdade de Associação e Negociação Coletiva ("Norma") complementa a seção Liberdade de Associação do Código de Conduta para Fornecedores (o "Código"). É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Queixas As queixas e comunicados podem incluir, entre outros, casos de assédio e abuso, discriminação, retaliação, não pagamento de salários, solicitações para discussões relacionadas a jornada de trabalho e salários, restrições alimentares, solicitações de auxílios, etc.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve permitir que os trabalhadores associem-se livremente a outras pessoas, formem ou entrem para organizações de sua escolha (ou abstenham-se de entrarem), negociem coletivamente, sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio. Na ausência de representação formal, o Fornecedor deve garantir que os trabalhadores tenham um mecanismo para fazer queixas e que facilite a comunicação aberta entre a administração e os trabalhadores.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Liberdade de Associação

Política e Procedimentos

O Fornecedor deve elaborar uma política por escrito sobre a liberdade de associação. Além disso, o Fornecedor deve ter procedimentos e sistemas para implementar sua política sobre liberdade de associação de forma que satisfaça os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis, o Código de Conduta para Fornecedores e as Normas de Responsabilidades dos Fornecedores.

O Fornecedor deve respeitar os direitos legais dos **trabalhadores** de formar ou participar (ou abster-se de formar ou participar) de organizações de sua escolha, incluindo, entre outros, sindicatos, comitês de trabalhadores ou outras associações e negociar coletivamente, sem interferências, discriminação, retaliação ou assédio. O Fornecedor deve atender aos trabalhadores caso eles expressem o desejo de ter um **mecanismo de queixas**, além da representação formal.

Em países em que as leis restringem consideravelmente a liberdade de associação, o Fornecedor deve permitir meios alternativos de os trabalhadores se envolverem de forma coletiva ou individual ao Fornecedor, incluindo processos de os trabalhadores expressarem suas queixas e protegerem seus direitos com relação às condições de trabalho e aos termos de contratação.

Neutralidade

O Fornecedor não é obrigado a desempenhar um papel ativo no apoio aos esforços dos trabalhadores de se associar ou organizar, mas os empregadores devem assegurar que os trabalhadores possam exercer seu direito de se organizar em um clima sem violência, pressão, medo ou ameaças.

Deduções

O Fornecedor não deve deduzir taxas de associações sindicais ou qualquer outra taxa sindical do salário dos trabalhadores sem o consentimento expresso por escrito de cada um deles, exceto especificação em contrário em acordos coletivos válidos e livremente negociados.

4.2 Representação de Trabalhadores

Sujeito às leis nacionais, o Fornecedor não deve interferir na formação ou operação de organizações de trabalhadores, incluindo atos designados a estabelecer ou promover o domínio, financiamento ou controle dessas organizações.

O Fornecedor não deve interferir no direito de os trabalhadores comporem suas constituições e regras, selecionar livremente seus representantes, organizar sua administração e atividades e formular seus programas.

Os representantes dos trabalhadores devem ter acesso aos seus membros nos termos das condições estabelecidas pelas leis e regulamentos aplicáveis ou por acordo mútuo entre o Fornecedor e a **organização de trabalhadores**. Os representantes dos trabalhadores devem ter as instalações necessárias para o exercício adequado de suas funções.

Os trabalhadores são livres para se reunir e discutir problemas do local de trabalho na fábrica durante seus intervalos e antes/após o trabalho.

Definições

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

Organização de trabalhadores Uma organização de qualquer tipo de que os trabalhadores participam e que exista para, no todo ou em parte, aprofundar e defender os interesses dos trabalhadores.

Representante dos trabalhadores O representante dos trabalhadores não deve incluir membros da administração nem supervisores de níveis inferiores. Algumas exceções podem ser aplicadas se especificamente acordado entre os trabalhadores e a administração.

4.3 Não Assédio e Não Retaliação

Nenhum trabalhador ou futuro trabalhador está sujeito a demissão, discriminação, assédio, **lista negra**, intimidação, retaliação ou outra **decisão de contratação** por motivo de:

- Associação e/ou participação de um sindicato, associação de trabalhadores ou outras atividades de liberdade de associação
- Exercício do direito legal de formar um sindicato ou participar de esforços de negociação coletiva
- Organização ou participação de greves ou manifestações lícitas
- Comunicação de problemas à **administração** com relação à conformidade com o acordo coletivo ou com qualquer outro requisito legal.

O Fornecedor não deve ameaçar ou usar violência, a presença da polícia ou militar para intimidar os trabalhadores a fim de impedir, interromper ou dispersar quaisquer atividades que constituam um exercício legal e pacífico do direito de liberdade de associação, incluindo reuniões do sindicato, organização de atividades, assembleias e greves legais.

O Fornecedor não deve transferir, rebaixar, promover, terceirizar ou reatribuir trabalhadores como forma de desestimular a sindicalização ou participação em atividades de comunicação entre a administração e os trabalhadores.

A administração do Fornecedor não deve impedir o direito dos trabalhadores à organização pacífica terceirizando o trabalho executado por membros do sindicato. É inaceitável a troca de produção de um local para outro para retaliar trabalhadores que formaram ou estiverem tentando formar um sindicato.

4.4 Acordos Coletivos

Quando houver um acordo coletivo, o Fornecedor deve negociar em **boa-fé**.

Durante toda a vigência de eventuais acordos, o Fornecedor deverá honrar todos os termos em boa-fé.

Quando houver um acordo coletivo, os trabalhadores recepcionados por ele devem receber cópias do acordo assinado.

O Fornecedor não deve obstruir meios legais alternativos de os trabalhadores se associarem e negociarem coletivamente em locais em que o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restrito nos termos da lei.

Definições

Criação de listas negras Criação, manutenção, uso e/ou comunicação de listas de trabalhadores ou trabalhadores potenciais para a finalidade de recusar emprego ou outra penalidade com base em critérios relacionados ao trabalho ou ao status protegido legalmente, como afiliação política ou status de sindicado.

Decisão de contratação Admissão, rescisão, segurança do trabalho, atribuição de trabalho, remuneração, promoção, rebaixamento, transferência, treinamento (vocacional), aplicação de ações disciplinares, atribuição de trabalhador e condições do trabalhador, incluindo jornada de trabalho, períodos de descanso e medidas ocupacionais e de saúde e segurança.

Boa fé Negociação coletiva em boa-fé significa o reconhecimento de organizações representativas, o esforço para chegar a um acordo, o envolvimento em negociações genuínas e construtivas, evitar atrasos não justificados em negociações e o respeito mútuo dos compromissos assumidos, levando em consideração os resultados das negociações conduzidas em boa-fé. Isso inclui o desejo geral de alcançar resultados mutuamente benéficos e a obrigação de todas as partes de agir de forma razoável e dentro da lei.

Administração Qualquer pessoa com autoridade, no interesse do Fornecedor, para contratar, transferir, suspender, dispensar, promover, dispensar, atribuir, recompensar, disciplinar ou orientar trabalhadores ou sugerir essa ação.

4.5 Processos de Queixas

O Fornecedor deve implementar processos de queixas eficazes e acessíveis a todos os trabalhadores. Os processos de queixas devem ser documentados e incluir, no mínimo:

- Processos passo a passo por meio dos quais as reclamações são reportadas, processadas e investigadas.
- Um procedimento de recurso por meio do qual qualquer parte que não estiver satisfeita com a resolução possa recorrer do resultado da investigação.
- Vários canais para os trabalhadores levantar preocupações e fornecer informações à administração, incluindo a capacidade, sujeita à lei aplicável, de levantar preocupações de forma confidencial e anônima sem receio de retaliação.
- Identificação, desenvolvimento e implementação de planos para responder a problemas mais amplos/sistêmicos levantados pelos trabalhadores durante o processo de queixa alinhados a uma avaliação baseada em métricas da eficácia das melhorias implementadas.

O Fornecedor deve manter um sistema de registro de queixas, incluindo, entre outros, o acompanhamento dos tipos e quantidade de queixas, os canais pelos quais as queixas são feitas, os relatórios de investigação, incluindo nomes e cargos de pessoas envolvidas no processo de investigação, resoluções e recursos pertinentes, comentários fornecidos aos trabalhadores com relação a resoluções e melhorias implementadas.

4.6 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve ter um processo para comunicar os requisitos relacionados a esta Norma aos trabalhadores, aos supervisores e à administração.

O Fornecedor deve ter os processos documentados para dialogar com os trabalhadores sobre as preocupações e abordar as ações coletivas tomadas por eles.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Prevenção, Prontidão e Resposta a Emergências

1.0 Finalidade

Essa Norma sobre Resposta a Emergências ("Norma") aborda proteções de saúde e segurança e complementa a seção Saúde e Segurança do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código"), esclarecendo sobre a prevenção, prontidão e resposta a emergências. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

C-TPAT Parceira Alfândega-Comércio contra o Terrorismo.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar e avaliar as possíveis situações de emergência. Para cada situação, o Fornecedor deve desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao ambiente e à propriedade.

Ao importar mercadorias para a Apple para os Estados Unidos, o Fornecedor deve cumprir os procedimentos de segurança **C-TPAT** (Parceira Alfândega-Comércio contra o Terrorismo) descritos no site da Alfândega dos EUA em www.cbp.gov (ou outro site estabelecido para tal finalidade pelo governo norte-americano).

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Prevenção contra Emergências

Cenário de Emergência O Fornecedor deve identificar e avaliar a probabilidade de diferentes tipos de emergências com base em seus processos de produção, consumo de produtos químicos, operação de utilidade e condições meteorológicas e geográficas locais. Cenários de emergência incluem incêndio, enchente, derramamento de produtos químicos, avarias de equipamentos, falta de energia e desastres naturais.

Plano de Resposta a Emergências Com base em possíveis cenários de emergência, o Fornecedor deve elaborar e redigir planos de resposta a emergências a fim de abordar emergências previsíveis.

Procedimentos de Emergência O Fornecedor deve seguir os procedimentos definidos em seu plano de resposta a emergências quando uma situação de emergência ocorrer. Os elementos básicos de um plano adequado são:

- *Equipe de Resposta a Emergências* O Fornecedor deve organizar e atribuir **trabalhadores** treinados para formar uma equipe de resposta a emergências (ERE) em todas as unidades, a qual deve estar disponível durante todos os turnos de trabalho. A ERE deve ter a obrigação e autoridade de orientar a resposta a emergências do Fornecedor, a fim de garantir a proteção da saúde e segurança do trabalhador, do ambiente e da propriedade.
- *Comunicação* O Fornecedor deve ter mecanismos confiáveis e efetivos de comunicação interna e externa para avisos de emergências e subsequente evacuação de todas as pessoas da unidade. Os mecanismos de comunicação devem ser audíveis em toda a unidade. O Fornecedor também deve desenvolver e manter a capacidade de informar a comunidade da região, o público, as autoridades e os órgãos públicos competentes em todos os cenários de emergência, como liberação de toxinas no ambiente ou derramamento de produtos químicos.
- *Evacuação e Reunião* O Fornecedor deve evacuar imediatamente sua unidade em uma situação de emergência em que a saúde e a segurança dos trabalhadores possam estar ameaçadas. As evacuações devem ser conduzidas sob orientação de pessoal treinado responsável por direcionar os trabalhadores para os **pontos de encontro** seguros claramente marcados. Os trabalhadores não devem voltar às áreas previamente não seguras enquanto a situação de emergência não for resolvida e a unidade seja declarada segura pelas autoridades competentes e/ou por pessoal treinado e autorizado.

Definições

Ponto de encontro Locais predeterminados e comunicados nos quais os trabalhadores e visitantes se reunirão em caso de evacuação do prédio.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

4.2 Requisitos da Unidade quanto à Prontidão para Emergências

- *Autorizações* O Fornecedor deve adquirir uma autorização válida dos bombeiros, além de outras autorizações necessárias, conforme os regulamentos locais.
- *Corredores* Os corredores entre as linhas de processo devem ser claramente marcados, desobstruídos e cobertos por material antiderrapante. A largura dos corredores deve ser mantida conforme os requisitos legais.
- *Saídas de Emergência e Indicadores de Saída* O Fornecedor deve alocar saídas de emergência suficientes nos prédios de acordo com o tamanho deles e o número de ocupantes, em conformidade com todas as leis aplicáveis. As portas de saída de emergência nunca devem ser trancadas, obstruídas ou bloqueadas quando os trabalhadores estiverem presentes na unidade. Elas devem abrir para fora e ser claramente marcadas com "Saída" no idioma local.
  - O Fornecedor deve assegurar que as saídas de emergência e os indicadores de saída sejam visíveis no escuro e durante quedas de energia, tanto por iluminação automática, bateria ou geradores da unidade.
  - Os trabalhadores evacuados devem se reunir de forma segura a uma distância razoável das saídas de emergência a fim de não interferir na evacuação segura dos prédios no caso de uma emergência.
- *Mapa de Evacuação* O Fornecedor deve colocar um mapa de evacuação preciso e atualizado em todas as áreas do processo, salas de reunião, áreas de refeitórios e de estar e em outras áreas públicas. O mapa de evacuação deve estar claramente marcado no idioma local, com a posição de quem está lendo o mapa e as rotas de saída mais próximas.
- *Ponto de Encontro* O Fornecedor deve designar um espaço aberto desobstruído e claramente marcado para reunir os trabalhadores durante situações de emergência.
- *Elevador* O Fornecedor deve colocar indicadores no idioma local em todos os elevadores a fim de impedir seu uso em emergências, exceto se o elevador for designado para o combate a incêndios ou para outro uso de emergência.

4.3 Equipamentos de Emergência

- *Luzes de Emergência* O Fornecedor deve oferecer luzes de emergência adequadas e funcionais nas escadas, corredores, rampas e passagens que levam às saídas e em outras áreas, conforme exigido pelas leis aplicáveis. As luzes de emergência podem ser carregadas por bateria ou gerador.
- *Equipamentos de Combate a Incêndio* O Fornecedor deve instalar e manter de forma adequada todos os equipamentos exigidos e recomendados, como alarmes de incêndio, a fim de detectar e notificar, monitorar e abafar incêndios. Todos os equipamentos de emergência devem ser mantidos e testados em intervalos regulares, e o Fornecedor deve manter registros desses testes, de manutenção e das boas condições de funcionamento. São proibidos materiais de supressão de incêndio que contenham amianto, por exemplo, mantas.
- *Dispositivos de Desligamento* O Fornecedor deve instalar dispositivos de desligamento manuais ou automáticos em qualquer equipamento de produção perigoso a fim de evitar danos ou lesões em caso de emergência.

- *Equipamentos de Derramamento de Produtos Químicos* O Fornecedor deve instalar equipamentos para detectar, notificar a unidade e responder a emergências que envolvam produtos químicos. Esses equipamentos devem incluir:
  - Detectores de vapores químicos perigosos
  - Alarmes sonoros/luminosos, conforme as leis e regulamentos aplicáveis
  - Lava-olhos, duchas de emergência
  - Kits de derramamento
- *Equipamentos de Primeiros Socorros* O Fornecedor deve garantir a disponibilidade adequada de equipamentos médicos apropriados em toda a unidade. Eles devem ser bem-mantidos e facilmente acessíveis a todos os trabalhadores. Um número suficiente de trabalhadores deve ser treinado em **primeiros socorros**.

Definições

Primeiros socorros Cuidado e tratamento emergencial de uma pessoa ferida ou doente antes de que tratamento médico e cirúrgico possam ser assegurados.

4.4 Inspeção e Manutenção de Equipamentos de Emergência

O Fornecedor deve garantir que todos os equipamentos de emergência sejam periodicamente testados conforme as instruções ou recomendações dos fabricantes e que os equipamentos que não estiverem funcionando ou que estiverem com defeito sejam identificados e consertados. Todas as inspeções devem ser realizadas pelo menos uma vez ao ano ou conforme exigência da lei aplicável. Os registros dessas inspeções e de manutenção devem ser mantidos e disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação.

4.5 Contatos de Emergência

O Fornecedor deve atribuir contatos de emergência em todas as unidades de trabalho e para todos os turnos a fim de possibilitar a comunicação interna em casos de emergência. As informações de contato de atendimento/órgãos de emergência internos e externos devem ser colocados (no idioma local) em áreas públicas facilmente acessíveis aos trabalhadores.

4.6 Treinamento

O Fornecedor deve oferecer um treinamento de planos de resposta a emergências a todos os trabalhadores. Todos os trabalhadores devem ser informados sobre mudanças na política da empresa ou nos procedimentos relacionados à prontidão para emergências em até 30 dias após a implementação. O treinamento deve ser oferecido pelo menos uma vez ao ano a todas as pessoas relevantes/designadas.

O Fornecedor deve informar vendedores, contratadas e outros visitantes temporários sobre rotas de evacuação, pontos de encontro e contatos e procedimentos de emergência.

4.7 Simulação de Evacuação

O Fornecedor deve realizar simulações de evacuações duas vezes ao ano, com a participação de trabalhadores de todos os turnos, a fim de avaliar o desempenho da evacuação de emergência dos trabalhadores. Registros de todas as simulações de evacuação devem ser mantidos com o detalhamento da velocidade da evacuação, o número de trabalhadores que participou e possíveis melhorias.

4.8 Recuperação Pós-emergência

- *Relatórios e Investigação da Causa-Raiz* O Fornecedor deve investigar ou oferecer suporte à investigação realizada por autoridades competentes das causas de quaisquer emergências provenientes de erro humano, mau funcionamento de equipamentos ou outras causas. Devem-se manter registros de investigações para determinar as causas-raiz de situações de emergência. O Fornecedor deve informar os trabalhadores sobre os meios de evitar incidentes semelhantes no futuro.
- *Elaboração de Relatórios à Apple* O Fornecedor deve informar qualquer fatalidade ou acidente que exigir hospitalização à Apple em até 24 horas após o incidente. O relatório deve incluir, entre outros:
  - O local da unidade e o acidente
  - O horário do acidente
  - A descrição do local
  - A descrição do acidente
  - O número de feridos, mortos e/ou desaparecidos
  - As medidas de controle e ações corretivas
- *Descontaminação e Limpeza* No caso de derramamento químico, liberação tóxica ou contaminação, consulte as Normas Ambientais da Apple (Gestão de Emissões Atmosféricas, Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação, Gestão de Águas Pluviais, Gestão de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Perigosos) para obter informações sobre a manipulação e o descarte de resíduos gerados por situações de emergência.
- *Exames Médicos Ocupacionais* O Fornecedor deve providenciar exames médicos pós-emergência, conforme os requisitos legais aplicáveis e as necessidades dos trabalhadores segundo diagnóstico de um médico especialista. O Fornecedor deve cobrir os custos do tratamento médico, dos exames médicos ocupacionais de acompanhamento e da reabilitação para os trabalhadores feridos em qualquer de suas unidade.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Proteção contra Riscos Ergonômicos

1.0 Finalidade

A Norma sobre Proteção contra Riscos Ergonômicos ("Norma") complementa o Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") esclarecendo ainda mais a proteção dos trabalhadores contra riscos ergonômicos. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, avaliar e controlar a exposição do trabalhador a tarefas que imponham risco ergonômico, como força excessiva, posições incorretas de levantamento de peso ou movimentos repetitivos. O Fornecedor deve integrar esse processo à qualificação de todas as linhas de produção, ferramentas e estações de trabalho e equipamentos novos ou modificados.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Processo de Melhoria da Ergonomia

O Fornecedor deve implementar um processo documentado para identificar, avaliar e controlar os **riscos ergonômicos** do local de trabalho.

As avaliações dos riscos ergonômicos devem ser:

- Realizadas em todas as linhas de produção, ferramentas, estações de trabalho e equipamentos novos ou modificados antes de serem colocados em produção.
- Integradas ao processo de qualificação para todas as configurações novas ou modificadas de linhas de produção, equipamentos, ferramentas e estações de trabalho.

As avaliações dos riscos ergonômicos devem incluir:

- A identificação de tarefas e trabalhos com possíveis riscos ergonômicos. O Fornecedor deve ter um processo documentado para a identificação de tarefas com possíveis riscos ergonômicos. Suas informações devem incluir, entre outros, a observação da tarefa, os comentários do trabalhador/supervisor e as pesquisas do trabalhador.

Definições

Risco ergonômico Uma condição ou atividade do local de trabalho que representa um risco de lesão biomecânica ou cognitiva/psicológica a um trabalhador.

Fontes de risco de lesões biomecânicas incluem, entre outros:

- Layout da estação de trabalho, métodos de trabalho ou ferramentas inadequadas.
- Necessidade de força excessiva, posições de levantamento inadequadas, vibração excessiva, postura do corpo, tarefas repetitivas, fluxo do trabalho, velocidade da linha e regimes de trabalho/descanso.
- Sozinhos ou em conjunto, esses fatores de risco resultam em lesões osteomusculares.
- Fatores estressantes de natureza cognitiva ou psicológica incluem, entre outros:

  Tarefas visuais altamente exigentes, controles e instrumentos difíceis de ler ou entender, demanda ou ritmo de trabalho e fatores estressantes sociais.

  Sozinhos ou em conjunto, esses fatores de risco podem resultar em erros de produção, fadiga ocular ou acidentes.

4.2 Avaliação de Possíveis Riscos Ergonômicos

Análises de tarefas ergonômicas devem ser realizadas em todos os trabalhos e tarefas com possíveis riscos ergonômicos identificados. As análises de tarefas ergonômicas devem incluir, entre outros, a documentação dos riscos com relação a:

- Impacto nos músculos e juntas (como dedos/mãos/pulsos, braços/ombros, pescoço, costas, pernas, pés), incluindo movimentos dinâmicos, posturas estáticas, força e torção
- Pressão de contato (como dedos, palma e antebraços)
- Vibração (como braços, corpo todo)
- Controle da velocidade da operação
- Repetição
- Iluminação
- Levantamento de pesos
- Ruído
- Temperatura
- Duração do trabalho

Definições

Análise da tarefa ergonômica Um processo de observação e documentação que identifica e avalia os riscos ergonômicos em uma operação ou tarefa particular.

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

4.3 Implementação de Controles para Reduzir os Riscos Ergonômicos

O Fornecedor deve implementar controles para reduzir os riscos ergonômicos e documentar a implementação por meio da eliminação ou redução dos riscos ergonômicos. Esses trabalhos e tarefas devem ser reavaliados antes do início da produção com uma análise da tarefa ergonômica a fim de garantir a redução ou eliminação dos riscos ergonômicos.

4.4 Mensuração Contínua

O Fornecedor deve monitorar a eficácia das estratégias de controle ergonômico usando:

- Análises ergonômicas periódicas de tarefas
- Os indicadores chave de desempenho que incluem, entre outros, os dados da pesquisa sobre o desconforto do **trabalhador**, os comentários do trabalhador/supervisor, as taxas de rotatividade específicas do trabalho e as taxas de defeito específicas do trabalho.

4.5 Treinamento

Todos os trabalhadores e supervisores devem ser treinados para entender os fatores de riscos ergonômicos do local de trabalho e a postura de trabalho adequada. O treinamento de todos os trabalhadores deve incluir instruções sobre como realizar seu trabalho específico de forma a minimizar os riscos ergonômicos. O uso de posturas e movimentos que minimizam os riscos por parte dos trabalhadores deve ser sempre reforçado.

4.6 Ergonomia Participatória

O Fornecedor deve implementar um processo pelo qual as sugestões dos trabalhadores quanto à redução dos riscos ergonômicos sejam coletadas e avaliadas de forma contínua.

O Fornecedor deve incentivar os trabalhadores a informar sintomas de lesões ergonômicas para que ele use as informações dos sintomas para avaliar os trabalhos para a redução dos riscos ergonômicos.

4.7 Controles Administrativos

Quando os riscos ergonômicos não puderem ser suficientemente reduzidos no design da tarefa ou da estação de trabalho, o Fornecedor deve usar controles administrativos, como o rodízio entre os trabalhos que tiverem diferentes perfis de riscos ergonômicos, a fim de minimizar os riscos dos trabalhadores.

Definições

Peça de trabalho O material ou produto em que um trabalhador trabalha direta e ativamente.

4.8 Controles Básicos

Veja uma listagem básica dos controles necessários para minimizar os riscos ergonômicos. O Fornecedor deve instalar, implementar e usar os controles desta seção para reduzir e eliminar os riscos ergonômicos do local de trabalho. As análises dos riscos ergonômicos para linhas de produção, ferramentas, estações de trabalho ou equipamentos novos ou modificados podem detectar os riscos que exigem controles adicionais acima ou além dos mencionados abaixo para reduzir de forma suficiente os riscos ergonômicos aos trabalhadores:

4.8.1 Estações de Trabalho

As estações de trabalho devem ser ajustáveis a fim de que a **peça de trabalho** possa ser posicionada na altura apropriada relativa a cada trabalhador em forma de cadeiras, superfícies de trabalho, acessórios, suplementos e/ou outros designs com altura ajustável. O Fornecedor deve instalar estações de trabalho de forma que:

- O braço dos trabalhadores não ultrapasse a altura do coração.
- Os ombros dos trabalhadores não se elevem e os braços não sejam abduzidos (com o cotovelo elevado e ultrapassando a linha do corpo).
- As costas e o pescoço dos trabalhadores estejam inclinados no máximo 20% para a frente enquanto trabalham.
- Os trabalhadores não precisem girar ou torcer suas costas para a lateral, havendo um mínimo para girar o pescoço.
- As peças de trabalho para tarefas de precisão e inspeção estejam entre 5 e 15 cm acima da altura dos cotovelos dos trabalhadores.
- As peças de trabalho para tarefas leve estejam entre 0 e 15 cm acima da altura dos cotovelos dos trabalhadores.
- As peças de trabalho para tarefas que exigem mais de 2,2 kg de força ou o levantamento de mais de 15 kg estejam entre 5 e 20 cm acima da altura dos cotovelos dos trabalhadores.

4.8.2 Estações de Trabalho Sentadas

- *Rotação* Todas as estações de trabalho sentadas em que o trabalho conduzido abrange um arco de mais de 30 graus (+/- 15 graus medidos da linha central do corpo do trabalhador) devem ter cadeiras giratórias.
- *Espaço livre para as pernas* Todas as estações de trabalho sentadas devem ser projetadas com um mínimo de 38 cm de espaço aberto embaixo da superfície de trabalho medida horizontalmente a partir da borda da superfície. Deve haver um espaço livre vertical adequado embaixo da superfície de trabalho para as coxas dos trabalhadores. Se uma cadeira giratória for usada, esses espaços livres devem ser garantidos em toda a abrangência da movimentação rotacional do trabalhador.
- *Suporte para as costas* Todas as estações de trabalho sentadas devem ter assentos que ofereçam suporte à lombar de, no máximo, 10 graus da vertical.
- *Suportes para os pés* Os pés dos trabalhadores devem tocar o chão (não podem ficar suspensos) ou ficar sobre um apoio ou barra de suporte na estação de trabalho durante a execução do trabalho.

4.8.3 Estações de Trabalho em Pé

Redução da fadiga Para reduzir o estresse dos pés, pernas e parte inferior das costas causado um longo período em pé, as estações de trabalho em pé devem ter um banco com altura ajustável (para permitir a escolha de sentar ou ficar em pé), tapetes ergonômicos (antifadiga) ou sapatos ergonômicos.

Espaço livre para os pés Todas as estações de trabalho em pé devem ser projetadas com um mínimo de 12,7 cm de espaço aberto medido horizontalmente a partir da borda da superfície de trabalho.

Suporte para os pés Para permitir que o trabalhador mude a distribuição de seu peso em uma tentativa de reduzir o estresse nos pés e nas pernas, todas as estações de trabalho em pé devem ter um apoio de pé com uma altura aproximada de 15 cm.

4.8.4 Superfícies de Trabalho e Largura

- Em locais onde os trabalhadores apoiam seus braços, pulsos ou mãos na superfície de trabalho para executar suas tarefas, as bordas devem ser arredondadas, e tanto a borda quanto a própria superfície de trabalho devem ser acolchoadas para minimizar os estresses de contato. Essas considerações também devem ser ponderadas no design dos acessórios e dos equipamentos de teste.
- As superfícies de trabalho não podem ser refletoras.
- Deve-se proporcionar o mínimo de 70 cm de largura para cada trabalhador em cada estação de trabalho, a fim de permitir que ele mova seus braços de maneira livre.

4.8.5 Ferramentas Manuais

- Os trabalhadores devem ter ferramentas manuais ergonômicas para minimizar o estresse e as vibrações dos dedos, palmas, pulsos e braços.

4.8.6 Posicionamento

Peças e ferramentas As peças e ferramentas devem ser colocadas à frente do trabalhador de forma a facilitar o manuseio e a minimizar os movimentos de girar e curvar. Os trabalhadores não devem ter a necessidade de alcançar objetos acima do nível dos ombros.

Telas As estações de trabalho que exigirem o uso de telas devem ser projetadas de forma que a tela seja posicionada em frente e perpendicular aos olhos do trabalhador. A parte superior da tela deve estar no nível ou levemente acima do nível dos olhos do trabalhador. Todos os textos exibidos devem estar facilmente legíveis.

4.8.7 Iluminação

As estações de trabalho que realizarem trabalhos precisos devem ter iluminação de no mínimo 500 lux no ponto em que o trabalho for conduzido. Recomenda-se o uso de iluminação localizada na tarefa.

Em caso de tarefas de inspeção e precisão extremas ou de operações difíceis de enxergar, lupas iluminadas ou sistemas de inspeção por vídeo devem ser usados para eliminar a necessidade excessiva de curvar o pescoço ou as costas.

4.8.8 Racks de Armazenamento

As prateleiras em racks fixos ou rolantes devem estar situadas entre a altura do joelho e a altura do peito, a fim de minimizar a necessidade de curvar e alcançar.

4.8.9 Tarefas de Manipulação Manual

As tarefas não devem exigir a necessidade de erguer, empurrar, puxar ou carregar materiais que envolvem:

- Carregar volumes longe do tronco do trabalhador
- Girar, inclinar-se ou alcançar acima
- Grandes movimentos verticais
- Carregamentos a longas distâncias
- Movimentos vigorosos de empurrar e puxar
- Descanso ou recuperação insuficiente
- Cargas pesadas, volumosas, desajeitadas, difíceis de segurar, instáveis, imprevisíveis ou intrinsicamente perigosas (como pontiagudas ou quentes)

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de riscos químicos

1.0 Finalidade

Esta Norma de Gestão de Riscos Químicos ("Norma") aborda a segurança e a saúde, bem como as proteções ambientais, além de complementar o Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao fornecer esclarecimentos em relação ao controle de riscos químicos. Para os fins desta Norma, os Fornecedores da Apple cujas operações incluem o uso de produtos químicos perigosos devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Produto(s) químico(s) perigoso(s)
Os sólidos, líquidos ou gases que podem ser prejudiciais às pessoas, a outros organismos vivos, à propriedade ou ao meio ambiente se não controlados corretamente durante a fabricação, o uso, o armazenamento, o descarte ou o transporte.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Saúde e Segurança Ocupacional e Prevenção contra Riscos

O Fornecedor deve identificar, avaliar e gerenciar os riscos ocupacionais à segurança e à saúde por meio de um processo priorizado de eliminação de riscos, controles de engenharia e/ou controles administrativos. O Fornecedor deve fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção individual relacionados à função e adequadamente preservado, além de instruções para uso adequado.

Gestão e Restrições de Substâncias Perigosas

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, gerenciar, reduzir e descartar de maneira responsável ou reciclar substâncias perigosas. O Fornecedor deve cumprir a Especificação de Substâncias Regulamentadas da Apple para todas as mercadorias que produz e fornece à Apple.

4.0 Padrões de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Permissões

O Fornecedor deve adquirir, reter e gerenciar cópias atuais de todos os registros, permissões, licenças e aprovações regulamentares necessários de **produtos químicos perigosos**, conforme exigido pelos requisitos normativos aplicáveis.

4.2 Identificação de produtos químicos perigosos

O Fornecedor deve estabelecer e implementar um programa por escrito para acompanhar, revisar e aprovar o uso de todos os produtos químicos perigosos e deve obter aprovações ambientais, de saúde e segurança (EHS) para todas as novas compras de produtos químicos perigosos antes do uso. O Fornecedor deve manter registros de inventário precisos de produtos químicos.

O Fornecedor deve garantir que seus processos de seleção para todos os produtos químicos perigosos incluam uma avaliação completa de alternativas não perigosas.

4.3 Inventário de produtos químicos

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário por escrito e atualizado de **produtos químicos** detalhando novos produtos químicos perigosos introduzidos na instalação.

O Fornecedor deve garantir que o inventário de produtos químicos perigosos inclua, entre outros itens, a identificação química (nome, número CAS [Chemical Abstract Service]), o local onde foram usados e armazenados, as quantidades de produtos químicos perigosos usados e os limites máximos de armazenamento legalmente permitidos (onde aplicável).

O Fornecedor deve revisar o inventário de produtos químicos perigosos anualmente e atualizá-lo para refletir as alterações em processos, fórmulas, materiais e produtos.

O Fornecedor deve identificar os produtos químicos proibidos ou restritos de acordo com a Especificação de Substâncias Regulamentadas da Apple.

4.4 Comunicação de riscos de produtos químicos

O Fornecedor deve comunicar os riscos de produtos químicos perigosos e mecanismos de controle subsequentes para reduzir esses riscos para os **funcionários**. Os mecanismos de controle incluem, entre outros, controles de equipamento de proteção pessoal (PPE), de engenharia e administrativos.

A **Folha de Informações de Segurança do Material (MSDS)** ou a **Folha de Informações de Segurança (SDS)** dos produtos químicos perigosos usados na instalação devem ser escritas no idioma nativo e estar prontamente acessíveis para os funcionários nas áreas em que o produtos químicos perigosos são usados.

Todos os contêineres de produtos químicos perigosos e tanques de processo químico no local de trabalho devem conter rótulo(s) que informam o nome do produto químico perigoso contido e todos os avisos em relação à saúde, à segurança e/ou ao meio ambiente fornecidos na MSDS ou SDS.

Todos os condutores de transporte de produtos químicos no local de trabalho devem ter rótulos que informam o nome e a direção do fluxo de qualquer produto químico perigoso que está sendo transportado. No entanto, os condutores devem usar o esquema de cores adequado de acordo com as normas ou regulamentos aplicáveis, se não houver nenhuma norma, de acordo com o *A13.1 Esquema de Identificação dos Sistemas de Tubulação da ANSI/ASME*.

Os contêineres químicos precisam ser rotulados de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis. Se não existir nenhum regulamento ou lei aplicável, a rotulagem deverá ser de acordo com as Diretrizes de Risco de Produtos Químicos (as Diretrizes) que acompanham esta Norma. Os contêineres pequenos (menos de 100 ml ou gramas) podem ser isentados desse requisito, mas ainda exigem rótulos que informem o nome e as principais informações de risco.

Definições

Produto químico Produtos químicos perigosos e não perigosos, aerossóis e substâncias particuladas no estado sólido, líquido, gasoso ou em vapor.

Folha de Informações de Segurança do Material (MSDS) Documento formal contendo informações importantes sobre as características e riscos reais e potenciais de uma substância. Ela identifica o fabricante do material e normalmente inclui (1) identificação química, (2) componentes perigosos, (3) propriedades físicas e químicas, (4) dados de incêndio e explosão, (5) dados de reatividade, (6) dados de risco à saúde, (7) dados de limites de exposição, (8) precauções para tratamento e armazenamento seguro, (9) necessidade de equipamento de proteção e (10) procedimentos de controle de derramamento, limpeza e descarte.

Folha de Informações de Segurança (SDS) A versão europeia da MSDS que atende aos requisitos internacionais.

Funcionário Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou do país de origem, que foi contratada diretamente ou por meio de um terceiro, para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

4.5 Tratamento de produtos químicos perigosos

Os produtos químicos perigosos devem ser tratados de acordo com os requisitos do Código Internacional contra Incêndio (IFC), conforme publicados pelo Conselho de Código Internacional, ou padrões, leis e regulamentos aplicáveis.

O uso ou o tratamento de produtos químicos perigosos não deve ocorrer em nenhuma área onde possa apresentar um perigo imediato à saúde ou ao meio ambiente devido a derramamento, incêndio ou reatividade.

Armazenamento de produtos químicos perigosos (consulte as Diretrizes).

Armazenamento em tanque/massa:

- Se os **tanques de armazenamento subterrâneo (USTs)** ou **tanques de armazenamento acima da superfície (ASTs)** forem usados para armazenar produtos químicos líquidos perigosos, o Fornecedor deverá compilar e manter um registro de todos os seus USTs e ASTs. O design do tanque de armazenamento de produtos químicos perigosos deve atender aos critérios das Diretrizes.
- O Fornecedor deve instalar **contenção secundária** para USTs e realizar teste de integridade do tanque, pelo menos, uma vez a cada dois anos para detectar falhas das estruturas de contenção primária e secundária ou vazamento no sistema de contenção secundária. O Fornecedor deve ter um sistema para detectar vazamento antecipadamente por inspeção visual, monitoramento de medidor ou outras medidas.
- O Fornecedor deve conduzir inspeções visuais regulares em todas as áreas de contenção secundária e ASTs (incluindo a capacidade do tanque).

Os produtos químicos perigosos devem ser transportados entre as áreas de trabalho no contêiner de envio original, exceto quando transferidos para contêineres menores compatíveis para transporte que sejam rotulados adequadamente (consulte a seção 4.4).

Os funcionários são obrigados a usar um dispositivo apropriado ao transportar grandes ou vários contêineres de produtos químicos perigosos. Para ver os requisitos detalhados, consulte as Diretrizes.

4.6 Amostragem/monitoramento de higiene industrial

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma organização externa para fazer a vigilância de higiene industrial e realizar monitoramento de produtos químicos perigosos no local de trabalho, pelo menos, anualmente ou de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve realizar monitoramento de produtos químicos perigosos no local de trabalho de acordo com os regulamentos aplicáveis, mas não mais do que 30 dias após o início das operações.

- Se os resultados do monitoramento excederem o **limite de exposição ocupacional (OEL)** mais rigoroso aplicável, o Fornecedor deverá tomar medidas imediatas para fornecer controles adequados de engenharia ou PPE temporário até que haja três resultados de monitoramento consecutivos abaixo do OEL, com intervalo de um dia.

Quando um processo de produção existente é modificado, uma nova linha de produção é introduzida ou novos produtos estão sendo fabricados, o Fornecedor deve determinar se o monitoramento de higiene industrial adicional deve ser exigido pela avaliação da MSDS (SDS) de produtos químicos perigosos usados em processos novos ou modificados. O Fornecedor deve realizar monitoramento de produtos químicos perigosos no local de trabalho em até 30 dias, a contar do início da operação do novo processo.

Definições

Tanque de armazenamento acima da superfície (AST) Qualquer tanque ou outro contêiner que esteja instalado acima da superfície, ou com pelo menos 90% de seu volume acima da superfície.

Contenção secundária A contenção de líquidos perigosos para limitar a área de derramamento e impedir a contaminação da área adjacente e do meio ambiente. Para um único contêiner, a capacidade do contêiner secundário deve ser suficiente para conter 110% do volume desse contêiner. Para vários contêineres, 110% do contêiner maior ou 10% da capacidade agregada de todos os contêineres, adotando-se o que for maior.

Tanque de armazenamento subterrâneo (UST) Um tanque e qualquer tubulação subterrânea conectada ao tanque que tenha pelo menos 10% de seu volume combinado subterrâneo, aterrado na terra ou em uma câmera subterrânea.

Limite de exposição ocupacional (OEL) Limites para concentrações de compostos perigosos no ar do local de trabalho.

4.7 Hierarquia de controles

O Fornecedor deve eliminar ou reduzir os riscos de produtos químicos identificados no local de trabalho usando a hierarquia de controles, priorizados na seguinte ordem: controles de engenharia, controles administrativos e PPE.

4.8 Controles de engenharia

Os controles de engenharia incluem sistemas de ventilação, detectores e alarmes, sistema de travamento, proteção de máquina e sistemas automáticos, entre outros.

- *Sistemas de ventilação* O exaustor deve ser instalado na área de trabalho para coletar e remover efetivamente emissões de produtos químicos perigosos. Os sistemas exaustores devem ser monitorados para utilizar velocidades de ar e taxas de fluxo de ar adequadas, bem como taxas de ventilação e volumes para garantir remoção eficaz das emissões perigosas. Para obter detalhes, consulte as Diretrizes.
- *Detectores e alarmes* O Fornecedor deve adquirir, instalar e manter adequadamente dispositivos automáticos para detectar a presença de produtos químicos perigosos no local de trabalho. Tais detectores devem alertar os funcionários por som, luz, ou ambos.

  O Fornecedor deve manter o sistema de detectores e alarmes em boas condições. Para obter detalhes, consulte as Diretrizes.

4.9 Controles administrativos

- *Requisitos da análise de riscos do trabalho* O Fornecedor deve fazer uma **análise de riscos do trabalho (JHA)** para documentar todos os riscos de produtos químicos em cada estação de trabalho ou atividade de trabalho, ou grupo de estações de trabalho ou atividades semelhantes. O Fornecedor deve implementar controles de engenharia, controles administrativos e PPE para minimizar quaisquer riscos identificados. As JHAs devem ser revisadas periodicamente e mediante instalação de um novo processo ou alteração nas operações atuais. Para ver requisitos detalhados de JHAs, consulte as Diretrizes.
- *Desenergização* **Os programas de desenergização** devem ser seguidos durante todo o trabalho ou manutenção que exija acesso às bombas e linhas de recirculação e fornecimento de produtos químicos (drenados ou não drenados), sistemas elétricos, equipamento de remoção e contorno ou falha das proteções e/ou travamento.
- *Espaços confinados* Onde o trabalho envolver atividade de manutenção ou limpeza em um espaço confinado, os procedimentos de entrada no espaço confinado devem ser definidos e implementados, com cuidados especiais onde produtos químicos perigosos são usados.
- *Trabalho a quente* Os procedimentos adequados de trabalho a quente, incluindo permissão e detecções de incêndio, devem ser implementados de acordo com os regulamentos locais para todas as áreas que contêm produtos químicos perigosos.
- *Proteção contra quedas* A proteção contra quedas apropriada deve ser usada quando se trabalha em lugares altos, com mais de 2 metros de altura.
- *Barricadas* As sinalizações de aviso e barricadas devem ser colocadas de modo a evitar acesso não autorizado durante atividades de manutenção e limpeza onde produtos químicos perigosos são usados.

Definições

Análise de riscos do trabalho (JHA) Também conhecida como análise de segurança do trabalho (JSA), análise de riscos da atividade (AHA) ou avaliação de risco (RA), a análise de riscos do trabalho é uma ferramenta de gerenciamento de segurança na qual os riscos ou perigos de um trabalho específico no local de trabalho são identificados e então medidas para eliminar ou controlar esses riscos são determinadas.

Bloqueio A colocação de um dispositivo de bloqueio em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, garantindo que os dispositivos isolantes de energia e o equipamento que está sendo controlado não possam ser operados até que o dispositivo de bloqueio seja removido.

Dispositivo de bloqueio Qualquer dispositivo que usa meios positivos, como uma fechadura, para manter um dispositivo isolante de energia em posição segura, impedindo a energização do maquinário ou equipamento.

Desenergização A colocação de um dispositivo de desenergização em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, para indicar que o dispositivo isolante de energia e o equipamento que está sendo controlado não podem ser operados até que o dispositivo de desenergização seja removido.

Dispositivo de desenergização Qualquer dispositivo de aviso proeminente, como uma marca e um meio de anexo, que pode ser seguramente fixado a um dispositivo isolante de energia para indicar que a máquina ou o equipamento ao qual ele é anexado não pode ser operado até que o dispositivo de desenergização seja removido.

4.10 Equipamento de proteção pessoal

O PPE adequado deve ser fornecido a todo o pessoal com risco de exposição a produtos químicos perigosos no local de trabalho. O PPE fornecido deve estar de acordo com os regulamentos aplicáveis e/ou se basear nas recomendações da MSDS. Todos os funcionários devem ser treinados para usar corretamente o PPE.

Os requisitos mínimos de PPE para entrar ou trabalhar em qualquer área de produção com tanques de superfície aberta de produtos químicos são máscaras ou respiradores, sapatos de segurança, mangas compridas, luvas resistentes à química e uma viseira de proteção (se uma não estiver acessível, o mínimo exigido será o uso de óculos de proteção).

O PPE deve ser mantido e armazenado corretamente, bem como inspecionado periodicamente com base nas instruções do fabricante.

4.11 Resposta de emergência

Chuveiros e lava-olhos devem ser instalados em todas as áreas onde produtos químicos perigosos são armazenados e usados.

Os kits de reação ao derramamento químico devem ser fornecidos para áreas onde os produtos químicos perigosos são armazenados ou onde há possibilidade de derramamento significativo de um produto químico líquido perigoso. Como alternativa, uma equipe treinada de reação ao derramamento pode alocar centralmente esse kits.

Para ver mais requisitos, consulte a Norma de Resposta de Emergência.

4.12 Vigilância médica

O Fornecedor deve estabelecer um sistema de vigilância de saúde ocupacional para identificar os trabalhadores que são expostos constantemente a produtos químicos perigosos, as estações de trabalho, por quanto tempo eles trabalharam nas estações, a preparação para o trabalho, o trabalho em si, o pós-trabalho, bem como os registros de vigilância médica pós-emergência. O sistema deve atender aos requisitos dos regulamentos locais.

O Fornecedor deve identificar os riscos à saúde causados por produtos químicos perigosos usados no processo de produção e definir programas de vigilância com base na *Publicação do Instituto Nacional para Segurança e Saúde Operacional (NIOSH) dos EUA, Número 81-123 "Diretrizes de Saúde Ocupacional para Riscos de Produtos Químicos"* e em regulamentos locais aplicáveis.

Para ver requisitos mais detalhados, consulte as Diretrizes.

4.13 Treinamento e documentação

O Fornecedor deve oferecer aos funcionários treinamento que aborde produtos químicos perigosos, riscos associados a cada produto químico, medidas de controle de produtos químicos no local de trabalho, MSDS, requisitos de rotulagem e ações de resposta de emergência a produtos químicos perigosos. Os funcionários diretamente responsáveis por controlar e armazenar produtos químicos perigosos devem receber treinamento de área e/ou específico de tarefa para essas operações.

O Fornecedor deve manter cópias por escrito de todos os registros legalmente exigidos que pertencem aos produtos químicos perigosos. Para o período de retenção adequado da documentação, consulte as Diretrizes.

4.14 Gestão de resíduos

Emissões atmosféricas: o Fornecedor deve seguir a Norma de Gestão de Emissões Atmosféricas da Apple para controle e gerenciamento de emissão atmosférica.

Águas residuais: o Fornecedor deve seguir a Norma de Gestão de Águas Residuais da Apple para tratamento, descarte e gestão de águas residuais.

Resíduos: o Fornecedor deve seguir a Norma de Gestão de Resíduos Perigosos da Apple e os regulamentos locais para eliminação e gerenciamento de resíduos perigosos e resíduos sólidos.

4.15 Processos de acabamento de metal

(aplicável somente a fornecedores com processos de acabamento de metal)

4.15.1 Processos de acabamento de metal

Os processos de acabamento de metal incluem **galvanização**, metalização sem elétrodo, cobertura (cromagem, fosfatagem e coloração), **anodização**, entalhe e fresagem química, e fabricação de circuito impresso. Esta seção deve se aplicar a todos os processos de acabamento de metal.

4.15.2 Monitoramento de higiene industrial

Os itens de monitoramento devem incluir produtos químicos perigosos usados no processo, incluindo, entre outros, ácido fosfórico, ácido nítrico, ácido sulfúrico e sulfeto de sódio, com base nos valores da tabela abaixo.

Se os requisitos normativos nacionais, provinciais ou locais especificarem um nível de exposição mais baixo, o Fornecedor deverá atender ao limite mais restritivo.

Limites de exposição de acabamento de metal

Produto químico	Nº CAS	ACGIH TLVs (2012) mg/m3	Exemplo OEL regional OELs da China (2007) mg/m3
Ácido nítrico	7697-37-2	2 - TWA 4 - STEL	Nenhum estabelecido
Ácido fosfórico	7664-38-2	1 - TWA 3 - STEL	1 - PEL -TWA 3 - PEL- STEL
Hidróxido de sódio	1310-73-2	2 - STEL - Limite máximo	2 – MAC
Ácido sulfúrico	7664-93-9	0.2 - TWA	1 - PEL -TWA 2 - PEL- STEL

STEL Limite de exposição de curto prazo. Uma exposição média ponderada de 15 minutos que não pode ser excedida em nenhum momento durante um dia de trabalho, mesmo que a média ponderada de 8 horas fique abaixo do PEL.

PEL-STEL Limite de exposição de curto prazo por concentração permitida. A concentração média máxima à qual os funcionários podem ser expostos por um curto período (geralmente 15 minutos).

PEL-TWA Média ponderada de tempo por concentração permitida. A concentração média máxima de um ar químico para um dia de trabalho normal de 8 horas e uma semana de trabalho de 40 horas.

TLV Valor limite. As concentrações aéreas de substâncias ou níveis de agentes físicos sob os quais se acredita que quase todos os funcionários podem ser expostos dia após dia sem efeitos negativos. Esses padrões são definidos pela ACGIH.

ACGIH Conferência Americana dos Higienistas Industriais Governamentais, uma sociedade profissional de higienistas do setor governamental e acadêmico que é dedicada ao desenvolvimento de aspectos administrativos e técnicos da proteção da saúde do funcionário.

Limite máximo Limite máximo da exposição aérea para uma determinada substância.

MAC Concentração máxima permitida.

Definições

Processo de anodização Um processo de passivação eletrolítica usado para aumentar a densidade da camada de óxido natural na superfície de materiais de metal (como ligas de alumínio, titânio e zinco).

Galvanização Um processo no qual uma camada de um metal é depositada em elétrodo metálico ou não metálico por eletrólise em uma célula eletrolítica.

Processos de acabamento de metal Uma fina cobertura de metal depositada em uma superfície ou a formação de uma camada de oxidação. Os processos de acabamento de metal incluem galvanização, metalização sem elétrodo, cobertura (cromagem, fosfatagem e coloração), entalhe e fresagem química, e fabricação de circuito impresso.

4.15.3 Vigilância médica

Os itens de **vigilância médica** durante o trabalho devem incluir, entre outros, hipersensibilidade dental, erosão dental, doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquite asmática e dermatites (como erupção cutânea).

Definições

Vigilância médica Uma revisão abrangente periódica do estado de saúde de um funcionário.

4.15.4 Requisitos de controle específicos

Engenharia

- O Fornecedor deve usar equipamento de processo de revestimento de metal fechado com um sistema de ventilação vinculado para controlar emissões de gases, vapores ou neblinas das operações em tanque de superfície aberta, de modo a evitar que entrem na área de trabalho, conforme exigido pelo código de design local aplicável.
- O Fornecedor precisa implementar controles de engenharia adequados, incluindo travamentos, dispositivos e ferramentas de alimentação automáticos, sensores de temperatura e pressão, proteção contra transbordo, detectores de nível de fluido e outros dispositivos semelhantes no processo de produção.
- Um dispositivo de parada manual deve ser instalado para desativar o equipamento do processo durante uma emergência.
- Se aquecedores elétricos de imersão estiverem sendo usados para aquecer os tanques de reação, devem ser tomados os seguintes cuidados especiais:
  - O Fornecedor deve monitorar o nível de líquido do tanque de reação para garantir que o nível seja mantido no nível recomendado.
  - O Fornecedor deve evitar que o aquecedor toque nas laterais do tanque.

Administrativo

- Alimentação, cosméticos e bebidas são proibidos na área de trabalho do processo de revestimento de metal.
- As áreas de trabalho do processo de revestimento de metal devem ser fechadas separadamente e acessadas apenas por funcionários autorizados.
- Os funcionários devem ser avisados para não permanecerem na área de trabalho do processo de revestimento de metal, exceto quando for necessário.

4.15.5 Proteção pessoal

O PPE para acesso e atividades específicas de tanque deve ser especificado de acordo com os requisitos de JHA na seção 4.11.1. Para obter detalhes sobre os requisitos de PPE, consulte as Diretrizes.

O acabamento em metal, como as atividades de anodização, inclui, entre outros:

- Acesso à área geral de não anodização
- Atividades de suporte à linha de produção
- Enchimento automático do tanque com produtos químicos
- Enchimento manual do tanque com produtos químicos e reabastecimento
- Amostragem do tanque para garantia de qualidade
- Solução de problemas de manutenção
- Tanque e/ou manutenção do equipamento de suporte ao tanque (bombas, válvulas, linhas de fornecimento de produtos químicos, linhas de tratamento de água residual, sistema de dutos de ventilação e assim por diante).

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Diretrizes de gestão de riscos químicos

1.0 Comunicação de riscos

Códigos e pictogramas podem ser usados, mas devem cumprir o Sistema Global Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, e os funcionários devem ter conhecimento do significado dos códigos e pictogramas.

Classes de risco e pictogramas do GHS		
	Oxidantes	
	Inflamáveis Autorreagentes Pirofóricos	Autoaquecimento Emite gás inflamável Peróxidos orgânicos
	Explosivos Autorreagentes Peróxidos orgânicos	
	Toxicidade aguda (severa)	
	Corrosivos	
	Gases sob pressão	
	Carcinógeno Sensibilizador respiratório Toxicidade reprodutiva	Toxicidade do órgão-alvo Mutagenicidade Toxicidade por aspiração
	Toxicidade ambiental	
	Irritante Sensibilizador cutâneo Toxicidade aguda (nocivo)	Efeitos narcóticos Irritação das vias respiratórias

"Pictogramas" de transporte			
	Líquido inflamável Gás inflamável Aerossol inflamável		Divisão de explosivos 1.5
	Sólido inflamável Substâncias autorreagentes		Divisão de explosivos 1.6
	Pirofóricos (espontaneamente combustível) Substâncias de autoaquecimento		Gases comprimidos
	Substâncias que, em contato com a água, emitem gás inflamável (perigosas quando molhadas)		Toxicidade aguda (veneno): oral, dérmico, inalação
	Gases oxidantes Líquidos oxidantes Sólidos oxidantes		Corrosivo
	Divisões de explosivos 1.1, 1.2, 1.3		Poluente marinho
	Divisão de explosivos 1.4		Peróxidos orgânicos

Toxicidade oral aguda - Anexo 1					
	Categoria 1	**Categoria 2**	**Categoria 3**	**Categoria 4**	**Categoria 5**
LD50	£ 5 mg/kg	> 5 < 50 mg/kg	³ 50 < 300 mg/kg	³ 300 < 2000 mg/kg	³ 2000 < 5000 mg/kg
Pictograma					Sem símbolo
Palavra sinal	Perigo	Perigo	Perigo	Aviso	Aviso
Advertência de perigo	Fatal se engolido	Fatal se engolido	Tóxico se engolido	Nocivo se engolido	Pode ser nocivo se engolido

Todos os condutores de transporte de produtos químicos no local de trabalho devem ter rótulos indicando o nome do material e a direção do fluxo com esquema de cores adequado, conforme definido no *A13.1 Esquema para a identificação de sistemas de condução do ANSI/ASME* ou padrão local, conforme aplicável.

Classificação	Esquema de cores
Fluidos de extinção de fogo	Branco no vermelho
Fluidos tóxicos e corrosivos	Preto no laranja
Fluidos inflamáveis	Preto no amarelo
Fluidos combustíveis	Branco no marrom
Água potável, para resfriamento, para alimentação de caldeira e de outros tipos	Branco no verde
Ar comprimido	Branco no azul

Oito tipos de cor de identificação básica, padrão e códigos de cor

Material	Cor de identificação básica	Padrão de cores	Código de Cores
Água	Verde escuro		G03
Vapor de água	Vermelho		R03
Ar	Cinza-claro		B03
Gás	Amarelo		Y07
Ácido alcalino	Roxo		P02
Líquido inflamável	Marrom		YR05
Outro líquido	Preto		
Oxigênio	Azul-claro		PB06

O Sistema de Identificação de Riscos da Associação Nacional de Proteção contra Incêndios (NFPA) é recomendado para rotulagem de contêineres com produtos químicos perigosos.

VERMELHO Risco de incêndio

Classificação	Descrição	Exemplo
0	Não queimará a 1500°F (816°C)	Água
1	Ponto de fusão acima de 200°F (93°C)	Óleo de milho
2	Ponto de fusão entre 100°F e 200°F	Óleo combustível/diesel
3	Ponto de fusão 73°F (23°C) e Ponto de ebulição acima de 100°F (38°C); ou Ponto de fusão entre 73°F e 100°F	Gasolina Álcool etílico 100 (50%)
4	Ponto de fusão abaixo de 73°F (23°C) Ponto de ebulição abaixo de 100°F (38°C)	Gás propano

AZUL Risco à saúde

Classificação	Descrição	Exemplo
0	Nenhum risco	Ar
1	Levemente perigoso	Terebintina
2	Perigoso	Gás amoníaco
3	Extremamente perigoso	Gás cloro
4	Mortal	Ácido cianídrico

AMARELO Reatividade

Classificação	Descrição	Exemplo
0	Estável	Nitrogênio líquido
1	Instável se aquecido	Fósforo
2	Produto químico forte	Cálcio metal
3	Risco de explosão por choque ou calor	Dinitrotolueno
4	Risco de explosão	Trinitrotolueno (TNT)

BRANCO Risco específico

Classificação	Descrição	Exemplo
OXY	Oxidante	Peróxidos
W	Reage com água	Pó de alumínio
ACID	Ácido	Sulfúrico; nítrico
ALK	Álcali	Soda cáustica
COR	Corrosivo	Ácido sulfúrico
☢	Radioativo	Urânio

2.0 Tratamento de produtos químicos perigosos

2.1 Armazenamento e contêineres de produtos químicos perigosos

Os produtos químicos perigosos devem ser armazenados em contêineres compatíveis que não estejam danificados e não apresentem vazamento. As inspeções diárias devem ser realizadas para revisar a integridade do contêiner.

Os produtos químicos perigosos não devem ser armazenados onde possam ser afetados pelo clima e, em todos os casos, as instruções de armazenamento do fabricante devem ser seguidas.

Um gráfico de compatibilidade química deve ser desenvolvido para os produtos químicos perigosos usados e armazenados on site. Os produtos químicos perigosos devem ser separados de produtos químicos incompatíveis, de acordo com a matriz de compatibilidade química do Fornecedor.

Não deve haver empilhamento de contêineres de produtos químicos perigosos onde houver risco de derramamento. Sob nenhuma hipótese é permitido o empilhamento de contêineres seguros acima de três níveis de altura. Os tambores de metal contendo líquidos (como tambores de mais de 3 litros) não devem ser empilhados, a menos que cada tambor esteja protegido em um dispositivo de empilhamento (equipamento ou aparelhos especificamente desenvolvidos para empilhamento de tambores).

Os produtos químicos perigosos armazenados no depósito devem ser claramente rotulados em conformidade com os requisitos normativos locais, provinciais ou nacionais que incluem o Sistema Global Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

A área de armazenamento de produtos químicos perigosos deve ser equipada com, entre outros, itens:

- Ventilação apropriada (por exemplo, exaustor de chão com sistema de reposição de ar para produtos inflamáveis)
- Equipamento apropriado de controle e prevenção contra incêndios
- Dispositivos de controle e medição de temperatura e umidade
- Detectores de gases nocivos
- Contenção secundária. Para um único contêiner, a capacidade do contêiner secundário deve ser suficiente para conter 110% do volume desse contêiner. Para vários contêineres, 110% do contêiner maior ou 10% da capacidade agregada de todos os contêineres, adotando-se o que for maior.
- Um dique para evitar derramamento da saída da área de armazenamento
- Dispositivos antiestáticos e dispositivos elétricos à prova de explosões para depósito de produtos químicos inflamáveis e combustíveis
- Equipamento de proteção individual (PPE) apropriado disponível para uso
- Equipamento de emergência, incluindo chuveiros de segurança, lava-olhos e kit para derramamento

Armazenamento em cisterna

Um registro de USTs e ASTs deve incluir as seguintes informações para cada um:

- Data, tipo e material da construção
- Local, dimensões e capacidade
- Pressão de projeto e temperatura e pressão operacional

- Status atual (por exemplo, em uso, temporariamente fora de serviço, retirado de serviço)
- Aparatos (por exemplo, bombas, tubulação, válvulas, medidores, conexões com outros recipientes, portas de teste, instrumentação, controles)
- Sistemas de prevenção contra derramamento/vazamento (por exemplo, cercado duplo)
- Detalhes relacionados a qualquer sistema de detecção de derramamento ou vazamento
- Registros de inspeção, manutenção e reparo

O planejamento de projeto do tanque de armazenamento de produtos químicos perigosos deve incluir, entre outros, avaliações dos seguintes elementos:

- Construção do tanque resistente à corrosão (fibra de vidro, aço inoxidável ou aço-carbono revestido com epóxi, dependendo da substância).
- As estruturas de contenção secundária (como diques ou represas) para ASTs devem ser protegidas com revestimentos e impermeabilizantes quimicamente compatíveis. Os volumes da estrutura de contenção secundária individuais devem ser suficientes para conter 110% da capacidade do tanque.
- Os materiais de construção de contenção secundária devem ser quimicamente resistentes e impermeáveis aos vazamentos (específicos dos materiais).
- Os tanques de armazenamento contendo produtos químicos perigosos incompatíveis devem ser separados em áreas de contenção secundária.
- Todos os tanques devem ser equipados com dispositivos de medição de capacidade do tanque ou medidores de nível e alarme de alto nível.

O dispositivo de transporte de produtos químicos perigosos deve ser equipado com um meio de proteger os contêineres dos produtos químicos perigosos e deve incluir contenção secundária igual ao volume dos materiais transportados, a menos que não haja possibilidade de derramamento devido ao empacotamento (como contêineres de metal impermeabilizados).

3.0 Controles de engenharia

3.1 Sistemas de ventilação

Os dispositivos de coleta de emissão devem ser instalados o mais próximo possível da fonte das emissões para aumentar as eficiências de captura.

Dutos e canos devem ser feitos de materiais que sejam compatíveis com seu uso pretendido, bem como mantidos e inspecionados regularmente. Os produtos químicos incompatíveis não devem ser descarregados no mesmo sistema de descarga.

Os processos que usam gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis, ou pós-combustíveis devem ser realizados em câmaras que tenham pressão negativa em relação às áreas ocupadas.

3.2 Detector e alarme

O Fornecedor deve manter o sistema de detectores e alarmes em boas condições por meio de:

- Desenvolvimento e implementação de procedimentos de manutenção, incluindo frequência de manutenção, itens de inspeção, pessoal de manutenção e manutenção de registros.
- Calibragem do detector seguindo as instruções do fabricante do equipamento para frequência de calibragem e requisitos legais locais e do fornecedor de calibragem.

4.0 Controles administrativos

4.1 Análise de riscos do trabalho

- Cada JHA que tenha sido realizada deve ser revisada e validada anualmente.
- O Fornecedor deve realizar uma JHA de novas operações, incluindo novo equipamento, nova estação de trabalho ou novos processos antes de serem colocados em produção ou serviço.
- O Fornecedor deve atualizar uma JHA de qualquer operação modificada, incluindo alterações no equipamento, na estação de trabalho, no local de trabalho ou alterações de processos, antes que sejam colocados em produção ou serviço.
- Uma JHA deve revisar os exames e a frequência da vigilância médica necessários.
- O Fornecedor deve revisar e atualizar uma JHA em até 7 dias após qualquer incidente que resulte em enfermidades ou ferimentos.
- O Fornecedor deve revisar e atualizar uma JHA em até 7 dias após uma reclamação de um funcionário.

A JHA deve incluir as seguintes atividades de não produção ou todas as atividades não rotineiras:

- Tarefas de manutenção devido aos riscos potenciais à segurança física pela exposição à energia elétrica ou a outros tipos de energia ao trabalhar em tanques de superfície aberta e equipamento de processo relacionado, como bombas.
- Uso, distribuição ou armazenamento de produtos químicos perigosos, pois eles podem apresentar um perigo físico de risco de incêndio/eletricidade estática.
- Atividades de gestão de resíduos, pois eles podem apresentar um perigo físico de risco de incêndio/eletricidade estática ou perigo de reatividade.
- Situação de emergência e atividades de resgate.

5.0 Vigilância médica

- A vigilância médica deve ser realizada por uma clínica qualificada.
- O Fornecedor deve fornecer vigilância médica pré-trabalho aos novos funcionários antes de iniciarem o trabalho nos processos de produção usando produtos químicos perigosos.
- O Fornecedor deve fornecer vigilância médica durante o trabalho aos funcionários nos processos de produção usando produtos químicos perigosos pelo menos uma vez a cada dois anos.
- O Fornecedor deve fornecer vigilância médica pós-trabalho aos funcionários que deixam a posição.
- O Fornecedor deve fornecer vigilância médica aos funcionários antes do fechamento de negócios, fusões com outras organizações ou derivações do Fornecedor.
- O Fornecedor deve fornecer vigilância médica aos funcionários expostos a produtos químicos perigosos após situações de emergência.
- Os resultados da vigilância médica devem ser fornecidos aos funcionários testados mediante solicitação.

Se um funcionário tiver resultados de vigilância médica anormais relacionados à exposição a produtos químicos perigosos na instalação do Fornecedor:

- O funcionário deve ser removido do cargo atual imediatamente e receber oferta de outra posição na instalação.
- O Fornecedor é proibido de rescindir o contrato de mão de obra com o funcionário devido aos resultados da vigilância médica.
- O Fornecedor deve fornecer tratamento médico ao funcionário.
- O Fornecedor deve fornecer reexame ao funcionário.
- O Fornecedor deve cobrir o tratamento médico, o reexame e o custo de reabilitação do funcionário.

6.0 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias por escrito de todos os registros de produtos químicos perigosos pelos períodos a seguir, a menos que os requisitos normativos locais sejam mais rigorosos.

- Permissões e aprovações normativas: versões atuais e/ou versões históricas (onde especificado nos requisitos normativos)
- Registros de inventário de produtos químicos perigosos, registros UST/AST e versões atuais das folhas MSDS/SDS
- Inventários históricos de produtos químicos perigosos, registros de práticas de reação a emergências (derramamento de produtos químicos) e documentos de investigação de incidentes de derramamento/vazamento por 5 anos
- Todos os registros de inspeção e manutenção de equipamentos, tanques, armazenagem em tanques e áreas por cinco anos
- Registros de treinamento de trabalhadores dos últimos cinco anos ou de outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Registros de exames médicos do trabalhador: os registros de materiais químicos dos exames médicos devem ser mantidos por 30 anos além da duração do emprego ou por período especificado pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Hospedagem e Refeitório

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Hospedagem e Refeitório (a "Norma") complementa a seção Condições de Trabalho e Moradia do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao trazer esclarecimentos sobre a operação e a manutenção das unidades de hospedagem oferecidas pelo Fornecedor. Os Fornecedores da Apple devem cumprir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão reunidos nesta Norma, a qual deve reger e ser considerada na modificação do Código em caso de conflito entre os dois documentos.

Definições

Dormitório Um prédio (ou prédios) ou parte dele com quartos, áreas de convivência e toaletes para os trabalhadores.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve proporcionar aos trabalhadores água potável e instalações sanitárias limpas e razoavelmente acessíveis. Os refeitórios, a preparação de comida e as unidades de armazenamento proporcionados pelo Fornecedor devem ser higiênicos. A hospedagem dos trabalhadores proporcionada pelo Fornecedor ou por um terceiro deve ser limpa, segura e ter área útil razoável.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Instalações de Hospedagem

As instalações de hospedagem devem ser limpas e estar em conformidade com todos os regulamentos e leis aplicáveis. As instalações de hospedagem devem ter todas as permissões oficiais relacionadas à saúde e segurança, incluindo proteção contra incêndio e segurança elétrica, mecânica e estrutural.

Quartos separados devem ser fornecidas para cada sexo. Se os quartos dos homens e das mulheres estiverem no mesmo prédio, salas separadas devem ser fornecidas para cada sexo.

Camas, berços ou beliches confortáveis devem ser fornecidas para cada residente do dormitório.

Os quartos dos dormitórios devem ter somente beliches ou camas de solteiro. Triliches são proibidas. É proibido dividir camas, exceto em acomodações familiares individuais.

A altura mínima entre a parte inferior e superior das beliches deve ser de, no mínimo, 0,7 m.

Os quartos devem ter, no mínimo, 3 m² de área útil por residente. A área útil individual inclui o espaço de armazenamento de pertences de cada ocupante do quarto, exceto a área de banho e a varanda.

O espaço mínimo entre as beliches deve ser de 0,7 m. A largura da passagem entre duas beliches paralelas deve ser de, no mínimo, 1,2 m.

Cada quarto deve ter, no máximo, oito ocupantes.

Os quartos devem ter acomodações particulares adequadas, como armários pessoais ou caixas para guardar roupas e artigos de higiene pessoal. Os quartos devem estar equipados com locais seguros para armazenar pertences e documentos pessoais.

Os quartos devem ter aquecimento e ventilação adequados.

Os quartos (exceto áreas particionadas) devem ter no mínimo uma janela ou abertura para a entrada de luz natural direta para a área externa.

O residente do dormitório deve ter a liberdade para entrar ou sair do quarto e do prédio a qualquer momento. Nenhum sistema de controle de entrada/saída exigirá que o residente precise de permissão para entrar ou sair.

4.2 Toaletes e Banheiros

O Fornecedor não pode aplicar restrições indevidas ao uso de toaletes.

Os toaletes ou os vasos sanitários de cada sexo devem ser de, no mínimo, 1 para cada 15 residentes, com, no mínimo, um para cada sexo em toaletes comunitários.

Exceto em acomodações familiares individuais, devem ser fornecidos toaletes separados para mulheres e homens.

Se os toaletes para homens e mulheres forem no mesmo prédio, pelo menos uma parede sólida (do piso ao teto) deve separá-los.

Os toaletes devem ser claramente marcados com "masculino" e "feminino" no idioma nativo das pessoas que terão acesso a eles.

Os toaletes comunitários devem ser bem iluminados, bem ventilados e higiênicos. Eles devem estar a uma distância máxima de 61 m de cada quarto, dentro do prédio.

O Fornecedor deve proporcionar chuveiros de água quente e fria pressurizada para o uso de todos os ocupantes. Essas instalações para banho devem ser limpas e higiênicas, localizadas a uma distância máxima de 61 m de cada prédio de dormitório.

Deve haver no mínimo um chuveiro para cada 15 pessoas. Os chuveiros devem ter pelo menos um metro de distância entre eles.

Os pisos na área de banho devem ter caimento para a drenagem adequada.

Instalações de banho separadas devem ser fornecidas para cada sexo. Elas devem ser designadas "masculino" e "feminino" no idioma nativo das pessoas que usarão as instalações.

Se as instalações de banho para homens e mulheres forem no mesmo prédio, pelo menos uma parede sólida (do piso ao teto) deve separá-las.

4.3 Água Potável

O Fornecedor deve prover acesso a água potável, de acordo com a lei aplicável, em quantidade suficiente para todos os residentes do dormitório, disponível a uma distância de, no máximo, 61 m de cada quarto.

Água potável deve estar sempre disponível a uma distância razoável do local de trabalho e dos quartos.

Ela deve ser testada pelo menos uma vez por ano e ser segura para o consumo. Os relatórios de teste da água potável devem ser guardados/publicados, conforme exigido pela lei e pelos regulamentos aplicáveis.

Definições

Refeitório Um prédio (ou prédios) ou parte dele, onde alimentos são preparados e/ou servidos e/ou consumidos pelos trabalhadores.

4.4 Segurança e Saída

Todos os novos ocupantes precisam receber orientações sobre segurança contra incêndios, procedimentos de evacuação de emergência e treinamento quanto ao uso de extintores de incêndio. Devem ser mantidos registros de treinamento anual.

Kits de primeiros socorros devem ser fornecidos em todos os prédios de dormitório e estar facilmente acessíveis para uso pelos residentes a qualquer momento, além de conter suprimentos adequados.

Todos os quartos e áreas comuns, como corredores e escadas, devem ter iluminação adequada no teto ou na parede.

Todas as fiações elétricas e aparelhos de iluminação devem ser devidamente instalados e mantidos em conformidade com a regulamentação aplicável. Não são permitidas ramificações ilegais da fiação.

Por motivos de segurança contra incêndios e prevenção de choque elétricos, não devem ser usados equipamentos elétricos que excedam a potência nominal máxima das tomadas. A segurança elétrica do equipamento elétrico deve ser relacionada pelas autoridades de certificação aplicáveis. Um programa de orientação e conscientização deve apresentar as práticas adequadas de uso de tomadas, fios de extensão e filtros de linha para evitar sobrecargas.

Deve haver iluminação adequada na área do jardim e nos corredores que dão acesso às salas comuns. O nível da iluminação deve estar em conformidade com as leis ou os regulamentos aplicáveis ou com as normas internacionais pertinentes.

Todos os quartos e áreas comuns devem ter detectores de fumaça adequados e funcionando. Esses detectores podem estar conectados centralmente ou podem ser operados por bateria individual. Eles devem ser testados no mínimo uma vez por ano a fim de garantir sua operação contínua adequada.

Equipamentos adequados de combate a incêndio devem ser fornecidos em locais de fácil acesso, a uma distância de no máximo 25 m de cada quarto e sala comum.

Todos os **refeitórios** e todas as salas comuns devem ter pelo menos duas portas separadas à distância a fim de oferecer meios separados de fuga para a parte externa no prédio ou para um corredor interno.

Todos os quartos devem ter acesso às áreas comuns ou aos corredores com pelo menos duas saídas claramente indicadas, livres de obstruções e sempre disponíveis para uso de emergência.

Devem haver ao menos duas saídas desobstruídas claramente sinalizadas em cada andar, ou conforme seja exigido pela regulamentação aplicável. Luzes de emergência devem ser instaladas em corredores, escadas e acima de cada saída.

Os corredores e saídas devem estar livres de obstruções a fim de assegurar uma evacuação rápida e segura em caso de incêndio ou outras emergências. As portas de saída devem ter abertura para fora e não devem estar trancadas de modo a impedir a saída. As rotas de saída devem ser mantidas durante a construção, consertos ou alterações do prédio.

O Fornecedor deve colocar sinais (no idioma nativo dos residentes) indicando as direções de evacuação corretas em todos os quartos e áreas comuns do dormitório para garantir uma evacuação rápida e segura em caso de incêndio ou outras emergências.

Simulações de incêndio devem ser realizadas pelo menos duas vezes ao ano com os **trabalhadores** de todos os turnos. Os registros das simulações de incêndio devem ser guardados por pelo menos três anos.

O armazenamento de produtos químicos perigosos, inflamáveis ou tóxicos não é permitido nas instalações do dormitório.

Recipientes em boa condição, limpos, duráveis e resistentes a roedores e moscas devem ser fornecidos ao lado de todas as unidades de alojamento para o armazenamento de lixo e outros restos.

4.5 Refeitórios e Preparação de Alimentos

Todos os alimentos disponibilizados aos trabalhadores devem ser preparados, armazenados e servidos de forma higiênica e segura nos termos de todos os regulamentos e leis aplicáveis.

Todas as áreas de preparação de alimentos devem atender às normas sanitárias e de higiene especificadas nas leis e regulamentos aplicáveis.

Licenças e autorizações sanitárias, além de registros de inspeção, devem ser mantidos e publicados em áreas de preparação e de servir alimentos, conforme as leis e regulamentos aplicáveis.

Definições

Trabalhador Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Riscos de Poeira Combustível

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Riscos de Poeira Combustível ("Norma") complementa a seção Saúde e Segurança do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") proporcionando clareza com relação a riscos de poeira combustível. Para a finalidade desta Norma, "poeira" é um pó que consiste em partículas minúsculas de qualquer material sólido (por exemplo, metal, plástico e açúcar). É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Poeira combustível Um material sólido em partículas que demonstra um valor Kst maior que 60 bar/s ou que incendeia no aparelho de Hartmann modificado em uma energia de 10 joules.

Risco de poeira combustível Uma condição criada pela presença de uma poeira combustível.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve eliminar os riscos à segurança física e do processo sempre que possível. Nos casos em que os riscos físicos não puderem ser eliminados, o Fornecedor deve oferecer os controles de engenharia adequados, como proteções físicas, bloqueios e barreiras. Em casos em que houver riscos à segurança do processo, como **poeira combustível**, situações de pressão ou temperatura excessivas, o Fornecedor deve conhecer o possível perigo desses riscos para implementará os controles de engenharia adequados. Em casos em que os controles de engenharia não forem adequados, o Fornecedor de estabelecer controles administrativos apropriados, como monitoramento, procedimentos de trabalho seguro e práticas convenientes de manutenção e limpeza.

Em todos os casos, o Fornecedor deve fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual adequados e informações e treinamento de saúde e segurança adequados ao local de trabalho. Os trabalhadores não serão punidos por levantar questões de segurança e terão o direito a recusar condições de trabalho não seguras, sem temer represálias, até que a administração trate as questões de forma adequada.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação e Avaliação de Possíveis Riscos

4.1.1 Identificação de Possíveis Riscos

Qualquer poeira usada ou criada por um dos processos abaixo será considerada um **possível risco de poeira combustível**:

- Um processo em que um coletor de poeira seca ou úmida esteja sendo usado.
- Qualquer processo de trituração, lixamento, corte, moagem, fresagem ou perfuração que gere poeira.
- Qualquer processo de polimento ou desbaste que gere poeira.
- Qualquer outro processo ou operação de fabricação que gere ou lide com jateamento de poeira ou outros pós.

4.1.2 Avaliação de Possíveis Riscos

O Fornecedor deve avaliar todos os possíveis riscos identificados de poeira combustível, conforme abaixo:

- A poeira deve ser testada para determinar se é explosiva. Primeiro, ela é testada em um tubo Hartmann modificado de acrílico com uma fonte de energia do arco constante de 10 joules. Se não for explosiva nesse teste, passa por um teste subsequente em um reservatório de 20 litros, de acordo com a norma *ASTM E1226*.
- Se for explosiva, o Fornecedor deve testar a poeira para determinar seus valores **K_{ST}**, $P_{MÁX}$ *(Teste de Gravidade da Explosão ASTM E1226)* e **Energia Mínima de Ignição** (MIE) *(ASTM E2019)*.

  Se a amostra não for incendiável no tubo Hartmann modificado de acrílico, o teste MIE não é necessário, e o MIE deve ser registrado como superior a 10 joules.
- Se o valor K_{ST} for superior a 60 bar·m/s ou se a poeira incendiar no aparelho de Hartmann modificado a uma energia de 10 joules, a poeira deve ser considerada combustível, e as áreas da instalação em que a poeira combustível estiver presente devem ser consideradas como sujeita a risco de poeira combustível.
- Se o possível risco de poeira combustível contiver metais, incluindo ferro e aço com teor de compostos de jateamento, a poeira deve ser testada para determinar se há um risco de incêndio usando o **teste de rastreamento** preliminar estabelecido nas *Recomendações da ONU relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas: Regulamentos Modelo – Manual de Testes e Critérios, Parte III, Subseção 33.2.1.*

  Se os resultados do teste de rastreamento indicarem que a propagação ocorre ao longo de qualquer parte do trem de poeira, após a zona aquecida, deve ser considerado que a poeira apresenta um risco de incêndio e ela estará sujeita às seções Extintores de Incêndio, Controle e Limpeza de Poeira, e Treinamento desta norma.
- O Fornecedor deve documentar todos os possíveis riscos de poeira combustível, guardando esses registros de forma permanente. No mínimo uma vez por trimestre ou mediante solicitação da Apple, o Fornecedor deve enviar os registros de poeira combustível à Apple.

Definições

K_{ST} O índice de deflagração de poeira. Trata-se do produto da taxa máxima de aumento de pressão relatada em bar/s multiplicado pela raiz cúbica do volume do reservatório de teste (em m^3) no qual os ensaios foram realizados. O K_{ST} é uma medida relativa da velocidade de combustão de uma poeira combustível e é usado para avaliar o potencial de gravidade de explosão de determinada poeira combustível.

Energia Mínima de Ignição (MIE) A energia mínima da faísca elétrica capaz de incendiar a concentração mais facilmente inflamável de uma nuvem de poeira combustível.

Possíveis perigos da poeira combustível A presença de um sólido em partículas ou de uma condição do processo de fabricação que pode criar um risco de explosão.

Teste de triagem O teste de laboratório que determina se a poeira é explosiva.

4.2 Gestão de Riscos de Poeira Combustível

O Fornecedor deve implementar medidas para mitigar o risco e cumprir os requisitos desta seção com relação a poeiras combustíveis e riscos de poeira combustível.

4.2.1 Gestão de Mudanças

Um programa de gestão de mudanças deve ser documentado, mantido e implementado para mudanças nos materiais do processo, na tecnologia, nos equipamentos, nos procedimentos e nas instalações, em vez de haver substituições em algo equivalente. Esse programa deve garantir que os problemas abaixo sejam abordados antes da mudança:

- As implicações da saúde e segurança
- Se a mudança é permanente ou temporária
- Modificações nos procedimentos operacionais, de manutenção e de limpeza
- Se uma **Classificação de Áreas Perigosas** precisa ser revisada
- Impactos e adequação dos equipamentos existentes à mudança
- Informações do trabalhador e requisitos do treinamento
- Requisitos de autorização para a mudança proposta

4.2.2 Dados de Perigos para a Segurança

Para todas as poeiras combustíveis, o Fornecedor deve obter os dados de teste adicionais abaixo para auxiliar no desenvolvimento de controle de engenharia para mitigar os riscos:

- **Temperatura Mínima de Ignição da Nuvem de Poeira** (MIT-nuvem) ASTM E1126 "Método de Teste Padrão para Explosibilidade de Nuvens de Poeira".
- **Temperatura Mínima de Ignição da Camada de Poeira** (MIT-camada) *ASTM E2021 Método de Teste para Temperatura de Ignição de Camadas de Poeira".*
- **Concentração Explosiva Mínima** (MEC) *ASTM E1515 "Método de Teste para* ***Concentração Explosiva Mínima*** *de Poeiras Combustíveis".*
- **Concentração Limite de Oxigênio** (LOC) *ASTM WK1680 "Método de Teste Padrão para Concentração Limite de Oxigênio (Oxidante) de Nuvens de Poeira Combustível"* se a base de segurança do processo exigir o uso de um gás inerte.

Definições

Classificação de Áreas Perigosas (CAP) Processo de determinação do tipo de equipamento elétrico que deve ser instalado em uma área (a fim de impedir a presença de fontes de ignição elétrica) da fábrica com base nas condições da área com relação à formação de nuvem ou camada de poeira combustível.

Concentração Limite de Oxigênio (LOC) Concentração mínima de oxigênio (deslocado por gases inertes, como nitrogênio (N2), argão (Ar) ou dióxido de carbono (CO2)) capaz de suportar a combustão de uma nuvem de poeira em uma concentração acima de sua Concentração Explosiva Mínima. O valor da LOC depende do gás inerte usado.

Concentração Explosiva Mínima (MEC) Concentração mínima de uma poeira combustível suspensa no ar que suportará uma deflagração.

Temperatura Mínima de Ignição da Nuvem de Poeira (MIT-nuvem) A menor temperatura da superfície capaz de incendiar um pó ou uma poeira dispersa na forma de uma nuvem de poeira.

Temperatura Mínima de Ignição da Camada de Poeira (MIT-camada) A menor temperatura da superfície capaz de incendiar um pó ou uma poeira dispersa na forma de uma camada.

4.2.3 Design da Instalação e do Sistema

4.2.3.1 Classificação de Áreas Elétricas Perigosas

- As instalações em que poeira combustível estiver sendo produzida ou estiver, de outra forma, presente, devem estar sujeitas a uma análise de Classificação de Áreas Perigosas. A norma NFPA 499 ou equivalente deve ser seguida para orientações sobre como realizar a análise.
- A análise de Classificação de Áreas Perigosas deve incluir um relatório que identifica as áreas de risco de poeira combustível que foram classificadas (por exemplo, NFPA Classe II Divisão 1, Divisão 2 ou Normas Europeias e Chinesas, Zonas 20, 21 e 22), a extensão/distâncias dessas áreas classificadas e o tipo de equipamentos elétricos que devem ser usados nessas áreas.

4.2.3.2 Portas Corta-fogo e Luzes de Emergência

Aberturas em paredes e barreiras anti-incêndio devem ser protegidas por portas corta-fogo de fechamento automático com classificações de resistência ao fogo equivalentes às do design da parede.

As portas corta-fogo devem permanecer fechadas e estar em bom estado de funcionamento.

As luzes de emergência devem ser providenciadas em áreas de trabalho em que é necessária iluminação artificial para realizar as operações ou para a saída de emergência.

4.2.3.3 Extintores de Incêndio Portáteis

- Extintores de incêndio portáteis devem ser fornecidos em áreas em que houver poeira combustível.
- O tipo, o número e o tamanho dos extintores, sua localização e as distâncias entre eles serão de acordo com a norma *NFPA 10*.
- Onde houver poeira metálica combustível, extintores de incêndio portáteis devem ser classificados para incêndios Tipo D.

4.2.3.4 Construção Civil

Onde houver riscos de poeira combustível, novas expansões ou alterações de construção devem incluir requisitos de segurança do processo, e uma análise do risco de poeira combustível deve ser realizada e documentada por um engenheiro com conhecimento em requisitos adequados de segurança e de construção civil.

4.2.4 Equipamentos de Processos

4.2.4.1 Requisitos Gerais de Coleta de Poeira

Onde houver transporte de poeira combustível, deve ser construída uma canalização de materiais condutores não combustíveis. Ela deve ser fabricada e montada com superfícies internas lisas e com juntas sobrepostas internas no sentido do fluxo do ar.

Todos os componentes condutores do coletor de poeira e a canalização serão conectados uns aos outros ou aterrados.

A canalização e o sistema de ventilação devem ser projetados de forma que a concentração de poeira no sistema seja menor que 25% da MEC.

Os dutos devem ser o mais curto possível e ter o maior número de dobras e irregularidades possível, a fim de evitar interferência com o fluxo de ar livre.

As juntas do duto devem estar direcionadas para o lado oposto aos trabalhadores.

4.2.4.1 Requisitos Gerais de Coleta de Poeira (continuação)

Linhas secundárias não devem ser incluídas, removidas ou fechadas em um sistema existente sem um reequilíbrio e uma reformulação da ventilação, se necessário, a fim de garantir as velocidades de transporte adequadas na canalização.

Quando o sistema de tratamento de poeira tiver sido equilibrado para alcançar a velocidade desejada do fluxo do ar, todos os amortecedores ou outros dispositivos de controle do fluxo devem estar instalados para evitar mudanças não autorizadas.

Coletores de poeira seca devem ser equipados com um manômetro diferencial para monitorar a queda de pressão em todo o meio filtrante.

Os equipamentos que produzem poeira devem estar interligados a fim de que o funcionamento adequado do sistema coletor de poeira os desliguem quando houver risco de poeira combustível. O bloqueio deve ser acionado em qualquer uma das condições abaixo:

- O diferencial de pressão entre a entrada e a saída de ar está acima do valor especificado, indicando o fluxo do ar obstruído no sistema.
- O diferencial de pressão entre a entrada e a saída de ar é baixo ou zero.
- Aumento incomum da temperatura no coletor de poeira.
- A pressão do ar para os jatos pulsantes no coletor de poeira é muito baixa.
- O dispositivo de descarga do coletor de poeira seca para de funcionar.

No caso de ativação do bloqueio, todas as instalações devem seguir estas etapas, em ordem:

- Evacuar os trabalhadores
- Investigar a ativação do bloqueio
- Limpar a instalação e a canalização
- Implementar uma medida corretiva relacionada ao incidente de ativação do bloqueio
- Reiniciar os equipamentos e confirmar o funcionamento adequado
- Permitir que os trabalhadores voltem à área de produção

As velocidades de transporte dentro da canalização devem ser suficientes para garantir o transporte de partículas grossas e finas e o rearrastamento se, por qualquer motivo, as partículas caírem antes de chegarem ao coletor. Para poeiras metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 23 m/s. Para poeiras não metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 18 m/s.

As portas de inspeção devem ser instaladas nas seções horizontais da canalização nas laterais ou na parte superior dos dutos. Elas devem ser do tamanho adequado para permitir a inspeção e a limpeza do duto de no mínimo 1,8 m de profundidade. Elas devem ser projetadas para vedarem, a fim de minimizar o vazamento de ar.

Os dutos horizontais devem ter portas de inspeção instaladas nas partes centrais, ultrapassando 3,6 m.

Eles devem ter portas de inspeção a uma distância de 1 metro de joelhos e juntas.

4.2.4.1 Requisitos Gerais de Coleta de Poeira (continuação)

A canalização deve ser inspecionada semanalmente. Com base em observações registradas de acúmulos, a frequência da inspeção deve diminuir, mas não ser menor que uma vez por mês. Se quatro inspeções semanais consecutivas não detectarem acúmulo visível de poeira, a frequência das inspeções deve ser reduzida para uma vez por mês. No entanto, se o sistema coletor de poeira não funcionar, estiver danificado ou for alterado, as inspeções devem ser novamente efetuadas semanalmente até que o funcionamento defeituoso, o dano ou a alteração e a operação subsequente do sistema coletor não gerem acúmulo visível de poeira. Se forem observados acúmulos de poeira, as causas devem ser determinadas e corrigidas.

Onde houver acúmulo de poeira, deve-se limpá-lo usando uma ferramenta antifaísca ou um sistema de aspiração aceitável com mangueira e ferramentas condutoras ou antiestáticas.

Um reequilíbrio do fluxo do ar do sistema deve ser conduzido quando for realizada qualquer alteração no sistema de coleta, incluindo remoção ou inclusão de pontos de coleta.

Não deve ser usado ar comprimido para limpar a canalização ou qualquer estação e produção em que houver produção de poeira.

4.2.4.2 Coleta de Poeira Combustível

Os coletores de poeira seca devem ser protegidos contra explosão usando aberturas de deflagração de acordo com a norma *NFPA 68* ou sistemas de supressão química de acordo com a norma *NFPA 69*. Os respiradouros contra explosão devem ser claramente identificados como "dispositivo de segurança contra explosões".

Se o coletor de poeira estiver em área interna e o respiradouro contra explosão for usado, o primeiro deve estar próximo a uma porta externa ou ao telhado, e o segundo deve ser direcionado para um local seguro fora do prédio por meio de um duto que cubra a abertura do respiradouro.

O ventilador da exaustão deve estar localizado no lado do ar limpo do coletor de poeira.

Deve-se permitir a reciclagem do ar expelido do coletor de poeira de volta à fábrica se o sistema for projetado para:

- Impedir o retorno da poeira com uma eficiência de 99,9% a 10 mícrons.
- Impedir a transmissão de energia de um incêndio ou de uma explosão do coletor de poeira de volta para a fábrica.

Deve-se instalar dispositivos de isolamento de explosões em cima do coletor de poeira seca na canalização.

4.2.4.3 Coleta de Poeira de Alumínio ou Magnésio

É proibido o uso de coletores de poeira seca para alumínio e magnésio.

Se metais forem usados em pás de ventiladores ou estruturas de carcaças, eles serão antifaísca, como bronze, aço inoxidável não magnético ou alumínio.

Permite-se o uso de coletores de poeira seca em áreas internas.

A mangueira flexível usada para dutos deve estar somente nas seções verticais e apenas quando for necessária para a movimentação ou vibração do equipamento conectado em operação normal. Mangueiras flexíveis devem ter superfícies internas lisas e condutora ou antiestática. Seu comprimento deve ser minimizado e os fios de reforço, se usados, serão ligados às duas extremidades dos dutos de metal. Em nenhum hipótese se deve usar mangueiras de plástico isolante comum. Uma mangueira antiestática adequada deve ter uma resistividade da superfície de menos de 1.011 Ω.2 ou uma resistividade do volume de menos de 1.010 Ω ·m quando testada com base no *ASTM D257 – Métodos de Teste Padrão para Resistência ou Condutividade CD de Materiais Isolantes.*

4.2.4.4 Requisitos de Coleta Úmida

A abertura de exaustão deve ser inspecionada e limpa com frequência a fim de impedir o acúmulo de depósitos no duto onde houver risco de poeira combustível.

Deve-se remover sedimentos regularmente do coletor, a fim de garantir a operação segura e adequada do equipamento.

As aberturas devem estar sempre abertas e desobstruídas.

Algumas poeiras metálicas (por exemplo, alumínio e magnésio) produzem gás hidrogênio quando colocadas em contato com água. Os coletores de poeira úmida que estiverem manipulando esses materiais devem ter um meio alternativo de liberação do gás hidrogênio para não ocorrer o acúmulo no caso de desligamento da ventoinha do exaustor.

Os equipamentos produtores de poeira devem ser interligados com o fluxo de ar à ventoinha do exaustor, ao controlador do nível de líquidos e ao fluxo de água por meio de bicos ajustáveis a fim de que o mau funcionamento do sistema coletor de poeira desligue os equipamentos quando houver risco de poeira combustível.

No caso de ativação do bloqueio, a instalação deve seguir estas etapas:

- Evacuar os trabalhadores
- Investigar a ativação do bloqueio
- Limpar a instalação e a canalização
- Implementar uma medida corretiva relacionada ao incidente de ativação do bloqueio
- Reiniciar os equipamentos e confirmar o funcionamento adequado
- Permitir que os trabalhadores voltem à área de produção

Os equipamentos que produzem poeira com risco de combustão devem ter um interruptor de retardamento ou dispositivo equivalente a fim de impedir a operação até que o coletor de poeira esteja em pleno funcionamento.

É proibido o uso de filtros secos ou sistemas de coleta de poeira a jusante ou combinados ao sistema de coleta de poeira seca.

4.2.5 Controle de Poeira e Limpeza

Sistemas de coleta de poeira devem ser instalados onde for produzida poeira com risco de combustão durante a operação normal.

Os equipamentos devem ser mantidos e operados de forma que minimize o escape de poeira com risco de combustão.

Poeiras com risco de combustão devem ser transportadas para coletores de poeira na canalização ou de outra forma contida.

Deve-se desenvolver e manter um plano de limpeza para todas as áreas que apresentarem risco de poeira combustível. O plano deve incluir métodos e processos adequados para a limpeza. O plano de limpeza deve ser revisado e aprovado pelo pessoal de segurança designado com conhecimento de riscos de poeira combustível.

Frequências regulares de limpeza devem ser estabelecidas para paredes, pisos e superfícies horizontais, como equipamentos, dutos, canos, capas, prateleiras, vigas e tetos suspensos, além de outras superfícies ocultas, a fim de minimizar o acúmulo de poeira com risco de combustão na instalação.

A frequência de limpeza deve garantir que o acúmulo de poeira com risco de combustão não ultrapasse 0,8 mm em nenhum lugar.

As superfícies devem ser limpas de forma que minimize a geração de nuvens de poeira.

Varrer, esfregar ou soprar a poeira com ar comprimido de forma vigorosa produz nuvens de poeira, portanto, estas práticas não são permitidas.

A limpeza preliminar de poeiras metálicas será realizada usando espátulas ou pás antifaísca, vassouras ou escovas macias com cerdas de fibra natural ou sistemas de aspiração de poeira desenvolvidos para lidar com poeira combustível, conforme definição posterior nesta seção.

A limpeza final para remover películas finas de poeira combustível pode ser feita com panos ou esfregões úmidos. Quando água for usada para limpar poeira metálica combustível, deve-se usar ventilação (tanto natural quanto forçada) para impedir o acúmulo de gás hidrogênio.

Aspiradores de pó portáteis usados para limpar poeira que apresentarem risco de poeira combustível em áreas não classificadas devem preencher os requisitos abaixo:

- Os materiais de construção devem ser não combustíveis. Exceção: meios filtrantes e estruturas de suporte de meios filtrantes podem ser de material combustível.
- As mangueiras devem ser condutoras ou dissipar energia estática. Uma mangueira com revestimento antiestático deve ter uma resistividade superficial (RS) de menos de 1011 ohm² ou uma resistividade volumétrica (RV) de menos de 1.010 ohm·m.
- Todos os componentes condutores, incluindo bastões e acessórios, devem ser vinculados e aterrados.
- Ar carregado de pó não deve passar pela ventoinha ou pelo ventilador.
- Os motores elétricos não devem ser expostos a ar carregado de pó, exceto se estiverem indicados em locais de Classe II, Divisão 1. Caso contrário, deve-se usar um aspirador de pó com motor de ar comprimido.
- Não se deve usar filtros de papel quando o aspirador de pó coletar líquidos ou materiais úmidos.
- Os aspiradores de pó usados para limpar a poeira metálica com risco de poeira combustível devem ser projetados para uso na poeira específica que estiver sendo coletada.

Os aspiradores de pó portáteis usados em áreas classificadas como Classe II Divisão 1 ou Classe II Divisão 2 devem estar indicados para uso em locais perigosos de Classe II ou devem ser um sistema de sucção de cano fixo com exaustor localizado e coletor de poeira.

Onde houver vapores ou gases inflamáveis de Classe I, aspiradores de pó portáteis devem ser indicados para locais perigosos de Classe I e de Classe II.

4.2.6 Roupas de Proteção

Os trabalhadores da área Classe II Divisão 1 ou da área Classe II Divisão 2 devem receber roupas externas retardadoras de chamas.

4.2.7 Controle de Fontes de Ignição

4.2.7.1 Trabalho a Quente

Os requisitos abaixo devem ser aplicados a todas as áreas em que houver poeira ou poeira metálica com risco de combustão.

- Um programa de autorização dos bombeiros (trabalho a quente deve estar em vigor e seguir os requisitos da norma NFPA 51.
- É necessário ter autorizações dos bombeiros quando for realizado trabalho a quente.
- Não são permitidas operações com chamas, de corte ou de solda nem o uso de ferramentas ou outros equipamentos que produzem faíscas, exceto se a equipe de segurança designada aprove a autorização dos bombeiros.
- Todas as áreas de trabalho a quente que exigirem uma autorização devem passar por uma limpeza cuidadosa de materiais combustíveis, incluindo poeira e poeira metálica com risco de combustão, antes da realização de trabalho a quente. Além disso, os trabalhadores próximos devem ser notificados do alto risco.

4.2.7.2 Fumo

Não é permitido fumar em áreas em que houver poeira ou poeira metálica com risco de combustão.

Não são permitidos fósforos e isqueiros nas áreas de Classe I ou de Classe II.

4.2.7.3 Controle de Eletricidade Estática

Todos os equipamentos de processo instalados permanentemente e todo o aço estrutural do prédio devem ser aterrados por fios terra permanentes.

Equipamentos de processo ou ferramentas móveis ou portáteis de construção metálica devem ser vinculados e/ou aterrados antes do uso.

Os trabalhadores que estiverem em uma área de Classe I ou de Classe II em que a MIE da poeira combustível for menor que 50 milijoules devem ser aterrados. A superfície sobre a qual estiverem deve ser adequadamente condutora, conforme indicado por uma resistência elétrica máxima à terra de 100 mega ohms. Um tapete antiestático pode ser necessário se a resistência do solo for muito alta.

Todo o maquinário cujos componentes não condutores apresentarem uma descontinuidade no trajeto de aterramento deve ser vinculado entre componentes condutores adjacentes.

É necessário verificar se o fio entre dois clipes de ligação é condutor.

4.2.7.4 Controle de Atrito e Superfícies Quentes

Todo o maquinário deve ser instalado e mantido de forma que minimize a possibilidade de faíscas causadas por atrito.

As temperaturas de todas as superfícies quentes devem ser controladas para não ultrapassar a camada de MIT de poeira combustível em áreas em que possa existir poeira combustível.

4.2.7.5 Rolamentos

Os rolamentos de esferas e de rolos devem ter vedação contra penetração de poeira.

As folgas entre superfícies móveis que estiverem expostas a poeira devem ser mantidas a fim de impedir a fricção ou o bloqueio.

As máquinas devem ser projetadas para minimizar o aquecimento localizado por atrito dos rolamentos. Deve-se implementar um programa adequado de manutenção.

4.2.8 Treinamento

Todos os trabalhadores que estiverem em áreas que gerem, manipulem ou, de outra forma, processem poeira combustível devem ser inicialmente treinados e retreinados anualmente nos procedimentos abaixo:

- Todos os trabalhadores devem ser instruídos por seus supervisores quanto aos riscos de seu ambiente de trabalho e os procedimentos adequados no caso de incêndio ou explosão.
- Todos os trabalhadores devem ser instruídos dos locais dos interruptores elétricos e alarmes, equipamentos de primeiros socorros, equipamentos de segurança e equipamentos extintores de incêndio.
- Todos os trabalhadores devem ser treinados em segurança básica contra incêndios.
- Os riscos envolvidos em provocar nuvens de poeira e o perigo de aplicar líquidos em um incêndio de metal devem ser explicados.
- Os trabalhadores devem ser treinados nos meios de evacuação segura e adequada das áreas de trabalho.
- A operação dos equipamentos, os métodos adequados de iniciação e desligamento e as respostas a condições anormais devem ser explicados.
- Deve-se explicar a necessidade do funcionamento adequado dos sistemas relacionados de proteção contra incêndio e explosão.
- As funções dos trabalhadores na evacuação, no soar dos alarmes, nas áreas de agrupamento e quaisquer outros itens relacionados no caso de uma emergência devem ser explicadas.

O treinamento deve ser documentados, e os registros permanentes devem ser mantidos no local.

4.2.9 Inspeção e Manutenção

Um programa de inspeção, teste e manutenção deve ser implementado, garantindo os controles adequados do processo e que todos os equipamentos sejam executados conforme designado.

O programa de inspeção, teste e manutenção deve incluir:

- Equipamentos de proteção e prevenção contra incêndios e explosões.
- Equipamentos de controle de poeira:
  - Inspeção de portas em equipamentos de coleta de poeira, a fim de assegurar o ajuste apropriado, incluindo a condição das vedações
  - Inspeção de coleta de poeira da canalização quanto ao acúmulo de poeira, vazamentos, entre outros
- Limpeza, conforme a Seção 4.2.5.
- Possíveis fontes de ignição, conforme a Seção 4.2.7
- Equipamentos elétricos, mecânicos e de processo, incluindo bloqueios do processo.
- Verificações de continuidade em sistemas de aterramento e ligação.
- Testes de resistividade de calçados de dissipação estática e pisos condutores, se necessário.

Uma inspeção meticulosa da área operacional deve ser realizada periodicamente, conforme necessário, no máximo uma vez a cada trimestre, para assegurar que o equipamento esteja em boas condições e que as práticas recomendadas de trabalho estejam sendo seguidas.

Uma pessoa com conhecimento das práticas adequadas relacionadas à segurança de poeira combustível deve conduzir a inspeção. Todas as descobertas e recomendações devem ser documentadas e registradas.

Normas Mencionadas

Geral

Os documentos, ou partes deles, mencionados nesta Seção devem ser considerados parte dos requisitos da Norma. As normas locais podem ser aplicadas quando seu nível de proteção for equivalente ao das normas NFPA. No caso de substituição, o Fornecedor é responsável pela documentação da justificativa.

Publicações da NFPA

(National Fire Protection Association, 1 Batterymarch Dr., Quincy, MA, EUA) (reconhecida internacionalmente)

- NFPA 10 "Normas sobre Extintores de Incêndio Portáteis"
- NFPA 68 "Norma sobre Proteção contra Explosões por Ventilação de Deflagração"
- NFPA 69 "Norma sobre Sistemas de Prevenção contra Explosões"
- NFPA 70 "Código Elétrico Nacional"
- NFPA 77 "Práticas Recomendadas de Eletricidade Estática"
- NFPA 91 "Sistemas de Exaustão para o Transporte de Vapores, Gases, Misturas e Partículas Sólidas não Combustíveis"
- NFPA 101 "Código de Segurança de Vida"

- NFPA 484 "Normas de Metais Combustíveis"
- NFPA 499 "Práticas Recomendadas para a Classificação de Poeiras Combustíveis e de Locais (Classificados como) Perigosos para Instalações Elétricas em Áreas de Processos Químicos"
- NFPA 654 "Normas para a Prevenção de Incêndios e Explosões de Poeira na Produção, no Processamento e na Manipulação de Partículas Sólidas Combustíveis"

Publicações Chinesas

- GB-15577 – 2007: Regulamentos de Segurança para a Prevenção e Proteção contra Explosões de Poeira
- GB/T 17919 – 2008: Diretivas para a proteção contra explosões de poeira para coletores de poeira em áreas com risco de explosão de poeira
- GB/T 11651: Código de Conduta para a Seleção de Equipamentos de Proteção Individual
- GB 12476.1: Aparelhos elétricos para uso na presença de poeira combustível Parte 1: Aparelhos elétricos protegidos por invólucros e limitação da temperatura da superfície – Seção 1: Especificação dos aparelhos (IDT IEC 61241 – 1: 1999)
- GB/T 15605: Guia para a ventilação de pressão de explosões de poeira
- GB 50058: Código de design de instalações elétricas para atmosferas explosivas e riscos de incêndio
- GB 50016-2006: Código de design na criação de proteções e prevenções contra incêndio
- GB/T 18154: Especificação técnica de dispositivos automáticos de supressão de explosão de poeira

Normas Europeias

- IEC 60079-10-2 Atmosferas Explosivas – Parte 10-2: Classificação de Áreas – Atmosferas de Poeira Combustível

Regulamento da ONU

- Recomendações da ONU relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas: Regulamentos Modelo – Manual de Testes e Critérios, Parte III, Subseção 33.2.1.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de Resíduos Perigosos

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Gestão de Resíduos Perigosos ("Norma") complementa a seção Meio Ambiente do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") para esclarecer a manipulação e a gestão de resíduos perigosos gerados pelo Fornecedor. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, gerenciar e descartar de forma responsável ou reciclar **substâncias perigosas**. O Fornecedor deve cumprir a Especificação de Substâncias Regulamentadas da Apple para todas as mercadorias que produz e fornece à Apple.

4.0 Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação de Fluxo de Resíduos

O Fornecedor deve identificar todas as fontes de **resíduos** e caracterizar todos os fluxos de resíduos como **resíduos perigosos** ou **resíduos não perigosos**, conforme os regulamentos aplicáveis. Se não houver regulamentos aplicáveis, esta Norma deve ser seguida.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de resíduos para todos os resíduos gerados. O inventário de resíduos deve incluir quantidades de resíduos gerados por mês; a categoria do resíduo (perigoso ou não); o método de descarte, reciclagem ou outra disposição de todos os resíduos; e os nomes dos fornecedores de transporte e descarte de resíduos.

O Fornecedor deve revisar o inventário de resíduos da instalação anualmente.

O Fornecedor deve atualizar o inventário de resíduos com base em qualquer mudança de processo ou produção.

Definições

Substância perigosa Substâncias consideradas nocivas à saúde humana e ao meio ambiente.

Resíduo perigoso Resíduo que representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

Resíduo não perigoso Resíduo que não representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente, como resíduos de alimentos, de jardim ou de horta, materiais de embalagens e resíduos sanitários, conforme especificado nos regulamentos aplicáveis.

Resíduos Materiais resultantes da produção, transformação e/ou consumo de outros materiais, que o produtor não usará mais e que serão descartados.

4.2 Controle de Resíduos

O Fornecedor deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos conforme os regulamentos aplicáveis e esta Norma.

O Fornecedor deve implementar a coleta responsável de resíduos e práticas de armazenamento, incluindo, entre outros:

- Os resíduos devem ser coletados e armazenados em recipientes adequados com base em suas características químicas e físicas.
- Deve haver um recipiente secundário durante a coleta e transferência de resíduos perigosos das áreas de produção para as áreas de armazenamento de resíduos perigosos.
- Os recipientes de resíduos devem ter rótulos padronizados de acordo com os regulamentos aplicáveis. Todos os rótulos, sem exceção, devem informar o tipo de resíduo, os avisos de perigo adequados e a data da origem do resíduo.
- Os recipientes de resíduos devem estar em boas condições e ser capazes de impedir vazamentos ou derramamentos.
- Os resíduos perigosos não devem ser armazenados on site por mais tempo do que o exigido pelos regulamentos locais aplicáveis.
- Os recipientes de resíduos perigosos devem ser inspecionados semanalmente para garantir sua integridade, a fim de impedir e controlar vazamentos e identificar e corrigir rótulos ausentes ou incorretos. O Fornecedor deve manter cópias escritas das inspeções semanais.

As áreas de armazenamento de resíduos perigosos do Fornecedor devem cumprir os seguintes requisitos:

- Materiais de construção e equipamentos elétricos devem ser compatíveis com os resíduos perigosos armazenados.
- Sinalizações devem ser colocadas dentro e fora das áreas de armazenamento de resíduos perigosos para indicar:
  - A natureza de qualquer risco imposto pelos resíduos perigosos.
  - Qualquer equipamento de proteção individual necessário para entrar na área.
  - Qualquer rótulo estipulado pelos regulamentos e pelas normas aplicáveis.
  - Quaisquer restrições a fumo e outras atividades.
- É proibido o acesso não autorizado a áreas de armazenamento de resíduos perigosos.
- Guardar os resíduos em um lugar fechado ou coberto impede a exposição a intempéries.
- Deve haver uma contenção secundária que capturará e segurará vazamentos ou derramamentos.
- As áreas de armazenamento de resíduos perigosos devem ser projetadas e construídas para impedir vazamentos ou derramamentos que contaminem a água superficial ou subterrânea ou que entrem em contato com drenagens ou esgotos.
- Os equipamentos contra incêndio devem estar prontamente disponíveis e acessíveis.
- Um sistema de alarme ativo que alertará os trabalhadores da unidade e atendimento externo a emergências no caso de uma emergência.
- Equipamentos de ventilação forçada para áreas em que substâncias voláteis, ácidas, cáusticas ou corrosivas são armazenadas.
- Equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que lidam com resíduos perigosos.

- Área de armazenamento para equipamentos de proteção individual fora da área de armazenamento de resíduos perigosos que mantenha a integridade e a funcionalidade dos equipamentos.
- Espaço suficiente para entrada e saída, além de outros movimentos da equipe de resposta a emergências e dos equipamentos.

4.3 Descarte de Resíduos

O Fornecedor deve usar somente transportadoras de resíduos perigosos qualificados e licenciados.

O Fornecedor deve auditar as transportadoras de resíduos perigosos anualmente. As auditorias devem incluir a revisão das violações ambientais e cópias de licenças, autorizações e registros da transportadora. Se uma violação ambiental for identificada, o Fornecedor deve:

Notificar a Apple sobre a transportadora de resíduos perigosos e sua violação.

Trabalhar com a transportadora de resíduos perigosos para desenvolver, implementar e monitorar ações corretivas.

O Fornecedor deve obter aprovação para transferências de resíduos perigosos de cada órgão regulador competente de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve preencher registros e manifestos para todas as atividades de descarte de resíduos perigosos de acordo com os regulamentos locais e nacionais.

O Fornecedor deve enviar cópias dos registros, manifestos e outros documentos necessários para as autoridades e órgãos reguladores competentes e para qualquer terceiro (transportadores e recebedores) de acordo com requisitos aplicáveis.

4.4 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve designar pelo menos um **coordenador de emergência** devidamente treinado nas instalações com a responsabilidade de coordenar todas as atividades de relatórios e resposta a emergências. Deve sempre haver um coordenador de emergência durante as operações das instalações.

O Fornecedor deve conduzir simulações de resposta a emergências relacionadas aos riscos da unidade uma vez por ano ou de acordo com a frequência especificada pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais curto.

O Fornecedor deve redigir um **plano de resposta a emergências (PRE)** para minimizar os riscos à saúde humana e ao meio ambiente. O PRE deve incluir:

- Relatórios internos e requisitos de notificação.
- Nomes e informações de contato da equipe responsável pela unidade, contatos de resposta a emergências e do bombeiro local, e contatos dos hospitais locais e outros médicos adequados.
- Identificação e avaliação de possíveis ameaças imediatas, incluindo riscos de incêndio/explosão ou derramamento ou vazamento dos processos da unidade e das áreas de armazenamento.
- Rotas, procedimentos e controles de evacuação de emergência.
- Procedimentos detalhados de controle e contenção de riscos liberados.
- Limpeza e descarte adequados dos materiais perigosos liberados.

Definições

Coordenador de emergência Pessoa designada para gerenciar todas as atividades relacionadas a emergências em uma unidade. Essa pessoa deve ter a autoridade para providenciar os recursos necessários para responder a todas as emergências e conhecer profundamente a unidade, todas as suas operações, todos os aspectos de seu PRE e os locais de todos os registros.

Plano de Resposta a Emergências (PRE) Documento preparado pelo Fornecedor que descreve as ações a serem tomadas durante uma emergência. Ele inclui informações de contato de emergência, procedimentos de comunicação de emergência, informações de hospitais para emergências e procedimentos de controle e contenção de materiais liberados e limpeza.

4.5 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve ter as autorizações ambientais necessárias e outras aprovações exigidas para suas operações atuais.

O Fornecedor deve planejar e reservar um tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais para qualquer alteração que possa mudar o impacto ambiental de suas operações.

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes da geração de qualquer resíduo.

O Fornecedor deve planejar e reservar um tempo adequado para implementar controles e obter aprovações para qualquer alteração que possa mudar a identificação, a coleta, o armazenamento, o manuseio e o descarte de resíduos perigosos.

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de permissão e relatório referentes a resíduos perigosos de acordo com os regulamentos aplicáveis. O Fornecedor deve:

- Registrar todos os resíduos perigosos de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis.
- Obter autorizações para descarte de poluentes e manuseio, armazenamento e transporte de resíduos perigosos de acordo com o requisitos regulatórios aplicáveis.
- Informar aos órgãos reguladores competentes nacionais e locais sobre qualquer **alteração** que possa mudar o status do registro e a geração de resíduos perigosos permitida.

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos trabalhadores sobre manuseio, armazenamento, ações de resposta a emergências e manutenção adequada de registros de resíduos perigosos.

O Fornecedor deve manter um plano de minimização de resíduos para avaliar a geração de resíduos perigosos on site e identificar oportunidades para minimizar os resíduos perigosos. Se a autorização ambiental da unidade não exigir o cumprimento das metas de minimização de resíduos perigosos, o Fornecedor deve desenvolver e implementar um plano para cumprir essas metas.

Definições

Alteração Qualquer mudança na produção ou em outro processo, gestão de resíduos, volume de resíduos ou a adição de outras substâncias químicas.

4.6 Documentação

Todos os registros de gestão de resíduos perigosos e toda a documentação devem ser disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação. O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à gestão de resíduos perigosos da seguinte forma:

- Os relatórios de treinamentos dos trabalhadores devem ser guardados por cinco anos ou outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo.
- Os registros médicos do trabalhador devem permanecer guardados durante todo o prazo do contrato de trabalho e por mais 30 anos ou conforme exigido pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for maior.
- Cópias atuais e antigas das autorizações e dos registros conforme exigência dos regulamentos aplicáveis ou desta Norma.
- Inventário atual de resíduos perigosos.
- A documentação sobre resíduos perigosos é removida da unidade de armazenamento pelo menos uma vez por período de acumulação aplicável.
- Manifestos sobre resíduos perigosos e outros relatórios de envio devem ficar retidos por cinco anos.
- Lista atual das empresas que estiverem realizando a reutilização, a reciclagem, o transporte ou o descarte de resíduos perigosos diretamente para o Fornecedor.
- Registros de incidentes relacionados a resíduos perigosos na unidade devem ser guardados por cinco anos.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de Águas Residuais

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Gestão de Águas Residuais ("Norma") complementa a seção Meio Ambiente do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") para garantir que todas as **águas residuais de processos** geradas nos processos de produção de uma instalação sejam corretamente gerenciadas para evitar impactos negativos ao meio ambiente. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão reunidos nesta Norma, a qual deve reger e ser considerada na modificação do Código em caso de conflito entre os dois documentos.

Definições

Alteração Qualquer alteração em uma produção ou em outro processo que possa levar à introdução de novo fluxo de águas residuais de processos ou uma alteração na composição, no volume, no processo de tratamento ou nos requisitos de monitoramento do fluxo existente de águas residuais do processo.

Águas residuais de processos Descarga de água dos processos de fabricação ou industriais com o potencial para conter contaminadores.

Águas residuais Água que não é mais adequada para consumo humano devido à contaminação real ou potencial.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, controlar e reduzir **as águas residuais** produzidas por suas operações. O Fornecedor deve realizar monitoramento rotineiro do desempenho de seus sistemas de tratamento de águas residuais.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação das Fontes de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve identificar e caracterizar todos os fluxos de águas residuais de processos.

O Fornecedor deve organizar e manter um inventário do fluxo de águas residuais de processos:

- O inventário deve incluir a composição e o volume de cada fluxo de águas residuais de processos.
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de qualquer **alteração** que provavelmente afete as águas residuais de processos.
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente.
- O Fornecedor deve manter o inventário em formato eletrônico e disponibilizá-lo imediatamente para revisão da Apple mediante solicitação.

4.2 Controle de Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve declarar e/ou registrar descargas de águas residuais de processos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve instalar e manter sistemas adequados de tratamento de águas residuais de processos que reduzam a contribuição de poluente de cada uma de suas instalações para níveis que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Na falta de um sistema local de tratamento de águas residuais de processos, o Fornecedor deve descarregar as águas residuais de processos no sistema de tratamento de águas residuais do parque industrial ou no sistema municipal de tratamento de águas residuais. O Fornecedor não deve descarregar águas residuais de processos não tratadas no meio ambiente circundante (salvo se e conforme permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis).

O Fornecedor deve cumprir todos os regulamentos, leis e requisitos aplicáveis relacionados ao descarte de águas residuais de processos, e deve ainda:

- Obter permissões/registros novos, adicionais e/ou corrigidos ou atualizados antes de quaisquer alterações. Esse processo de revisão deve contar com um tempo adequado para a modernização de tecnologias de controle antes que a alteração entre em vigor.
- Adquirir e manter todas as permissões de descarga de águas residuais de processos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Verificar a conformidade com a descarga de águas residuais de processos atual.
- Não diluir intencionalmente as águas residuais de processos para atender aos requisitos regulatórios e/ou de permissão.
- Cumprir os requisitos de reciclagem e reutilização das águas residuais de processos conforme exigido pelos órgãos reguladores competentes.

As águas residuais de processos que não são tratadas por uma estação de tratamento de águas residuais local devem ser tratadas como **resíduo perigoso** de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Definições

Resíduos perigosos Resíduos que apresentam ameaça potencial direta à saúde humana ou animal, ou ao meio ambiente.

4.3 Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve monitorar as descargas de águas residuais de processos de acordo com os requisitos regulatórios. Os parâmetros selecionados para monitoramento devem ser indicativo dos poluentes em questão e devem incluir parâmetros que são incluídos na permissão ou em regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve monitorar as descargas de águas residuais de processos (para verificar concentrações de poluentes e volume gerado) na frequência exigida pelos regulamentos locais ou, na falta de tais regulamentos, pelo menos uma vez por mês, para garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve monitorar todas as descargas de águas residuais de processos nos locais ou da maneira especificada na permissão ou exigida pelas leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve enviar relatórios de monitoramento das águas residuais de processos ao órgão regulador competente, conforme exigido pela conformidade regulatória. Além disso, os relatórios de monitoramento das águas residuais de processos devem ser mantidos em formato eletrônico e disponibilizados imediatamente para revisão pela Apple mediante solicitação.

4.4 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve se preparar para emergências e implementar ações de resposta a emergências caso o sistema de tratamento de águas residuais de processos local exceda sua capacidade ou funcione incorretamente. As ações de resposta a emergências são as seguintes:

Excedência de capacidade da estação de tratamento de águas residuais (ETAR):

- O Fornecedor deve interromper a descarga de águas residuais de processos das áreas de produção na ETAR.
- O Fornecedor deve isolar as entradas de dreno de águas pluviais dentro da instalação para que não haja contaminação cruzada das águas residuais de processos retiradas.
- O Fornecedor deve direcionar as águas residuais de processos em excesso para um sistema/contêiner de coleta de retirada.

Mau funcionamento da ETAR:

- O Fornecedor deve interromper imediatamente a descarga de águas residuais para fora da ETAR:
- O Fornecedor deve interromper a descarga de águas residuais de processos das áreas de produção na ETAR.
- O Fornecedor deve substituir ou reparar os equipamentos da ETAR em tempo hábil para que ela volte rapidamente a operar normalmente.
- O Fornecedor deve informar o mau funcionamento às autoridades locais, de acordo com leis e regulamentos aplicáveis.
- Se as águas residuais contaminadas fora dos limites permitidos forem descarregadas, o Fornecedor deve notificar as autoridades locais e, se possível, obter delas uma permissão de variação.
- No caso de mau funcionamento do sistema de tratamento, o Fornecedor deve implementar imediatamente todas as atualizações, os reparos e/ou programas de monitoramento do sistema para atender às normas regulamentadoras de descarga.

Mediante o recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deve monitorar a descarga de águas residuais de processos e implementar imediatamente qualquer ação corretiva necessária ou recomendada.

Mediante recebimento de qualquer **Aviso de Violação** das autoridades locais, o Fornecedor deve se comunicar com a autoridade em tempo hábil, informar todas as partes relevantes sobre as violações para, depois, tomar todas as medidas corretivas em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até 7 dias e os órgãos reguladores competentes conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis caso ocorra algum **evento ambiental incomum**. A notificação deve incluir a provável causa do evento ambiental incomum e as ações preventivas ou corretivas.

Definições

Aviso de Violação (AV) Um método por escrito de alegar: 1) uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação ou 2) violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

Evento ambiental incomum Inclui, entre outros, descontrole dos equipamentos de processo (por exemplo, aumento de carga), desastres naturais, colapsos do sistema de controle de emissão, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam à falha dos sistemas de tratamento de águas residuais e à descarga de poluentes além dos limites permitidos.

Estação de tratamento de águas residuais (ETAR) Estação de tratamento usada para tratar (de acordo com os regulamentos locais) águas residuais geradas em uma fábrica antes do descarte.

4.5 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve ter todas as aprovações ambientais exigidas para a produção atual.

O Fornecedor deve planejar e reservar um tempo adequado para atualização de aprovações ambientais atuais para qualquer alteração.

O sistema de tratamento de águas residuais de processos do Fornecedor deve estar funcionando antes do uso dos equipamentos de produção correspondentes.

O Fornecedor deve planejar e reservar um tempo adequado para implementação de alterações no respectivo sistema de tratamento de águas residuais de processos antes de qualquer alteração.

O Fornecedor deve desenvolver programas operacionais e de manutenção preventiva para a ETAR local de acordo com:

- Requisitos de treinamento e responsabilidades dos trabalhadores claramente definidos e documentados para a operação, inspeção e manutenção da ETAR.
- Procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que reúnam especificações/recomendações dos fabricantes e melhores práticas do setor.
- Os principais parâmetros para monitoramento da eficácia da ETAR e da frequência das inspeções rotineiras com base nos requisitos de permissão e/ou regulatórios, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Procedimentos operacionais para desligamento da ETAR. Antes de desligar a ETAR por qualquer motivo planejado (por exemplo, manutenção, excedência de capacidade ou mau funcionamento), a descarga de águas residuais de processos na estação deve ser suspensa para evitar que a descarga de águas residuais do processo seja liberada sem tratamento. Os equipamentos de produção pertinentes somente poderão retomar a operação quando a ETAR estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve estabelecer um programa para avaliar a integridade dos sistemas existentes de coleta de águas residuais de processos, incluindo tubulações de águas residuais, drenos subterrâneos, reservatórias de águas residuais e a ETAR local, além de corrigir imediatamente qualquer deficiência identificada. O programa deve incluir testes de integridade regulares do sistema de águas residuais de processos de acordo com uma frequência que se baseia nos riscos de vazamentos identificados durante a avaliação.

O Fornecedor deve identificar um ou mais responsáveis em cada instalação para cuidar de todos os aspectos tratamento de descarga de águas residuais de processos, incluindo manutenção e inspeção da ETAR, monitoramento da descarga de águas residuais do processo e que responda a emergências.

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos operadores das instalações de tratamento de águas residuais de processos que cubra operação e manutenção do equipamento e outras unidades de processo na ETAR. Os operadores devem ter certificados de operador de ETAR conforme exigido pelos requisitos regulatórios locais ou nacionais.

4.6 Documentação

O Fornecedor deve guardar cópias por escrito e eletrônicas dos dados e da documentação de descarga de águas residuais de processos por, pelo menos, 5 anos ou de acordo com os requisitos regulatórios locais, consoante o que for mais longo. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Inventários do fluxo de águas residuais de processos
- Resultados do monitoramento da descarga de águas residuais de processos
- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório
- Registros novos, de expansão ou renovação da ETAR, permissões ou correspondência regulatória
- Registros por escrito dos comunicados relacionados às águas residuais de processos com partes externas, incluindo, entre outras, grupos da comunidade e autoridades locais
- Registros de inspeção e manutenção de rotina
- Relatórios de eventos ambientais incomuns e ações de resposta corretiva executadas
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento executadas para qualquer deficiência, reclamação ou Aviso de Violação.

O Fornecedor deve guardar registros de treinamento do pessoal atribuído à operação, inspeção e manutenção da ETAR de 5 anos anteriores ou de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis, o que for mais longo.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de Águas Pluviais

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Gestão de Águas Pluviais ("Norma") complementa a seção Meio Ambiente do Código de Conduta para Fornecedores da Apple (o "Código") ao apresentar esclarecimentos relacionados à gestão de águas pluviais dentro da instalação de um Fornecedor. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para impedir a contaminação de escoamento de águas pluviais. O Fornecedor deve impedir que descargas ilegais e derramamentos entrem em bueiros.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação de Fontes Poluentes

O Fornecedor deve identificar as fontes poluentes potenciais com capacidade de afetar o escoamento das águas pluviais. O Fornecedor deve realizar as seguintes tarefas para identificar fontes poluentes:

- Preparar uma lista das áreas de **atividades industriais** expostas a águas pluviais e seus **elementos poluentes**.
- Preparar uma lista e a descrição de possíveis derramamentos e vazamentos que possam contribuir com poluentes na descarga de águas pluviais, bem como especificar quais passagens têm probabilidade de ser afetada.
- Preparar uma lista e a descrição de derramamentos e vazamentos ocorridos nos 3 anos anteriores em áreas expostas a águas pluviais ou que foram drenados pelo sistema de drenagem de águas pluviais.
- Preparar uma lista de **descargas de águas não pluviais** e eliminar qualquer **descarga de águas não pluviais não autorizada**.

Definições

Atividades industriais Áreas que incluem armazenamento e tanques de armazenamento, envio e recebimento, abastecimento, manutenção/armazenagem de veículos e equipamentos, manuseio e processamento de materiais, tratamento e descarte de resíduos, geração de partículas ou poeira, bem como limpeza e lavagem.

Descarga de águas não pluviais Fluxos que não consistem inteiramente em águas pluviais, como escoamento de superfície na instalação que pode ser potencialmente contaminado com poluentes de atividades industriais.

Elementos poluentes Poluentes associados a atividades industriais como óleo, metais, solventes, ácidos e alcalinos.

Águas pluviais Água gerada durante eventos de precipitação, derretimento de neve e escoamento e drenagem de superfície. Não inclui infiltração e escoamento de terras agrícolas.

Descarga de águas não pluviais não autorizada Inclui águas de veículos de lavagem ou limpeza, equipamento, construções ou pavimentos; materiais que foram descartados ou jogados fora inadequadamente; e materiais de derramamento ou vazamento.

O Fornecedor deve preparar uma mapa da instalação que inclua as seguintes informações:

- Esboço das áreas de drenagem de águas pluviais dentro da instalação, partes da área de drenagem afetadas pela decorrência das áreas circundantes e direção do fluxo de cada área de drenagem, dos **corpos d'água** on site e das áreas de erosão do solo.
- Locais próximos a corpos d'água e bueiros municipais onde as descargas de águas pluviais da instalação e as **descargas de águas não pluviais autorizadas** possam ser recebidas.
- Local de captação de águas pluviais e sistemas de condução, associados aos pontos de descarga, e a direção do fluxo, incluindo qualquer medida de **controle estrutural** que afete as descargas de águas pluviais, as descargas de águas não pluviais autorizadas e o escoamento.
- Esboço de todas as áreas impermeáveis da instalação, incluindo áreas pavimentadas, construções, áreas de armazenagem cobertas e outras estruturas com teto.
- Locais onde os materiais são expostos à precipitação e locais onde derramamentos ou vazamentos significativos tenham ocorrido.
- Locais das áreas de atividades industriais que são fontes poluentes potenciais.

4.2 Controle de Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve selecionar controles estruturais efetivos e **controles não estruturais** para impedir a poluição das águas pluviais.

O Fornecedor deve fazer levantamentos para identificar todas as conexões diretas das áreas de produção industrial em um sistema de drenagem de águas pluviais. Se houver tais conexões, o Fornecedor deve removê-las imediatamente.

O Fornecedor deve gerenciar resíduos gerados pelos sistemas de controle de águas pluviais de acordo com todos os regulamentos aplicáveis.

4.3 Avaliação e Monitoramento de Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve monitorar periodicamente suas descargas de águas pluviais de acordo com os regulamentos aplicáveis. O Fornecedor deve monitorar as descargas de águas pluviais para avaliar a eficácia das medidas de controle na instalação, de modo a minimizar ou eliminar poluentes do escoamento de águas pluviais. O Fornecedor deve conduzir os seguintes tipos de monitoramento na instalação:

- *Avaliações de descargas* O Fornecedor deve coletar uma amostra de descarga das águas pluviais enquanto estiver chovendo e avaliar os principais indicadores de poluição das águas pluviais: cor, odor, limpidez, sólidos flutuantes, sólidos sedimentados, sólidos suspensos, espuma, brilho de óleo, metais e total de substâncias orgânicas tóxicas. As descobertas dessas avaliações devem levar a outras inspeções da instalação e a medidas corretivas para modificar problemas com medidas de controle para descargas de águas pluviais.
- *Amostra indicadora* O Fornecedor deve coletar amostras de descarga de águas pluviais uma vez a cada trimestre dos pontos de descarga da instalação para análise laboratorial. Os parâmetros químicos para análise laboratorial devem incluir, no mínimo, cor, total de sólidos suspensos, óleo e gordura, total de metais e total de substâncias orgânicas tóxicas. Os resultados devem ser comparados com o limite de concentração de poluentes permitidos do corpo d'água receptor como um indicador do desempenho das medidas de controle das águas pluviais. Um indicador de concentração de poluentes que estiver um nível acima de uma descarga de águas pluviais pode afetar negativamente a qualidade da água do corpo d'água receptor e significa que as medidas de controle devem ser avaliadas e corrigidas.

Definições

Descarga autorizada de águas não pluviais Descargas de águas não pluviais que são permitidas se atenderem a determinadas condições em algumas jurisdições.

Controles não estruturais Processos, proibições, procedimentos e cronogramas operacionais que impedem poluentes industriais de entrar em contato com águas pluviais e descargas de águas não pluviais autorizadas. Isso inclui medidas econômicas e tecnologia simples.

Controles estruturais Dispositivos estruturais (como bacias de captação, bermas, contenção secundária e separadores de óleo/água) usados para reduzir ou impedir que poluentes entrem no escoamento das águas pluviais.

Corpos d'água Incluem rios, lagos e açudes.

- *Amostragem para conformidade* Se o Fornecedor for orientado pelas diretrizes de limitação de descargas locais e/ou nacionais, a amostragem deve ser exigida para determinar a conformidade com esses limites. Se os limites efluentes forem excedidos, o Fornecedor deve tomar medidas corretivas e coletar amostras adicional para mostrar conformidade.

O Fornecedor deve realizar uma avaliação anual completa de suas medidas de controle de águas pluviais que inclua:

- Uma avaliação de observações visuais e dados analíticos/amostragem.
- Um resumo das inspeções especificado no **Plano de Prevenção contra Poluição das Águas Pluviais (PPPAP)**.
- Relatórios de incidentes e resultados do acompanhamento da ação corretiva.

Definições

Plano de Prevenção contra Poluição das Águas Pluviais (PPPAP) Um documento que identifica controles estruturais e não estruturais que serão colocados em vigor para minimizar efeitos negativos ao meio ambiente causado pelas descargas de águas pluviais fora do local.

4.4 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve garantir a instalação tenha pelo menos um responsável por coordenar todas as atividades de elaboração de relatórios e resposta a emergências relacionadas às águas pluviais.

O Fornecedor deve ter um sistema definido que possa fechar imediatamente a saída de dreno das águas pluviais com descarga para fora dos limites da instalação se houver derramamento de substância perigosa no sistema de drenagem das águas pluviais.

O Fornecedor deve ter os planos e procedimentos necessários para notificar a administração interna e os órgãos reguladores locais e tomar medidas imediatas para corrigir o derramamento de uma substância perigosa que tenha ultrapassado os limites da instalação.

O Fornecedor deve fazer uma análise para determinar a causa do incidente e implementar medidas corretivas.

4.5 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de permissão e relatório referentes às águas pluviais de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve criar, implementar e manter um PPPAP por escrito para prestar suporte à prevenção contra poluição do escoamento de águas pluviais.

O Fornecedor deve revisar o PPPAP adequadamente e implementá-lo antes de qualquer mudança nas atividades industriais na instalação que tenha algum destes efeitos:

- Aumento significativo nas quantidades de poluentes na descarga de águas pluviais.
- Exposição de novas áreas de atividade industrial às águas pluviais.
- Início de uma atividade industrial que introduziria uma nova fonte poluente na instalação.

O Fornecedor deve identificar um ou mais responsáveis em cada instalação para cuidar do desenvolvimento, da implantação, da análise, do monitoramento, da inspeção conforme os requisitos do PPPAP e da resposta a emergências.

O Fornecedor deve oferecer treinamento adequado para gestão de águas pluviais a todos os trabalhadores cujo trabalho possa afetar a qualidade das águas pluviais, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

4.6 Documentação

O Fornecedor deve guardar e disponibilizar à Apple mediante sua solicitação, a seguinte documentação relacionada à gestão de águas pluviais:

Cópias atuais do controle de águas pluviais e/ou esboços do sistema de tratamento.

Cópias dos registros de treinamento dos funcionários de 5 anos anteriores ou de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis, o que for mais longo.

Registros de investigação, notificações normativas/de gestão e acompanhamento das ações/fechamento de incidentes internos dos 5 anos anteriores.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de emissões atmosféricas

1.0 Finalidade

Esta Norma de Gestão de Emissões Atmosféricas ("Norma") complementa a seção Meio ambiente do Código de Conduta (o "Código") de Fornecedores da Apple para garantir que todas as emissões atmosféricas sejam gerenciadas corretamente de modo a evitar impactos prejudiciais no ambiente. Os Fornecedores da Apple devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade **emissões atmosféricas** que emanam de suas operações que geram riscos ao meio ambiente. O Fornecedor deve realizar monitoramento rotineiro do desempenho de seus sistemas de controle de emissão atmosférica.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação de fontes de emissão atmosférica

O Fornecedor deve identificar as fontes de emissão atmosférica, inclusive aquelas de atividades industriais, dispositivos auxiliares e áreas de dormitório e cantina. Exemplos de processos que contribuem para emissões atmosféricas e poluentes atmosféricos correspondentes são identificados na tabela da página a seguir.

Definições

Aerossóis Pequenas partículas ou gotículas líquidas espargidas no ar ou gás.

Emissões atmosféricas Qualquer substância poluente regulamentada introduzida direta ou indiretamente no ar ambiente pela instalação do Fornecedor e com probabilidade de afetar nocivamente a saúde humana e/ou o meio ambiente como um todo. As emissões atmosféricas incluem, entre outras, compostos orgânicos voláteis (VOCs), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO), substâncias particuladas em suspensão (PM) e gás do efeito estufa (GHG). Esses poluentes podem danificar a propriedade e a vegetação, bem como causar sérios problemas de saúde em humanos e animais. Além disso, os poluentes atmosféricos englobam contaminadores do ar, como ácidos, cromo hexavalente e amônia, que têm efeitos diretos e indiretos na saúde humana. Os contaminadores de ar tóxicos podem levar ao câncer e a outras doenças crônicas e graves.

Corrosivos Qualquer líquido que corroa aço maior que um quarto de polegada por ano, e resíduos aquosos com um pH de 2.0 ou menos, ou 12.5 ou mais.

Gás do efeito estufa (GHG) Inclui dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4), óxido nitroso (N_2O) e gases fluorados [hexafluoreto de enxofre (SF_6), hidrofluorocarbonetos (HFCs) e perfluorocarbonetos (PFCs)].

Substâncias químicas nocivas à camada de ozônio Clorofluorocarbonetos (CFCs), hidrofluorocarbonetos (HFCs) e outras substâncias que são usadas amplamente como refrigerantes, espumas isolantes e solventes.

Substâncias particuladas Pequenas partículas de substâncias sólidas ou líquidas em suspensão em um gás ou líquido, que podem afetar a saúde humana e o meio ambiente negativamente.

Compostos orgânicos voláteis (VOC) Qualquer composto volátil de carbono, com exceção de: metano, monóxido de carbono e dióxido de carbono, ácidos carbônicos, carbonetos metálicos ou carbonatos e carbonato de amônio, que faça parte das reações fotoquímicas atmosféricas.

Exemplos de processos e poluentes atmosféricos comuns

Processos	Poluentes atmosféricos
Corte/perfuração	Pó/substâncias particuladas
Tratamento de superfície	Neblina ácida/alcalina e **poluentes atmosféricos perigosos***
Gravação	Amônia, neblina ácida e poluentes atmosféricos perigosos
Galvanização	Neblina ácida, substâncias particuladas e poluentes atmosféricos perigosos
Sistemas de refrigeração e HVAC (aquecimento, ventilação e resfriamento)	Gases do efeito estufa
Soldagem/Pulverização/Polimento	Pó, substâncias particuladas e vapores
Pintura e revestimento	Composto orgânico volátil (VOC), neblinas ácidas, aerossóis e substâncias particuladas
Operações em caldeira/gerador	Dióxido de enxofre, óxido nitroso e substâncias particuladas/pó, monóxido de carbono e gases do efeito estufa (CO_2)
Incineração/combustão	Dióxido de enxofre, óxido nitroso, substâncias particuladas/pó, dioxinas e outros poluentes atmosféricos perigosos, monóxido de carbono e gases do efeito estufa (CO_2)

*Poluentes atmosféricos perigosos: os poluentes que são conhecidos ou suspeitos de causar câncer ou outros problemas graves à saúde, como problemas na reprodução ou malformações, ou efeitos ambientais prejudiciais. Entre os exemplos desses poluentes estão a dioxina e o tolueno, assim como os metais (cádmio, mercúrio, cromo e compostos de chumbo). Também conhecidos como poluentes atmosféricos tóxicos.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de fontes de emissões atmosféricas.

- O inventário deve incluir a composição e o **caudal mássico** de emissões para cada fonte de emissões atmosféricas.
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de feitas quaisquer mudanças na produção ou no processo que tenham probabilidade de afetar as emissões atmosféricas.
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente.
- O Fornecedor deve manter o inventário em formato eletrônico e disponibilizá-lo imediatamente para revisão da Apple mediante solicitação.

4.2 Controle das emissões atmosféricas regulamentadas

O Fornecedor deve relatar e/ou registrar as fontes de emissões atmosféricas de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos de controle de emissões atmosféricas apropriados para emissões atmosféricas **regulamentadas** e todos os planos de controle devem ser aprovados ou aceitos por todas as agências regulamentares aplicáveis. Exemplos de processos e dispositivos de controle de emissões atmosféricas relevantes são identificados na tabela da página a seguir.

Definições

Poluentes atmosféricos perigosos (HAPs) Os poluentes que são conhecidos ou suspeitos de causar câncer ou outros problemas graves à saúde, como problemas na reprodução ou malformações, ou efeitos ambientais prejudiciais. Entre os exemplos desses poluentes estão a dioxina e o tolueno, assim como os metais (cádmio, mercúrio, cromo e compostos de chumbo). Também conhecidos como poluentes atmosféricos tóxicos.

Caudal mássico O fluxo de variedades de um poluente específico em um fluxo de emissão atmosférica por um período especificado.

Regulamentado Qualquer norma de qualidade de ar estabelecido por uma agência regulamentar local e/ou nacional.

Exemplos de processos e dispositivos comuns de controle de emissões atmosféricas

Processos	Dispositivos de controle de emissões atmosféricas
Corte/perfuração/polimento	Ciclone/aspirador de pó (não aplicável para pó inflamável. Para pó inflamável, consulte Norma de Pó Inflamável da Apple).
Tratamento de superfície	Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida)
Gravação	Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida)
Galvanização	Sistema umedecedor (solução alcalina)
Pintura e revestimento	Sistema umedecedor (solução alcalina) e/ou filtro de carvão ativado
Operações em caldeira/gerador	Sistema umedecedor (solução alcalina)

O Fornecedor deve relatar pontos de liberação de emissões atmosféricas a cada agência regulamentar aplicável. Os pontos de liberação de emissões atmosféricas também devem ser relatadas à Apple para fins de auditoria e atualizados uma vez por ano de modo a refletir todas as alterações nos pontos de liberação durante o ano anterior.

O Fornecedor deve tratar, armazenar e descartar os resíduos e/ou dejetos gerados pelos dispositivos de controle de emissões atmosféricas, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis e conforme a Norma de Gestão de Resíduos Perigosos da Apple.

4.3 Avaliação e monitoramento de emissões atmosféricas

O Fornecedor deve desenvolver um programa para monitorar a composição de emissões atmosféricas e calcular os caudais mássicos de todas as fontes identificadas no inventário de emissões atmosféricas.

O Fornecedor deve realizar teste analítico anual das emissões atmosféricas para garantir conformidade com os requisitos normativos aplicáveis e com esta Norma.

As amostras de emissões atmosféricas devem ser coletadas em condições normais de operação e testadas por parâmetros identificados como poluentes atmosféricos potenciais.

As emissões atmosféricas devem ser controladas abaixo de qualquer nível de emissão regulamentada.

O Fornecedor deve enviar relatórios do monitoramento de emissões atmosféricas conforme exigido por cada agência regulamentar aplicável e deve obter todas as licenças necessárias para manter a conformidade normativa. Além disso, os relatórios de monitoramento devem ser mantidos em formato eletrônico e disponibilizados à Apple para revisão mediante sua solicitação.

4.4 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve implementar ações de prontidão e resposta de emergência para o caso de mau funcionamento, falhas, manutenção e/ou modificações no sistema de controle de emissões atmosféricas, como se segue:

- Para poluentes atmosféricos perigosos (HAPs), o **equipamento do processo** destinado ao sistema de controle de emissões atmosféricas deve suspender as operações imediatamente para impedir que emissões atmosféricas não controladas escapem na atmosfera. O Fornecedor deve instalar e manter um sistema de desligamento automático no qual qualquer operação de emissão de HAP seja interrompida quando o fluxo dessas operações for desviada do sistema de controle de emissões atmosféricas - por exemplo, para uma linha de desvio - independentemente das circunstâncias, ou se o sistema de controle de emissões atmosféricas for desligado ou falhar.
- Para poluentes atmosféricos não perigosos, o equipamento do processo destinado ao sistema de controle de emissões atmosféricas deve suspender as operações em até 72 horas se nenhuma ação corretiva tiver sido executada para impedir que as emissões não controladas escapem na atmosfera, a menos que a suspensão seja exigida imediatamente pelos regulamentos aplicáveis.

Mediante recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deverá realizar o monitoramento das emissões atmosféricas para verificar o status delas e implementar as medidas corretivas, se houver, em tempo hábil.

Mediante recebimento de qualquer **Aviso de Violação** das autoridades, o Fornecedor deverá se comunicar com as agências regulamentares apropriadas e/ou autoridades em tempo hábil para informar todas as partes relevantes sobre as violações e, imediatamente, tomar as medidas corretivas ou, de outra forma, instruídas pelas autoridades.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até 7 dias e notificar todas as outras agências regulamentares apropriadas conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis caso ocorra algum **evento ambiental incomum**. Em ambos os casos (emissões atmosféricas perigosas ou não perigosas), o Fornecedor deve identificar a causa provável do evento ambiental incomum e todas as medidas corretivas ou preventivas tomadas.

4.5 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve ter todas as aprovações e licenças ambientais exigidas para suas operações atuais.

O Fornecedor deve planejar e fornecer tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais para qualquer **alteração** que possa mudar o impacto ambiental das operações do Fornecedor.

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes de o Fornecedor gerar qualquer poluente.

O Fornecedor deve planejar e fornecer tempo adequado para a implementação de alterações e a obtenção de aprovações para qualquer alteração que possa mudar as fontes de emissões atmosféricas, a composição de emissões atmosféricas, o Caudal Mássico, a tecnologia de controle de emissões atmosféricas ou os requisitos de monitoramento de emissões atmosféricas.

Definições

Alteração Qualquer mudança na produção ou em outro processo, gestão de resíduos, volume de resíduos ou a adição de outras substâncias químicas.

Aviso de Violação (NOV) Um método por escrito de alegar: 1) uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação ou 2) violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

Equipamento do processo As máquinas ou os equipamentos que usam ou geram a substância poluente associada aos sistemas de controle de emissões atmosféricas.

Evento ambiental incomum Inclui, entre outros, descontrole do equipamento do processo (por exemplo, aumento de carga), desastres naturais, colapsos do sistema de controle de emissão, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam à falha dos sistemas de controle de emissão e a emissões de poluentes além dos limites permitidos.

O Fornecedor deve desenvolver programas de manutenção preventivos e operacionais para todos os equipamentos que geram emissões atmosféricas, dispositivos de controle de emissões atmosféricas e equipamentos de monitoramento de emissões atmosféricas. Os programas deve incluir o seguinte:

- Responsabilidades do funcionário documentadas e claramente definidas e requisitos de treinamento para operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas.
- Procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que incorporam especificações, recomendações e práticas aceitas padrão relevantes dos fabricantes.
- Principais parâmetros identificados e documentados para eficácia de monitoramento do sistema de controle de emissões atmosféricas e determinação da frequência das inspeções rotineiras com base nos requisitos normativos e/ou permissivos, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores para garantir que o equipamento seja mantido em bom estado de funcionamento. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Procedimentos operacionais documentados para desligamento dos sistemas de controle de emissões atmosféricas. Antes que qualquer sistema de controle de emissões atmosféricas seja desligado por qualquer motivo planejado (por exemplo, paralisação para manutenção), o equipamento do processo destinado ao sistema de controle de emissões atmosféricas deve ser suspenso e colocado em um estado que impeça a liberação das emissões atmosféricas. O equipamento do processo associado poderá retomar as operações somente quando o sistema de controle de emissões atmosféricas estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve realizar uma inspeção periódica dos dispositivos de controle de emissões atmosféricas para identificar e corrigir qualquer deficiência operacional. Deve ser mantido um registro dos problemas de inspeção e manutenção identificados e corrigidos.

O Fornecedor deve identificar um indivíduo específico ou indivíduos dentro de cada instalação que será responsável por todos os aspectos da gestão de emissões atmosféricas, incluindo manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de emissões atmosféricas, monitoramento de emissões atmosféricas e resposta de emergência.

O Fornecedor deve fornecer treinamento por requisitos locais e nacionais aos funcionários envolvidos na manutenção e inspeção dos sistemas de controle de emissões atmosféricas relacionados. Os funcionários devem receber o treinamento a seguir além de todos os outros treinamentos ou instruções necessários:

- Identificação e compreensão dos locais da fonte de emissões atmosféricas, colunas de exaustão e tecnologia de controle de emissões atmosféricas aplicáveis.
- Procedimentos de resposta apropriados no caso de ventilação ou falha do sistema de controle de emissões atmosféricas.
- Treinamento de protocolo e requisitos operacionais específico para manutenção dos dispositivos de controle de emissões atmosféricas implantados na instalação.

4.6 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias por escrito da documentação e dos dados de emissão atmosféricas dos últimos 5 anos ou de acordo com as exigências das normas locais, consoante o que for mais longo. Todos os registros e a documentação de emissões atmosféricas devem ser disponibilizados à Apple para revisão mediante sua solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Inventários de fontes de emissões atmosféricas
- Resultados de teste e monitoramento de fontes de emissões atmosféricas
- Licenças, permissões e outros documentos de registro normativo
- Registros de expansão, renovação ou novos dispositivos de controle de emissões atmosféricas, permissões ou correspondência normativa
- Registros por escrito de comunicações relacionadas às emissões atmosféricas com partes externas, incluindo, entre outras, grupos de comunidade, agências regulamentares e autoridades locais
- Todos os registros de inspeção e manutenção
- Relatórios de eventos ambientais incomuns e ações corretivas executadas
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento realizadas por qualquer deficiência, reclamação, Aviso de Violação e semelhantes

O Fornecedor deve manter os registros de treinamento do pessoal dos últimos cinco anos atribuído à operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de emissões de ar ou de acordo com os regulamentos aplicáveis, consoante o que for mais longo.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Gestão de ruídos nos limites

1.0 Finalidade

Esta Norma de Gestão de Ruídos nos Limites ("a Norma") complementa a seção Meio ambiente do Código de Conduta (o "Código") dos Fornecedores da Apple para minimizar os impactos negativos dos ruídos nos limites do ambiente. Os Fornecedores da Apple devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Ruído nos limites Os níveis de ruído gerados pelo equipamento fixo industrial ou de construção medidos nos limites de uma indústria.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e terceirizadas (individualmente, "Fornecedor"; coletivamente "Fornecedores") que produzem mercadorias para uso em produtos Apple ou que prestam serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, controlar, monitorar e reduzir ruídos gerados que afetam os níveis de ruídos nos limites da instalação.

4.0 Padrões de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Identificação de ruído nos limites

O Fornecedor deve usar um consultor terceirizado qualificado para monitorar o **ruído nos limites** para verificar a conformidade com todos os regulamentos aplicáveis. O consultor terceirizado deve usar medidores de nível de som aprovados e calibrados, de acordo com os regulamentos aplicáveis para monitorar o ruído nos limites e deve preparar um relatório sobre os ruídos nos limites.

O Fornecedor deve usar o relatório sobre ruídos nos limites para identificar operações que contribuem para o ruído nos limites, bem como para desenvolver um inventário de tais operações e/ou equipamentos. Esse inventário deve incluir informações como variedades de ruídos produzidos em condições normais de operação e tecnologias de prevenção e controle para reduzir os níveis de ruído nos limites de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve atualizar o inventário se houver alguma mudança na produção, nos equipamentos ou nas programações operacionais que, provavelmente, afetem os níveis de ruído nos limites.

4.2 Controle dos níveis de ruído nos limites

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos de controle de ruídos nos limites para controlar os níveis de ruído nos limites de acordo com os regulamentos aplicáveis. Para instalação e monitoramento, a metodologia de controle de ruídos nos limites deve ser desenvolvida por uma pessoa qualificada, de modo a atingir níveis de ruído nos limites de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve monitorar os ruídos nos limites em busca de alterações na **categoria de uso do campo receptor** e seguir os regulamentos aplicáveis.

Definições

Categoria de uso do campo receptor
Área ou região definida do uso do campo geralmente consistente onde os níveis de ruído do ambiente normalmente são semelhantes.

4.3 Avaliação e monitoramento

O Fornecedor deve avaliar os níveis de ruído nos limites anualmente, mediante alterações na Categoria de Uso do Campo Receptor nos arredores da instalação ou se houver alguma reclamação de ruído da comunidade. A avaliação deve abordar os seguintes tópicos:

- Monitoramento de padrões normativos aplicáveis em busca de alterações.
- Inspeções periódicas das fontes de ruído nos limites, incluindo local, instalação, regras de operação, medidas de controle e registros de manutenção.

O Fornecedor deve atender aos critérios de nível de ruído nos limites da tabela abaixo ou às normas locais aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso nos limites da instalação.

Nível de ruído nos limites da instalação

Categoria de uso do campo receptor	Nível durante o dia (L50) (6H às 22H)	Nível durante a noite (L50) (22H às 6H)	Durante a noite (LMAX)
Áreas sensíveis aos ruídos, áreas residenciais de baixa densidade, áreas institucionais, áreas escolares, hospitalares e paroquiais	50 dBA	40 dBA	55 dBA
Áreas residenciais suburbanas de média densidade, espaços públicos, parques e áreas recreativas	55 dBA	45 dBA	60 dBA
Áreas residenciais urbanas de alta densidade e residenciais/comerciais combinadas designadas	60 dBA	50 dBA	65 dBA
Zonas comerciais	65 dBA	55 dBA	70 dBA
Zonas industriais	70 dBA	60 dBA	75 dBA

dB (A) ou dBA Decibel (dB) é a unidade de ruído medida diretamente por um medidor de nível de som. O dBA (o nível de som medido A) corresponde acuradamente à reação do ouvido humano.

LMAX O valor máximo de ruído de um segundo medido durante um determinado período de medição de ruído.

LMIN O valor mínimo de ruído de um segundo medido durante um determinado período de medição de ruído.

LEQ O nível médio de som da energia em dBA medido durante um determinado intervalo de tempo. É o nível de som constante "equivalente" que teria que ser produzido por uma determinada fonte constante para igualar a energia acústica contida no nível de som flutuante ou que varia com o tempo medida durante o mesmo intervalo.

L50 O nível de som médio durante o intervalo da medição: 50% dos níveis medidos estavam acima desse valor e 50% estavam igual ou abaixo desse nível.

4.4 Operação e manutenção

O Fornecedor deve desenvolver e manter um plano para gerenciar os ruídos nos limites que inclua identificação da fonte, avaliação e monitoramento do ruído nos limites e controle de acordo com os regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve executar ações corretivas e preventivas para solucionar a não conformidade de permissão de ruído nos limites em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades locais, incluindo, entre outros, instalação dos dispositivos de controle de ruído nos limites e/ou modificação das programações operacionais da instalação para o equipamento gerador de ruído.

O Fornecedor deve oferecer treinamento apropriado para os funcionários envolvidos na manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de ruído nos limites.

4.5 Documentação

O Fornecedor deve reter cópias atuais das permissões ou licenças necessárias de ruídos nos limites.

O Fornecedor deve reter cópias por escrito de documentos e registros associados aos níveis de ruído nos limites, incluindo relatórios sobre ruídos nos limites por, pelo menos, cinco anos, e manter essas cópias pelo período em que o equipamento estiver em operação.

O Fornecedor deve manter registros de desvios dos regulamentos ou permissões/licenças aplicáveis, bem como ações corretivas executadas para solucionar deficiências ou não conformidade.

O Fornecedor deve reter qualquer documentação relacionada à manutenção preventiva completa sobre o equipamento de controle de ruído nos limites.

Todos os relatórios e documentação sobre ruídos nos limites devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante sua solicitação.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse www.apple.com/br/supplierresponsibility.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.

Norma de Responsabilidades dos Fornecedores

Minerais de Conflito

1.0 Finalidade

Esta Norma sobre Minerais de Conflito ("Norma") complementa o Código de Conduta para Fornecedores (o "Código") da Apple ao expor mais detalhes sobre o uso de materiais para **mercadorias** vendidas à Apple ou a seus Fornecedores. Os Fornecedores da Apple devem seguir esta Norma para estar em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão incorporados nesta Norma, e esta Norma deve reger e ser considerada na modificação do Código, caso haja qualquer provisão conflitante.

Definições

Mercadorias Qualquer material, peça, subcomponente, componente ou produto que será incorporado a algum produto Apple.

2.0 Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratantes e seus fornecedores de nível subsequente (cada "Fornecedor"; coletivamente, "Fornecedores") que geram mercadorias para uso em produtos da Apple, ou que fornecem serviços em relação aos produtos ou serviços da Apple. Esta Norma descreve as restrições aplicáveis a todas as mercadorias a fim de que os materiais, componentes e processos de aquisição e produção de mercadorias vendidas à Apple ou a seus Fornecedores estejam em conformidade com as disposições do Código de Conduta para Fornecedores da Apple. Todas as dúvidas relacionadas a esta Norma devem ser direcionadas ao Grupo de Responsabilidades dos Fornecedores em conflictfree@apple.com.

3.0 Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Os Fornecedores devem conduzir uma diligência prévia conforme Orientação de Diligência Prévia para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco da OCDE ("Orientação da OCDE"), em toda a sua cadeia de fornecimento em relação ao fornecimento de todo o estanho, tântalo, tungstênio e ouro contido em seus produtos, a fim de determinar se esses metais são da República Democrática do Congo ("RDC") ou de qualquer país contíguo e, em caso afirmativo, determinar se esses metais financiaram ou beneficiaram direta ou indiretamente grupos armados perpetradores de graves abusos dos direitos humanos na RDC ou em um país contíguo. Os países que fazem fronteira com a RDC são Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.

Os Fornecedores deverão satisfazer os requisitos de relatórios e fornecimento desta Norma. A Apple reserva-se o direito de auditar os Fornecedores quanto à conformidade, conforme descrito no Código de Conduta para Fornecedores da Apple.

Além dos requisitos desta Norma, todas as mercadorias devem cumprir a Especificação de Substâncias Regulamentadas da Apple, 069-0135, que define outras restrições sobre os materiais usados em produtos, acessórios, embalagens e processos de produção da Apple.

4.0 Normas de Responsabilidades dos Fornecedores

4.1 Restrição de Minerais de Conflito

Os Fornecedores que produzem mercadorias que contêm estanho, tântalo, tungstênio ou ouro devem adotar uma política de minerais de conflito consistente com o Código de Conduta para Fornecedores da Apple e com a Orientação da OCDE. Os Fornecedores devem distribuir a política de minerais de conflito a todas as suas subcontratadas e a todos os seus fornecedores que fornecem materiais para a produção de mercadorias.

Os Fornecedores podem usar estanho, tântalo, tungstênio ou ouro em mercadorias apenas se puderem comprovar razoavelmente ter realizado a diligência prévia de acordo com a Orientação da OCDE em relação à origem e à cadeia de custódia desses materiais, além de satisfazerem os requisitos de relatórios e fornecimento desta Norma.

Se o Fornecedor não puder comprovar razoavelmente (i) ter realizado a diligência prévia de acordo com a Orientação da OCDE em relação ao uso de estanho, tântalo, tungstênio ou ouro em qualquer mercadoria, e (ii) ter satisfeito os requisitos de relatórios e fornecimento desta Norma, em relação ao(s) metal(is) afetado(s), o Fornecedor não deverá usar o(s) metal(is) afetado(s) em qualquer mercadoria.

O Fornecedor deve fornecer à Apple evidência documental razoável de suas atividades de relatórios, fornecimento e diligência prévia, além de disponibilizar esses registros à Apple quando solicitados.

Os Fornecedores devem distribuir esta Norma a toda a equipe de aquisições e à gerência de fábricas em todas as suas unidades que produzem mercadorias. Devem também garantir que as unidades estejam em conformidade com as obrigações e os requisitos desta Norma. Os Fornecedores que desejarem solicitar suporte ou treinamento adicional da Apple devem escrever para conflictfree@apple.com.

4.2 Diligência Prévia

A Orientação da OCDE estabelece uma estrutura para a condução da diligência prévia a fim de determinar a fonte e a cadeia de custódia de tântalo, estanho, tungstênio e ouro. Os procedimentos relevantes de diligência prévia incluem, mas não estão limitados a, os relacionados abaixo, além dos requisitos de relatórios e fornecimento especificados:

- Os Fornecedores devem mapear sua cadeia de fornecimento de volta ao ponto no qual o metal foi refinado pelo responsável pelo processamento mineral (normalmente, uma fundição ou refinaria). Isso deve ser relatado à Apple anualmente preenchendo o Modelo de Relatório de Minerais de Conflito da Conflict-Free Sourcing Initiative ("CMRT") para identificar as fundições e refinarias e, se disponível, o país de origem do tântalo, estanho, tungstênio e ouro usados pelo Fornecedor. Esse relatório deve incluir informações completas sobre todos os subcontratados e fornecedores do Fornecedor, além de todas as fundições e refinarias de metais. Qualquer mudança ou exceção que afete as informações divulgadas no CMRT no período de relatório normal deverá ser imediatamente relatada à Apple.
- Os Fornecedores devem fornecer tântalo, estanho, tungstênio e/ou ouro, e produtos e materiais que contenham esses metais, apenas de fundições e refinarias (i) cuja "ausência de conflito" tenha sido confirmada, ou (ii) que tenham demonstrado publicamente o avanço em direção a essa confirmação de ausência de conflito verificada por uma organização, ou programa, terceirizada independente reconhecida pela Apple. Uma fundição pode demonstrar publicamente seu avanço na direção da confirmação da ausência de conflitos por meio da contratação de um programa

de auditoria terceirizado independente reconhecido pela Apple e por realizar etapas substanciais e significativas para seguir os requisitos do programa e alcançar o reconhecimento de ausência de conflitos, incluindo a listagem pública em seu(s) site(s). Os atuais programas de auditoria terceirizada reconhecidos incluem Conflict-Free Smelter Program da Conflict-Free Sourcing Initiative, London Bullion Market Association e Responsible Jewellery Council. A Apple poderá reconhecer outras organizações e outros programas por meio da atualização desta Norma ou de aviso aos Fornecedores.

- O Fornecedor deverá notificar a Apple imediatamente por escrito pelo endereço conflictfree@apple.com se descobrir que forneceu tântalo, estanho, tungstênio ou ouro da RDC ou de qualquer país vizinho que, direta ou indiretamente, financiou ou beneficiou grupos armados perpetradores de sérias violações dos direitos humanos em tais países. Essa notificação deve incluir informações de acompanhamento razoáveis para identificar quais mercadorias podem conter os metais afetados. Mais informações e procedimentos serão enviados ao Fornecedor após a notificação.
- Os Fornecedores devem notificar imediatamente a Apple no caso de qualquer falha no cumprimento destes requisitos de relatórios, fornecimento e diligência prévia, incluindo, sem limitações, qualquer atraso no fornecimento periódico do CMRT.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidades dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility/.

© 2014 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Os demais produtos e nomes de empresas aqui mencionados provavelmente são marcas comerciais das suas respectivas empresas.